



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 1 DE JUNHO DE 1978

Presidente: Ex.º Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.º Srs. Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Emílio Leitão Paulo
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Aprovados os n.os 62, 63 e 64 do Diário e dada conta do expediente, foi feita referência aos requerimentos apresentados na sessão anterior e às respostas a requerimentos recebidas.

O Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) leu um voto de protesto contra o internamento numa prisão, pelo Governo Argentino, de treze personalidades políticas peruanas deportadas pelo Governo do Perú, tendo a discussão do voto sido deferida para ulterior sessão.

O Sr. Deputado Adriano Rodrigues (CDS) assinalou a passagem dos bicentenários da morte de Voltaire e de Rousseau, pensadores que muito contribuíram para o nascimento da sociedade política contemporânea.

O Sr. Deputado Alves da Silva (PSD) referiu-se a algumas das carências mais gritantes do concelho de Barcelos, o maior concelho rural do distrito de Braga e o concelho do País com mais freguesias.

O Sr. Deputado António Garcia (PCP) apresentou alguns dados sobre o grave problema do desemprego juvenil.

O Sr. Deputado Fernando Roriz (PSD), a propósito das intenções manifestadas quanto ao turismo no Programa do II Governo Constitucional, nomeadamente a criação de novas unidades hoteleiras como meio de dinamizar a indústria turística, lembrou as necessidades de Guimarães neste sector, sendo, como é, uma das primeiras cidades do País, com um rico património cultural e monumental a aproveitar em termos de turismo tanto nacional como internacional.

O Sr. Deputado Cunha Simões (CDS), salientando o carácter da Costa do Sol (hoje Costa do Estoril) como pioneira do turismo em Portugal, pugnou pela sua preservação e chamou a atenção para a necessidade de apoiar o plano de actividades para 1978 elaborado pela respectiva Junta de Turismo.

Ordem do dia. — Procedeu-se à votação final global do texto da proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público —, que foi aprovado.

Passando-se às declarações de voto relativas ao diploma sobre as comissões de trabalhadores, julgado inconstitucional pelo Conselho da Revolução e sujeito, na véspera, a nova votação do Plenário, usaram da palavra para o efeito os Srs. Deputados Rúben

Raposo (PSD), Sérgio Simões (PS) — que no fim respondeu a protestos dos Srs. Deputados Furtado Fernandes (PSD), Amândio de Azevedo (PSD) e Vital Moreira (PCP) —, Jerónimo de Sousa (PCP) e Amaro da Costa (CDS) — que no fim respondeu a um protesto do Sr. Deputado Furtado Fernandes (PSD), tendo ainda interrogado a Mesa sobre se considerava correcta uma expressão usada pelo Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) num esclarecimento à Câmara.

Finalmente, foram discutidos conjuntamente, na generalidade, os projectos de lei n.os 25/I, 107/I e 108/I, apresentados, respectivamente, pelo PSD, pelo CDS e pelo PS, os dois primeiros sobre a liberdade de ensino e o último relativo às bases gerais dos ensinos particular e cooperativo. Intervieram no debate os Srs. Deputados Teresa Ambrósio (PS) — que no fim respondeu a um pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD), tendo o Deputado social-democrata dado ainda um esclarecimento complementar —, Oliveira Dias (CDS) — que respondeu em seguida a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados Vital Moreira (PCP) e Pedro Roseta (PSD) —, Gonçalves Sapinho (PSD) — que respondeu ainda a um pedido de esclarecimentos da Sr.º Deputada Zita Seabra (PCP) e a esclarecimentos da Sr.º Deputada Teresa Ambrósio (PS) —, Zita Seabra (PCP) — que no fim respondeu a um pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) — e Pedro Roseta (PSD) — que em seguida respondeu a um pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado Adriano Rodrigues (CDS).

Rejeitado o projecto de lei n.º 25/I e aprovados os n.os 107/I e 108/I, emitiram declaração de voto os Srs. Deputados Manuel Gusmão (PCP), José Leitão (PS), Adriano Rodrigues (CDS) e Pedro Roseta (PSD). Os projectos de lei aprovados, em virtude de requerimento nesse sentido, baixaram à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para discussão e votação na especialidade.

Entretanto, o Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) procedera à leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos acerca da pretensão de nomeação do Sr. Deputado Figueiredo Dias (PSD), pelo Ministério das Obras Públicas, para presidente da Comissão de Construções Prisionais.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 55 minutos.

Nota. — O texto final relativo à proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público — será publicado na 2.ª série.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Fernandes da Fonseca.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Riço Calado.
Armando dos Santos Lopes.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Delmiro Manuel de Sousa Correia.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Eurico Manuel das Neves Henrques Mendes.
Fernando Abel Simões.
Fernando Gomes Vasco.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luís.
Florêncio Quintas Matias.
Francisco António Marques Barracosa.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
Henrique Manuel Velez Marques dos Santos.
Herculano Rodrigues Pires.
João Luis Tavares de Medeiros.
João da Silva.
João do Rosário Barrento Henrques.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.
José Luis do Amaral Nunes.
José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Luis Abílio da Conceição Cacito.
Luis Filipe Nascimento Madeira.
Luis Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
Manuel da Mata de Cáceres.
Manuel Pereira Dias.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário Manuel Cal Brandão.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Serafim Olindo Ramos Bastos.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.,
Américo de Sequeira.
António Augusto Lacerda de Queiróz.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Joaquim Veríssimo.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Manuel Barata Portugal.
Arcanjo Nunes Luís.
Armando António Correia.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Cirilo Oliveira Marinho.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Eduardo José Vieira.
Fernando Adriano Pinto.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco Barbosa da Costa.
Frâncisco Braga Barroso.
Gabriel Ribeiro da Frada.
João António Martelo de Oliveira.
João José dos Santos Rocha.
João Manuel Ferreira.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.
José Bento Gonçalves.
José Ferreira Júnior.
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Júlio Maria Alves da Silva.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Cunha Rodrigues.
Manuel Henrques Pires Fontoura.
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
Manuel Valentim Pereira Vilar.
Maria Élia Brito Câmara.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Ólívio da Silva França.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Ruben José de Almeida Martins Raposo.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
António Jacinto Martins Canaverde.
Domingos da Silva Pereira.
Emílio Leitão Paulo.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

José Cunha Simões.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Manuel Cabral Fernandes.

José Manuel Macedo Pereira.

José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.

Luís Esteves Ramires.

Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Narana Sinai Coissoró.

Rui Mendes Tavares.

Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

António Joaquim Navalha Garcia.

António Marques Jusarte.

António Marques Pedrosa.

Cândido de Matos Gago.

Custódio Jacinto Gingão.

Eduardo Sá Matos.

Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Francisco Miguel Duarte.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jerónimo Carvalho de Sousa.

Joaquim S. Rocha Felgueiras.

Jorge Manuel Abreu de Lemos.

José Cavalheira Antunes.

José Manuel da Costa Carreira Marques.

José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.

José Rodrigues Vitoriano.

Lino Carvalho de Lima.

Manuel Duarte Gomes.

Manuel Gonçalves.

Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

Manuel do Rosário Moita.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Mário Carlos Gomes.

Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.

Raúl Luís Rodrigues.

Severiano Pedro Falcão.

Vital Martins Moreira.

Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 164 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 62, 63 e 64 do Diário.

Há alguma objecção?

Pausa.

Visto não haver qualquer objecção, consideram-se aprovados.

Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Cartas, ofícios, abaixo-assinados, telegramas e outras formas de protesto pela possibilidade do regresso a Portugal do ex-almirante Américo Tomás, das seguintes entidades: Federação Nacional dos Sindicatos Metalúrgicos; trabalhadores da empresa Martins & Rebelo, de Avis; Câmara Municipal de Coruche; Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local; Federação Distrital do Porto da Juventude Socialista; comissão de trabalhadores da empresa Indústrias e Representações para a Construção, L.ª; direcção da Associação de Estudantes da Escola Industrial e Comercial do Funchal; comissão de trabalhadores da empresa Metalúrgica Luso-Italiana, S. A. R. L.; direcção da Associação Portugal-Europa; trabalhadores do Sindicato de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul; comissão intersindical e comissão de trabalhadores da Metalúrgica Costa Nery, S. A. R. L.; Sindicato Têxtil do Distrito de Braga; comissões sindicais e de trabalhadores da firma Ernesto Cruz & C.ª, L.ª, da Covilhã; Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários; trabalhadores da Companhia de Seguros A Pátria, de Évora; Secção de Cedofeita (Porto) da Juventude Socialista; Junta de Freguesia de Santo André de Canidelo (Vila Nova de Gaia); Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Beja; trabalhadores sindicais da sede do Sindicato da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca; comissão de trabalhadores da Companhia de Seguros União, S. A. R. L.; delegados sindicais da EDP, zona de Lisboa, e Rolando Ferreira Barros.

Aplausos do Sr. Deputado do PS Fernando de Almeida.

Exposições

Do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal na Haia, de cujo teor foi enviado um exemplar ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros e na qual se refere a situação do pessoal referido;

De reclusos do Estabelecimento Prisional do Porto, pedindo a reformulação do actual Código Penal, a humanização e democratização da vida prisional e a outorga de uma ampla amnistia.

Abaixo-assinado

Cujo primeiro signatário é a Sr.ª D. Maria Alexandra Rodrigues, protestando contra o insuficiente «cabaz de compras», contra o aumento dos preços dos produtos alimentares essenciais e contra o aumento do custo de vida em geral.

Ofícios

Da Comissão Concelhia da Figueira da Foz do Comissariado para os Desalojados, enviando cópia de parte da acta em que se referem problemas que prejudicam grande número de desalojados e relacionados com a nacionalidade e emissão de bilhetes de identidade de acordo com os registos previstos no Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 21 de Junho.

Da Câmara Municipal de Almada, enviando texto de comunicado emitido por aquele município e no qual manifesta total discordância quanto ao ataque de que foi alvo a sede do CDS em Almada e ape-

lando ao povo de Almada para estar atento e vigilante contra tais atitudes de indivíduos que tudo fazem para denegrir o bom nome e prestígio de Almada e dos Almadenses.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios do Norte, dando conta do despedimento de um dirigente sindical e das dificuldades de readmissão de trabalhadores ao serviço, mesmo depois de o tribunal competente ter deferido a suspensão judicial do despedimento, nos termos da Lei n.º 48/77, devido ao recurso interposto pela entidade patronal para o Supremo Tribunal Administrativo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: aos Ministérios da Justiça e do Trabalho, formulados pelo Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos; à Secretaria de Estado da Comunicação Social e ao Instituto das Participações do Estado, formulados pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Joaquim Felgueiras; ao Ministério da Reforma Administrativa, formulado pelos Srs. Deputados Dias Ferreira e Sousa Marques; ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Sá Matos; à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério da Educação e Cultura, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Anatólio Vasconcelos e João Manuel Ferreira nas sessões de 17 de Novembro e 15 de Dezembro de 1977, respectivamente; do Ministério das Finanças e do Plano, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Ângelo Correia na sessão de 4 de Abril último.

Srs. Deputados, há um voto de protesto Sr. Deputado Aires Rodrigues, que o Sr. Deputado vai ler, mas cuja discussão e votação ficará para a sessão da próxima quinta-feira.

Tem, portanto, a palavra, para proceder à leitura do voto de protesto, o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou passar a ler o voto de protesto e farei na próxima quinta-feira a sua apresentação, num período de cinco minutos, como é do Regimento. Portanto, limitar-me-ei agora a ler o voto de protesto, que é o seguinte:

Considerando que o Governo Argentino acaba de internar numa prisão do seu país treze personalidades políticas peruanas deportados pelo Governo do Peru, algumas das quais candidatas às próximas eleições, como Ricardo Napuri, Hugo Blanco, Ricardo Dias Chavez, Gennaro Ledesma e Ricardo Letts;

Considerando que o clima de repressão e desrespeito dos mais elementares direitos dos cidadãos, que vigora na Argentina, faz correr sérios riscos de vida aos deportados;

Propomos que a Assembleia da República aprove um voto de protesto pela prisão de deportados peruanos por parte do Governo Argentino;

Propomos ainda que a Assembleia da República exprima junto do Governo Argentino a sua inquietação e exigência de que seja garantida a segurança destas pessoas e lhes seja dada imediatamente a possibilidade de pedirem asilo político num país da sua escolha.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por acordo havido na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, cada partido terá hoje dez minutos para intervenções no período de antes da ordem do dia.

Há, salvo erro, três Srs. Deputados que ficaram com a palavra reservada da sessão anterior. Em minha opinião, a palavra deveria continuar reservada para a sessão de quinta-feira próxima, mas, se entretanto os Srs. Deputados quiserem usar da palavra hoje, o tempo gasto tem de ser incluído nos dez minutos atribuídos a cada partido. Portanto, se não houver objecções por parte desses Srs. Deputados, a palavra ficar-lhes-á reservada para a próxima quinta-feira.

O Sr. Benjamim Leitão (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, mas muito rapidamente.

O Sr. Benjamim Leitão (PS): — Sr. Presidente, para o tempo que eu iria gastar não ser descontado no que é atribuído ao meu grupo parlamentar, eu não me importo de ficar com a palavra reservada para quinta-feira, pois o motivo que me levaria a falar hoje também tem actualidade na próxima quinta-feira.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados estão de acordo?

Pausa.

Visto não haver qualquer objecção, os Srs. Deputados ficam com a palavra reservada para a sessão da próxima quinta-feira.

Passamos agora à utilização do período de dez minutos por cada grupo parlamentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues, para uma intervenção.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passam nesta data os bicentenários da morte de Voltaire e de Rousseau.

Estes dois grandes vultos da história do pensamento europeu faleceram com poucas semanas de intervalo: Francisco Maria Arnuet, que usou o pseudônimo de Voltaire, faleceu a 2 de Junho e Jean Jacques Rousseau, a 2 de Julho do mesmo ano.

Estes pensadores contribuíram para o nascimento da sociedade política contemporânea, criando noções novas ou retomando pontos de vista conhecidos na Antiguidade e na época medieval e que se haviam perdido no Renascimento com o absolutismo. A sua obra caracteriza-se por uma profunda evolução no domínio das ideias, acompanhada de um novo vocabulário político. Precisam-se as noções de nação, povo, natureza e progresso, entre outras. Estabelecem-se ou

retomam-se dois princípios: um, o de que a soberania reside no povo; outro, o da divisão dos poderes, que não se deviam concentrar na mesma pessoa ou organismo.

Voltaire e Rousseau vivem o período do iluminismo, o século das luzes, significando a sua obra a libertação de preconceitos e a adopção de juízos objectivos e racionais.

Voltaire conheceu a prisão na Bastilha e o exílio na Inglaterra, que exerceu sobre ele larga influência cultural e política. Através dos seus escritos defendeu a tolerância, a liberdade de pensamento e o humanitarismo na justiça, tendo-se tornado um panfletário temível, pela crítica aos erros judiciários. Pretendeu a separação do Estado da Igreja. Sustentou que a responsabilidade dos reis era maior perante o povo do que perante Deus, afirmação em que transparece o princípio da soberania do povo, que vinha sendo defendido na Inglaterra desde o século XVIII.

Não obstante uma confiança exageradamente cega no valor da razão humana, o coração teve também o seu papel importante na obra destes filósofos, gerando-se movimentos filantrópicos, manifestados na realização prática de asilos para pobres e desamparados e nos esforços para a paz religiosa, evitando as terríveis guerras de religião, que no século anterior ensanguentaram a Europa.

Jean Jacques Rousseau, ao contrário de Voltaire, que levou uma vida de cortesão, passou uma existência de plebeu, sofrendo inúmeras vicissitudes, muitas delas fruto do seu temperamento.

Rousseau marca a reacção contra o racionalismo, defendendo uma moral ingénua, em que o homem, naturalmente bom, seria corrompido pela sociedade. Opõe à filosofia iluminista a filosofia do afecto, contrapondo a razão ao sentimento. Com o seu livro *Emile* influenciou largamente a pedagogia, dando uma nova compreensão ao mundo da criança. Escreveu: «O homem é naturalmente bom. Nasce com intuições que o conduzem naturalmente ao bem, mas a civilização corrompe-o, porque desperta o luxo, a cupidez e o ódio. Para moralizar a sociedade deve regressar-se ao estado natural.»

Rousseau exaltou sempre a lei da Natureza. A noção de direitos naturais aplicada à educação conferiu à criança um novo sentido, destruindo a teoria do *homunculus* e dando lugar a uma pedagogia nova, que fez do nosso século o século da criança.

Na obra *O Contrato Social*, que é um fundamento das constituições, atribuiu a origem do poder do rei a um pacto celebrado entre este e o povo.

Os escritos de Rousseau contribuíram para preparar o ambiente ideológico da Revolução Francesa. Embora nas suas ideias se note a influência das doutrinas inglesas, afastou-se de Hobbes, ao afirmar que o homem era naturalmente bom e não egoísta, como pensava o filósofo inglês. Também, ao contrário de Hobbes, fez a distinção entre estado e governo, dizendo que o governo era um instrumento de execução da vontade popular e, portanto, a soberania residia no povo.

Muitos dos princípios defendidos por Jean Jacques Rousseau serviram de base à elaboração da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789. Afirmou que os homens nascem livres e

com os mesmos direitos e que a lei é a expressão da vontade popular.

A doutrina do pacto social serviu de base à democracia moderna e à liberdade civil, reflectindo-se hoje nas nossas instituições.

O contributo destes dois vultos da história do pensamento ultrapassou os limites da França, onde neste momento comemoraram o seu bicentenário. Porque a sua obra é património da própria Humanidade, contribuíram para a tolerância, justiça social e para defesa dos direitos do homem, não podemos, pois, deixar de assinalar esta data, prestando a nos-sa homenagem à memória insigne destes pensadores.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Informo o CDS de que dispõe ainda de cinco minutos do tempo que lhe foi destinado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alves da Silva.

O Sr. Alves da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cidade de Barcelos é sede do maior concelho rural do distrito de Braga e é o concelho que neste país maior número de freguesias possui, pois possui 89. É um concelho eminentemente agrícola, talvez por isso aquele que mais carências tem. Só quem, como eu, o conhece, por o ter muitas vezes calcorreado, se apercebe do atraso a que sempre esteve votado. É que, com raras excepções, os seus caminhos são autênticos carreiros de cabras, onde o carro do médico, ou uma ambulância não têm acesso, onde, em muitas delas, não chegou a água e a muitos lugares electricidade; onde muitas delas as crianças em tempo de chuva não têm aulas por não terem acesso capaz para as escolas ou então são os professores que não têm qualquer possibilidade de chegarem aos seus postos de trabalho pelos mesmos motivos.

Estavam os homens da minha terra, ao aceitarem as candidaturas para as autarquias locais, com prejuízo da sua vida profissional e particular, movidos — e apenas só por isso — pelo muito amor que dedicam à sua terra, na esperança de que finalmente iria ser feita a arrancada rumo ao progresso e àque-la sociedade de bem-estar, que o 25 de Abril prometeu a todos os portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas santa desilusão . . . a caminho de cinco anos de liberdade e de esperança começam as autoridades administrativas de Barcelos a descrever que alguma coisa possam dar aos seus concidadãos, que tão esperançados os elegeram. É que Barcelos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem de receitas cerca de 20 000 contos e de despesas de administração cerca de 32 000 contos. E das verbas livres que em 1977 lhe foram atribuídas apenas puderam conceder a cada uma das suas 89 freguesias a importância de 50 contos, o que perfaz 4450 contos na totalidade, que, concordemos, não deu para nada ou praticamente nada.

E as carências da cidade?

Tem-nas e muitas, de que passo a enumerar algumas das mais prementes: abastecimento de água e rede de esgotos, obra que já está orçamentada em

64 000 contos; quanto a urbanização, está previsto um subsídio de 12 000 contos, que apenas dará para a pavimentação de dois largos e uma ou outra rua, o que torna a verba insuficiente para as actuais necessidades; quanto ao Liceu de Barcelos e ao ciclo preparatório de Barcelinhos, já em Junho de 1977 que deram entrada no MEC os processos referentes a essas obras.

Barcelos tem projectos, tem planos, o que não tem é auxílio estatal necessário para arrancar.

E a ponte sobre o Cávado? Quantos de vós, Srs. Deputados, já ali não perderam duas, três ou mais horas para percorrer 1 km ou 2 km?

É que aquela ponte tem quase tantos anos como a nacionalidade, e temos de concordar que, embora alargada em 1881, não suporta neste momento o actual tráfego automóvel.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Comemora Barcelos em 6 de Setembro do ano corrente as suas bodas de ouro de elevação a cidade e que o Governo da Nação faça a justiça aos meus conterrâneos, concedendo-lhes pelo menos a construção da nova ponte por que há tantos e tantos anos as gentes de Barcelos vêm lutando.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E para terminar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, mais uma voz se levanta hoje nesta Casa para abordar alguns problemas locais e, muito especialmente, os que estão ligados às finanças que o Governo e esta Assembleia, apesar das variadíssimas intervenções de Srs. Deputados dos vários quadrantes políticos aqui já feitas para que seja aprovada a lei das finanças locais, ainda não produziram qualquer resultado prático.

A continuar assim, bem pode acontecer que tenhamos as autarquias locais, bem brevemente, em falência e em liquidação.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Informo o PSD de que dispõe ainda de seis minutos do tempo que lhe foi atribuído.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Garcia, para uma intervenção.

O Sr. António Garcia (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do PCP trago hoje de novo a esta Câmara um dos mais graves problemas com que se debate a juventude portuguesa neste momento, e que a faz encarar o futuro com apreensão. Trata-se do grave problema do desemprego juvenil.

Dos dados que pudemos recolher constatámos que em cerca de 500 000 desempregados existentes no nosso país 300 000 são jovens e entre estes 200 000 procuram o primeiro emprego. Anualmente este contingente de desempregados juvenis vê-se reforçado em cerca de mais de 60 000 jovens, que pretendem contribuir com o seu esforço para o progresso da sociedade e do País, mas vêm com angústia que terão de ficar no desemprego.

Na origem deste grave problema está a ruinosa política do fascismo, a sua política de defesa dos grandes agrários e monopolistas, de venda da Pátria ao imperialismo, de prosseguimento das guerras coloniais, para as quais enviava centenas de milhares de jovens e que obrigava o nosso povo a ir procurar no estrangeiro o trabalho que não encontrava no seu País.

Após o 25 de Abril os grandes capitalistas e agrários, conjugados com os interesses das multinacionais e do imperialismo, lançaram-se numa campanha de sabotagem económica, de desvios de fundos para o estrangeiro e encerramento de numerosas empresas, factores que vieram agravar significativamente o desemprego.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seria grave cegueira atribuir apenas à herança do fascismo e à posterior sabotagem económica dos seus agentes e serventários a causa da subida em flecha do desemprego, e particularmente do desemprego juvenil, nos últimos anos.

O brutal aumento do desemprego desde o início de 1976 (mais de 100 000 desempregados, com grande percentagem de jovens trabalhadores) é inseparável da política de recuperação capitalista, latifundista e imperialista encetada desde o VI Governo Provisório, passando pelo Governo do PS sózinho aliado de facto à direita, até ao actual Governo de coligação PS/CDS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que acabo de referir ilustra bem quão doloroso e grave se torna para um jovem a aflitiva situação de se encontrar desempregado. Mas não o é só para ele. Que dizer do jovem trabalhador, que sente na sua empresa a sombra do despedimento devido ao possível regresso do patrão sabotador ou à difícil situação da empresa ou ainda a mais uma qualquer medida de recuperação capitalista do Governo? Que dizer do jovem estudante, que vê concluídos os seus estudos no secundário e sente as portas da Universidade fecharem-se-lhe, ou, já nela, a terminar o seu curso, não sabe como cá fora irá aplicar os conhecimentos adquiridos? Que dizer, pois, desta instabilidade, desta perspectiva sombria do futuro próximo?

Nos últimos anos, como já referi, o número de jovens desempregados tem aumentado assustadoramente. Dia a dia vemos engrossar o caudal dessa massa potencial em energia, capacidade e espírito criador, obrigada, por circunstâncias que a força da razão e da justiça desconhecem, a estar inactiva e desmobilizada.

Na verdade, não se tem assistido a uma melhoria, não se tem assistido a medidas que permitam uma evolução que conduza à resolução de tão grave problema.

A quem cabe, pois, a responsabilidade desta situação?

Há sete meses, numa intervenção do meu partido aqui proferida nesta Assembleia, exactamente sobre este problema, foram apontadas com precisão as causas e consequências deste grave problema e algumas medidas que, em nosso entender, conduziriam a ajudar na sua resolução. Na altura, alertámos ser a política do Governo um factor de geração de desemprego. De então para cá, e depois da formação do Governo de coligação PS/CDS, o prosseguimento desta mesma política veio comprovar, se é que

ainda houvesse dúvidas, a justeza dessa afirmação do meu partido. Cada medida de recuperação capitalista, latifundista e imperialista tem sido invariavelmente acompanhada de despedimentos, da redução de postos de trabalho, do aumento do número de desempregados. Tal política traduz-se, à partida, em dois resultados essenciais: por um lado, diminuição do total dos salários pagos em cada empresa, obrigando ao recurso sistemático a horas extraordinárias, de forma que os grandes capitalistas encontrem o equilíbrio financeiro através do agravamento brutal das condições de trabalho; por outro lado, a criação daquilo a que se chama o «exército de reserva».

O elevado índice de delinquência e criminalidade juvenil e o aumento da droga e da prostituição são infelizmente um caminho onde muitos jovens julgam encontrar a porta por onde passa a resolução dos problemas da sua vida e da sociedade em que se integram.

Para os graves problemas que afectam a juventude urge encontrar uma resposta justa e eficaz. Grande parte deles serão resolvidos quando forem resolvidos globalmente os grandes problemas que afectam os trabalhadores e o País. Contudo, há os problemas específicos, que aos jovens directamente dizem respeito. Para resolver estes últimos problemas há, em primeiro lugar, que os compreender correctamente e tomar as medidas adequadas e justas que lhes dêem resolução. Para isso não basta que de longe, no segredo dos gabinetes, desligados quantas vezes da realidade, se tomem medidas que nada adiantam para a sua resolução.

É necessário ouvir directamente a juventude, discutir com ela os seus problemas, equacionar com elas as medidas a tomar. É necessário assegurar aos jovens uma participação activa e actuante na resolução dos problemas que os afligem e na procura do caminho que satisfaça as suas reivindicações e aspirações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar das dificuldades existentes, a juventude continua e continuará a acreditar nos ideais de Abril, num futuro de democracia e progresso social para que aponta a Constituição da República. A demonstrá-lo, ai estão as diversas propostas apresentadas por várias organizações de juventude, com o objectivo de se encontrar uma alternativa para a política antijuvenil do Governo e particularmente para a resolução do grave problema do desemprego juvenil. Foi este o espírito que presidiu à activa e massiva participação dos jovens nas grandes manifestações do 25 de Abril e do 1.º de Maio.

Quando, ontem mesmo, muitos milhares de jovens se manifestaram nas ruas de Lisboa, este mesmo espírito, numa só vontade, era expresso em palavras de ordem como as de «Desemprego juvenil é contra o 25 de Abril!» e «A jovem geração defende a Revolução!»

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós afirmamos que é urgente que se encete um diálogo franco e aberto com os jovens, ultrapassando a prática política de decidir sozinho sem ouvir ninguém. Através deste diálogo será possível aproveitar as energias, as potencialidades criadoras, a capacidade de iniciativa e de sacrifício dos jovens portugueses e

colocá-las ao serviço dos interesses da recuperação económica e de um futuro de progresso e democracia para o nosso povo e para o nosso país.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O PCP gastou nesta intervenção oito minutos.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz, que dispõe de seis minutos.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No Programa do II Governo Constitucional, que oportunamente foi sujeito ao apreço e à votação desta Assembleia, fazia-se referência, no sector do turismo, a algumas intervenções de fomento da actividade.

Lembro, de memória, que entre elas se citava a intenção de fomentar a criação de novas unidades hoteleiras como meio de dinamizar o turismo, como meio de promover essa actividade em termos de interesse nacional. Claro que se trata de uma intenção positiva, claro que isso representou para muitas regiões, onde o turismo não foi ainda desenvolvido sequer a um limite razoável, uma esperança.

Guimarães é uma dessas regiões, é uma dessas cidades que naturalmente tomou nota desse propósito e que através dele ficou com a esperança de efectivamente receber por parte do Governo algumas atenções que pudessem dinamizar o seu turismo.

Entretanto, o tempo vai passando e dessa boa intenção parece que não se passa à prática. Não se nota da parte do sector do Governo ligado ao turismo qualquer intenção activa de fomentar esse desenvolvimento, qualquer intenção activa de conhecer os problemas regionais e locais através desse conhecimento estimular o desenvolvimento de acções que efectivamente promovam essa actividade.

Falo de Guimarães, que é uma das primeiras cidades do País e que em matéria de património cultural e monumental é certamente uma região com largas potencialidades para o desenvolvimento dessa actividade. Entretanto, em Guimarães o turismo é uma actividade sem expressão, o turismo é uma actividade sem estruturas, sem qualquer tipo de apoio por parte do Governo e, por isso mesmo, uma actividade reduzida à expressão mais ínfima. Naturalmente que se poderá dizer que há outras regiões com carências idênticas às de Guimarães. Mas pergunta-se, necessariamente, o que tem feito o Governo no sentido de fazer, nomeadamente, um levantamento das necessidades regionais e a partir dele estabelecer, por exemplo, uma escala de prioridades para desenvolver acções de fomento da actividade.

Parece que o turismo neste país continua a circunscrever-se a Lisboa e ao Algarve, esquecendo-se todo um património da província que é preciso apoiar, desenvolver e aproveitar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Guimarães é um flagrante exemplo disso. Ainda há pouco, com a visita do rei de Espanha àquela cidade, ficou demonstrado que Guimarães possui um património monumental que deveria ser aproveitado em termos não apenas de um turismo nacional, mas também de um turismo interna-

cional, que poderia efectivamente ser de largo proveito para a economia do País.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Guimarães, como tantas outras cidades e regiões de província, entregue a si própria, sem técnicos e sem conhecimentos técnicos da actividade, não poderá, necessariamente, por si, desenvolver acções que só os técnicos podem levar a cabo. Parece que não seria pedir muito que o Governo, nesta cidade como em tantos outros meios que necessitam desse apoio, procurasse levar até lá através dos seus técnicos, que devem e têm de sair dos seus gabinetes, uma atitude de apoio, de interesse e de participação nos problemas locais, que poderia ser o ponto de partida para um arranque da actividade nesta cidade como em tantos outros locais.

Queria aqui deixar bem expresso o descontentamento que neste sector, como em tantos outros afinal, grassa numa cidade que é a cidade onde nasceu a nacionalidade portuguesa, para que o Governo se lembre da província e de que é necessário localizar as suas atenções em Guimarães, como em tantas outras localidades. É necessário, em suma, que o turismo, e é disso que apenas agora falo, se possa desenvolver de maneira harmónica em todo o território nacional.

Das boas intenções que o Governo definiu no seu Programa não passámos ainda senão de meras intenções. É preciso, e vai sendo tempo, que o Governo ponha em prática alguma coisa que efectivamente confirme que o seu Programa não foi apenas um manual de intenções, mas alguma coisa para ser cumprida, alguma coisa que efectivamente leve às pessoas a convicção de que o Governo está interessado em resolver os problemas do País.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — O PSD dispõe ainda de um minuto, que certamente não vai utilizar.

Assim, tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Simões, também para uma intervenção.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não constitui dúvida que a indústria do turismo se tem baseado, entre nós, em meia dúzia de pontos chaves que nem sempre têm merecido das autoridades competentes o devido tratamento.

Está neste caso a Costa do Sol (hoje Costa do Estoril), que pode considerar-se a região pioneira do turismo em Portugal.

Neste ponto, e noutros, parece-me que é tempo de nos organizarmos turisticamente, para além do improviso que caracteriza as realizações turísticas de ontem e de hoje.

A Costa do Estoril é considerada em todo o mundo um dos locais mais privilegiados da Natureza. A atestá-lo, desde tempos recuadíssimos e em diferentes épocas históricas, ali vamos encontrar famílias reais completas que a escolheram como o melhor, depois da pátria perdida.

Ora a Costa do Estoril tem estado, pura e simplesmente, abandonada, tanto pelas entidades ofi-

cias como pelos utentes que esquecem ingenuamente que a zona da Costa do Estoril é uma das zonas a preservar neste país se queremos na verdade ter país, um país viável, um país de futuro.

O plano de actividades para 1978 elaborado pela Junta de Turismo da Costa do Estoril é um documento que merece a nossa melhor atenção, pois emerge da vulgaridade, avançando propostas técnicas e socialmente recomendáveis.

A esperança voltou. As iniciativas estão em marcha, temos de impedir que elas não fiquem eternamente no papel.

Assim, na «Breve caracterização do turismo local e sua evolução» afirma-se que, apesar de esta zona ser vocacionada para o turismo externo, está longe de ser classificada como centro de turismo internacional e apresenta motivos, tais como falta de alojamentos, motivos de diversão que continuam a ser praticamente os mesmos de há vinte anos, as praias estão poluídas, o jornal *A Luta*, de 17 de Maio de 1978, trazia mesmo a gravura de um colector transportando toda a espécie de detritos, que desagua em Carcavelos e que é mais um dos milhentos alertas que têm sido lançados sobre a possibilidade de as praias da Costa do Estoril atingirem um grau de poluição tal que ninguém mais as possa utilizar.

A inconsciência, o desinteresse, a morosidade com que estes problemas são tratados seriam crime se não conhecêssemos a mentalidade do povo português, a sua bonomia e a sua esperança de que amanhã tudo se resolverá.

Mas o amanhã é hoje! E ou todos os portugueses lançam mão a este país, ou este país passará a ser um foco de poluição a nível europeu.

Se os Portugueses não cuidarem das suas praias, da limpeza e embelezamento das suas casas, do asseio dos cafés e restaurantes, das ruas onde o lixo se amontoa, daqui a pouco não teremos um país, mas sim uma estrumeira à beira-mar plantada!

Risos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Volto à Costa do Estoril e ao plano feito em 1978, o qual reputo de muito válido e que espero não fique eternamente no papel. E é bom que, tal como aí se diz, a Junta da Costa do Estoril se transforme num órgão de dinamização, acabando de vez com a sua estrutura burocratizada e inadaptada ao século em que vivemos, nunca esquecendo, no entanto, que desburocratizar não é anarquizar como tanta vez e nestes últimos quatro anos se processou em tantos sítios.

Nas acções no domínio das infra-estruturas o plano aponta para a criação de um palácio de congressos, um museu de arte infantil, um museu automóvel, o urgente aproveitamento das termas do Estoril, o estudo das grutas de Cascais e Alapraia, a construção de piscinas aquecidas na Parede, S. Pedro e outros locais a estudar convenientemente, a construção de uma marina, a valorização e aproveitamento máximo das praias e ligações directas entre o aeroporto e Cascais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O plano da Junta de Turismo da Costa do Estoril aponta para uma correcta e leal coordenação com os órgãos locais de turismo de Sintra, Lisboa e Oeiras . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe o favor de abreviar, pois já esgotou o seu tempo.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente, mas, se me dá licença de mais algum tempo pelas vezes que deixo uns bocados em branco . . . *Risos*.

O Sr. Presidente: — Está bem, Sr. Deputado, mas o tempo destas intervenções foi estabelecido rigorosamente.

O Orador: — Certo, Sr. Presidente, mas vou já acabar.

Dizia eu que o plano da Junta de Turismo da Costa do Estoril aponta para uma correcta e leal coordenação com os órgãos locais de turismo de Sintra, Lisboa e Oeiras, zonas de diferentes características, mas complementares no campo turístico. Levanta, por outro lado, a ideia de uma central de compras, um plano de ordenamento físico, inventariando os recursos turísticos. Como alicerce de tudo isto um plano a médio prazo até 1983, em vez dos ineficientes planos anuais.

Nas acções no domínio da animação-fixação, animação-atracção, o plano inclui os já estruturados cursos internacionais e festival de música, as exposições, a feira do artesanato, o Teatro Experimental de Cascais e o apoio às iniciativas locais, embora os critérios de atribuição de subsídios tenham de ser maduramente pensados para não redundarem em financiamento à mediocridade.

No campo da promoção, o plano mais uma vez se mostra realista e levanta temas como o próprio nome da Costa do Estoril, as exposições e semanas nacionais e internacionais, a colaboração com países de turismo complementar, a publicidade, as relações públicas e a promoção de vendas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para os derrotistas, para os incrédulos e para os incapazes, este plano da Junta de Turismo assinado pelo presidente da mesma, Dr. Licínio Alberto de Almeida Cunha, parecerá ambicioso, utópico e irrealista, mas para aqueles que têm a cabeça sobre os ombros aceitam-no como possível, urgente e viável em todos os aspectos.

Não parece de mais pedir ao Secretário de Estado do Turismo que mande analisar e ponha em execução urgentemente o plano director da Costa do Estoril com vista ao ordenamento turístico desta região e ao aproveitamento sistemático das suas potencialidades doze meses por ano.

A região precisa, na verdade, de um plano a curto prazo que possa orientar a actividade privada com vista ao estabelecimento de novas empresas de dimensões adequadas e situadas em local próprio.

Mas a região precisa também de um plano a médio prazo que englobe gradualmente vizinhos com interesse turístico, que possa repensar questões de fundo e olhos postos numa sociedade cada vez mais preocupada com os tempos livres.

A Junta de Turismo da Costa do Estoril já tem esse plano, vamos dar-lhe todo o nosso apoio para cimentar o País que havemos de deixar às gerações vindouras.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como certamente o PCP não quer utilizar os dois minutos que ainda lhe restam, terminou o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos começar a ordem do dia com a votação final global da proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aprovada na generalidade a proposta de lei n.º 76/I, sobre a Lei Orgânica do Ministério Público, foi remetida à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na especialidade.

Houve reuniões da subcomissão entretanto nomeada para esse efeito, foi votada nessa mesma subcomissão na especialidade, foi votada na especialidade no plenário da comissão e o texto é o que foi presente à Mesa. O relatório, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é muito extenso, assim como o próprio texto da proposta de lei. De maneira que nós requerímos, com o acordo de todos os grupos parlamentares, que têm conhecimento do relatório do texto, que fosse dispensada a leitura do relatório e do próprio texto e que passássemos imediatamente à votação final global.

O Sr. Presidente: — A Mesa está de acordo.

Pausa.

O Orador: Sr. Presidente, o meu colega Dr. Vital Moreira sugere-me que sejam dados como lidos o relatório e o texto a fim de passarmos à votação final global.

O Sr. Presidente: — Algum Sr. Deputado se opõe?
Pausa.

Como ninguém se opõe, assim se fará. Será então dado como lido o relatório final, a fim de passarmos à votação final global.

Srs. Deputados, vamos pois votar o texto final da proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS e a abstenção do PCP.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, também por acordo entre os grupos parlamentares foi deliberado que as declarações de voto ficassem

para a primeira oportunidade, que será, portanto, a próxima terça-feira.

O Sr. Presidente: — De acordo, Sr. Deputado.

Passaremos então agora às declarações de voto acerca do diploma sobre as comissões de trabalhadores ontem votado. Para esse efeito, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Rúben Raposo.

O Sr. Rúben Raposo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votou ontem esta Assembleia sobre um dos aspectos mais relevantes da organização de uma sociedade: o da intervenção dos trabalhadores na vida das empresas.

Tratava-se da segunda apreciação por esta Câmara, face ao exercício do direito de voto pelo Presidente da República, do diploma definidor da estrutura organizativa das comissões de trabalhadores e respectivos direitos.

Os trabalhadores portugueses sabem bem que a transformação das empresas, que a sua socialização não pára com a substituição de um patrão autoritário por outro qualquer prepotente.

Os trabalhadores sabem bem que o processo de democratização laboral e empresarial exige que se verifique uma repartição efectiva do poder com a inerente co-responsabilidade, única forma de se respeitar a dignidade da pessoa humana, reivindicando-se a qualidade de trabalhador-ser pensante em oposição ao trabalhador-máquina.

O nosso século, o século em que vivemos, é o da democracia económica e social. Na Europa, a que pertencemos, estes problemas são velhos e nos ordenamentos jurídicos dos vários países consagra-se, desde há muito, a clara intervenção dos trabalhadores nas empresas.

No diploma em apreço verificavam-se, e verificam-se, uma incorrecção e uma omissão importantes, a par de outras já enunciadas aquando da discussão na generalidade. Trata-se do método eleitoral e da não consagração legal dos mecanismos co-gestorários.

Uma incorrecção e uma omissão importantes. Dois aspectos para os quais os sociais-democratas, nesta segunda apreciação pela Câmara, não poderiam deixar de afirmar claramente a sua posição.

Quanto ao método eleitoral adoptado no diploma, as nossas convicções são já conhecidas. Traduz claros inconvenientes.

O método maioritário apresenta vantagens sobre a representação proporcional, pois trata-se de um órgão executivo, a que importa dar prestígio, coesão, força e capacidade de intervenção. Sem comissões de trabalhadores fortes, coesas e unidas, será impossível a democracia laboral e o regular exercício dos direitos configurados na Constituição.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Passariam a ser meras assembleias parlamentares divididas por querelas político-sindicais, em vez de serem executivos capazes de assegurarem o cumprimento do programa eleitoral, representando os trabalhadores e dialogando com as entidades patronais. A não ser assim, transformar-se-iam em organismos fraccionados, não conseguin-

do assegurar com eficácia a defesa dos interesses dos trabalhadores na empresa.

Quanto à não consagração dos mecanismos co-gestorários, as nossas posições são também claras e conhecidas.

O meio privilegiado da transformação progressiva da empresa capitalista é a co-propriedade e a co-gestão.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Neste sentido importa conseguir-se: a participação activa dos trabalhadores na organização do trabalho; o fornecimento aos trabalhadores de informação económica objectiva; a formação técnica e económica dos trabalhadores; a atribuição de poderes efectivos às comissões tendentes a uma co-gestão extensiva ao domínio económico-financeiro e a sua participação nos lucros.

Ora a Constituição não consagra expressamente o direito à co-gestão, mas também o não proíbe. O que quer dizer que pode ser ensaiado.

Para nós, sociais-democratas, a co-gestão é a verdadeira participação, e participar é tomar parte nas decisões responsávelmente, o que significa que é um direito a que corresponde uma concomitante responsabilidade na decisão tomada.

Controlar é a atitude *a posteriori*, mera fiscalização, mera verificação.

Ora a Constituição Portuguesa pretende uma democracia política, mas também uma democracia económica e social.

Democracia é a participação do povo na definição do poder político.

Democracia económica é a participação de todos os agentes económicos na definição e orientação da política económica, quer a nível global, quer a nível da unidade produtiva.

Não há democracia económica quando se confere ao Estado e ao patronato todos os poderes de decisão, remetendo-se o trabalhador para mero fiscal, mero controleiro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, os sociais-democratas, pensamos que os trabalhadores não são fiscais; são cidadãos que participam seja no seu local de residência, seja no local de trabalho.

Por isso dizemos que a democracia económica é muito mais que mero *contrôle* de gestão.

Por isso pensamos que o *contrôle* de gestão que os socialistas defendem é a preparação da co-gestão que os sociais-democratas desejam e preconizam.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Só a via progressiva, pedagógica, experimental, compatível com a democracia económica, que é a co-gestão, e a gestão participada e controlada, abre caminhos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à sociedade autogestionária que é a meta de todos os sociais-democratas, sem mistificação, nem demagogia.

Por isso o Partido Social-Democrata se absteve nesta votação.

Ao fazê-lo, queremos deixar bem claro nesta Câmara que a não aprovação desta lei não proíbe a existência das comissões de trabalhadores.

Elas existem pela vontade dos trabalhadores e estão acolhidas no texto constitucional, já previstas e parcialmente regulamentadas na lei. É o caso do Decreto-Lei n.º 57/77, de 18 de Janeiro.

O voto dos sociais-democratas, o nosso voto, resulta, pois, como corolário lógico dos princípios de eficácia, democraticidade e prestígio, que sempre defendemos nas comissões de trabalhadores.

Caberá, pois, aos partidos do Governo o ónus de terem de explicar aos seus eleitores que não souberam resistir à vantagem partidária que lhes adviria do método proporcional a fim de que o País e os trabalhadores portugueses venham a ter uma lei que regule as comissões de trabalhadores e os seus direitos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões, também para uma declaração de voto.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores portugueses sofreram ontem, por parte do PSD e do PCP, talvez a maior machadada numa das suas mais importantes conquistas de Abril: as comissões de trabalhadores.

Risos do PSD.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — De facto, a par do debate jurídico-constitucional, devia ter sido feito, tal como o meu camarada Marcelo Curto fez, o debate político do significado desta votação.

A aprovação desta lei era, para a maioria das comissões de trabalhadores, a última tábua de salvação para consolidarem a sua actividade.

Assiste-se hoje em todo o País a um desmoronamento das comissões de trabalhadores porque, embora a Constituição garanta a sua formação, não há legislação complementar que proteja eficazmente os seus membros e que lhes permita uma actividade produtiva.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — As comissões existentes perdem progressivamente a sua autonomia e independência porque estão dependentes da melhor ou pior boa vontade das entidades patronais.

O voto do PSD e do PCP permitiram, finalmente e na hora da verdade, rasgar o véu que ambos persistiam em manter nesta matéria.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Era o CDS que salvava as comissões!

O Orador: — O PSD proclama-se defensor das comissões de trabalhadores, reclama-se da co-gestão, mas esquece-se (esquece-se mesmo?) que para haver co-gestão tem que haver comissões de trabalhadores e o seu voto impede objectivamente a sua actuação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa agora!

O Orador: — O PSD votou esta mesma lei em Julho de 1977, apresentando as mesmas reservas de agora. Mas ontem absteve-se, sabendo que a sua abstenção equivalia à rejeição da lei.

Estamos em condições de afirmar que o PSD não quer efectivamente uma lei sobre as comissões de trabalhadores. O PSD punha como condição para o seu voto favorável a alteração do método eleitoral. Mas, se a Comissão Constitucional declarar inconstitucional qualquer método, seja ele qual for, qual a ilação a tirar?

Muito simplesmente esta: ou o PS não aceitava essa alteração, como não aceitou, e a lei não passava, como não passou, ou o PS aceitava a alteração e a Comissão Constitucional declararia nova inconstitucionalidade, o que equivaleria a continuar a não haver lei, isto é, nunca haveria lei! Dir-se-á que esta estratégia foi maquiavélica, para não dizer tenebrosa. Mas os factos são factos e estão à vista.

Será caso para nos surpreendermos com esta posição do PSD? Evidentemente que só os incautos é que ficarão surpreendidos, nós não!

E que significa uma abstenção quando se sabe que apenas contavam os votos favoráveis? Poeira para os olhos dos trabalhadores? A estes só lhes interessa saber que continuarão sem lei que os proteja.

Quanto ao PCP, o seu voto é lógico, pois vem ao encontro das suas teorias sobre as comissões de trabalhadores. Desde 1974, e até fins de 1975, o PCP sempre considerou as comissões de trabalhadores como órgãos paralelos e divisionistas.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — É falso!

O Orador: — Diremos mesmo que a sua posição em relação às comissões de trabalhadores sofreu exactamente as mesmas mudanças de humor que em relação à Assembleia Constituinte e à Constituição. Tudo lógico, portanto.

Todos sabemos que as comissões de trabalhadores constituem peças importantíssimas da descentralização e de contra-poder das massas trabalhadoras em relação ao poder político. Elas são, no nosso entender, o embrião e força motriz para a autogestão.

Sendo assim, e sabendo nós que a filosofia leninista assenta na centralização, na correia de transmissão do partido e trabalhadores, evidente será chegar à conclusão de que as comissões de trabalhadores não encaixam nesta concepção política porque são dificilmente manejáveis em conjunto, como o demonstra a História dos países que têm no poder partidos leninistas.

Neste sentido há que optar por uma de duas teorias: ou o PCP é portador de uma hipocrisia política a toda a prova ou então abandonou as teses leninistas. Como isto não aconteceu, pois até criticou recente e violentamente o Partido Comunista Espanhol, temos que chegar à conclusão de que está carregado de hipocrisia, pois, à semelhança dos seus congéneres de Leste, defende posições contraditórias consoante esteja no poder ou fora dele, o que não é novidade para nós.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — É espantoso!

O Orador: — Mas, ao contrário do PSD, saudemos a coerência do PCP ao votar contra. Saudemos a coerência do PCP que, sabendo quão prejudicial é para os trabalhadores o não haver lei, não só votou contra, mas até bateu palmas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Votámos contra esta lei!

O Orador: — Finalmente, começa a materializar-se o velho sonho de 1974: acabar com as comissões de trabalhadores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Será talvez uma forma mais sofisticada e doce, os tempos são outros também, mas os resultados são os mesmos. O PCP votaria e votará sempre contra qualquer lei das comissões de trabalhadores que não contenha os seus princípios leninistas.

Por motivos diferentes, por vias divergentes, mas convergindo nos objectivos, o PSD e o PCP uniram-se para derrotar esta lei. O PCP porque no seu projecto político não cabem as comissões de trabalhadores, como o demonstrei atrás. O PSD porque representa, neste momento, o sector social mais obscurantista e retrógrado, a quem obviamente não interessa democratizar as relações de trabalho, um clima de paz social e de recuperação económica.

Aplausos do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Está a delirar!

O Orador: — Nesta votação, o PSD demonstrou, mais uma vez, a sua patente incoerência, o seu conteúdo híbrido ou misto, como diria o Sr. Deputado Lucas Pires, ou o não ser carne nem peixe, isto é, o não sabermos nunca quando estamos perante o PPD ou perante o PSD.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em Julho de 1977 votámos com o PSD; em Maio de 1978 assistimos à votação do PPD, o que me levaria, talvez por deformação profissional, a dizer que o PPD/PSD não é recomendável para relações comerciais pois muda conforme o vento ou conforme os dirigentes do momento!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O exemplo de coerência é o PS!

O Orador: — Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós queremos dizer que continuaremos a lutar por uma lei justa que sirva os interesses dos trabalhadores, sem demagogia e sem hipocrisia.

Os grandes derrotados deste debate não foram apenas os socialistas, foram-no, isso sim, os trabalhadores portugueses.

O PCP e o PSD deram ontem um poderoso contributo àqueles que sentem saudades do passado e que ensaiam manobras desestabilizadoras pondo em causa a democracia e o sistema.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Já ouvi essa!

O Orador: — A actual situação das comissões de trabalhadores serve perfeitamente ao Partido Comunista Português por motivos óbvios.

O PSD contribuiu com o seu voto para a manutenção do clima de incerteza, da instabilidade das comissões de trabalhadores.

Aplausos do PS.

O PSD contribuiu conscientemente para a manutenção das condições de manipulação dos trabalhadores por forças a quem a democracia laboral não interessa.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Falou, mas não disse nada!

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, desejava reforçar aquilo que disse o meu camarada Rúben Raposo e que foi o seguinte: as comissões de trabalhadores, por estarem acolhidas no texto constitucional e no Decreto-Lei n.º 57/77, de 18 de Janeiro, têm todas as possibilidades de continuarem a existir. E se o Partido Socialista persistir em fazer a demagogia que fez, está, ele sim, a contribuir para que se criem entraves à existência das comissões de trabalhadores, dando uma falsa interpretação daquilo que aqui foi feito.

Aplausos do PSD.

Gostaria também de esclarecer a Câmara de uma coisa que o Sr. Deputado Sérgio Simões sabe perfeitamente e que é a seguinte: o Partido Social-Democrata apresentou, há bem um mês, uma colecção de propostas ao Partido Socialista e ao Partido do Centro Democrático Social. Essa colecção de propostas não se cingia apenas às questões da co-gestão e da mudança do método eleitoral de Hondt para o método maioritário. Havia muitas outras propostas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Contudo, nós apenas privilegiámos essas duas propostas. Não se aprovou a Lei das Comissões de Trabalhadores e nós perguntamos de quem é efectivamente a culpa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não será da obstinação do Partido Socialista . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . que teima em não dialogar com a oposição, pensando que só ele é que tem a verdade?

Aplausos do PSD.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Deputado Sérgio Simões, não venha com o argumento de que as alterações não eram possíveis e que novamente o Conselho da Revolução vetaria o decreto que saísse desta Assembleia, porque, se o Sr. Deputado assim fala, está a entrar em contradição com aquilo que disse o Sr. Deputado Marcelo Curto . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . ao afirmar que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista estava aberto ao diálogo. Ora bem, se estava aberto ao diálogo, era naturalmente para se debruçar sobre alterações a introduzir ao decreto, porque, se assim não for, aquilo que disse o Sr. Deputado Marcelo Curto não foi dito com sinceridade, e eu não creio nisso.

Aplausos do PSD.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Foi, foi!

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado Furtado Fernandes para o facto de que, tendo pedido a palavra para um protesto, não utilizou sequer esse termo na argumentação que desenvolveu.

Pausa.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões para um contraprotesto.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Furtado Fernandes: A questão é bem simples. A Constituição garante, de facto, que as comissões de trabalhadores se possam constituir e garantir-lhes uma série de direitos. Todavia, os factos verdadeiros são estes: como é possível que as comissões de trabalhadores tenham crédito de horas para a sua actividade? Como é possível que as comissões de trabalhadores saibam como, quando, de que maneira podem e devem obter as informações? Como é possível que as entidades patronais saibam como, de que maneira e quando devem prestar as informações?

Protestos do PCP.

Em resumo, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Furtado Fernandes: A Constituição garante, efectivamente, a constituição das comissões de trabalhadores. Porém, o vosso voto de ontem e o do Partido Comunista, muito simplesmente, fazem com que de facto existam comissões de trabalhadores, mas que sejam órgãos inócuos, sem qualquer poder e que só contribuem para a desestabilização das relações de trabalho.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, efectivamente, o PSD apresentou ao Partido Socialista um monte de propostas há cerca de trinta dias, utilizando duas delas como chantagem política para o seu voto de ontem.

Aplausos do PS e protestos do PSD.

Como disse, o PSD apresentou duas propostas como chantagem política para o seu voto favorável de ontem. Contudo, o Partido Socialista não atraiçoa os seus princípios, não cedendo à chantagem, pelo que a lei foi rejeitada.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à abertura ao diálogo, efectivamente, o meu camarada Marcelo Curto fez referência a essa abertura ao diálogo, mas era um diálogo de surdos, dado que aquilo que o PSD pretendia, tal como disse na declaração de voto, era impedir que esta lei entrasse em vigor, uma vez que a mudança de método eleitoral não ia alterar a situação de facto. Isto é, as comissões de trabalhadores não têm qualquer lei que proteja os seus direitos.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Olhem a ingenuidade!

O Orador: — Na prática, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Furtado Fernandes, os factos estão à vista: as comissões de trabalhadores não têm lei que proteja e garanta os seus direitos e é apenas isso que salta aos olhos, não aos dos eleitores apenas do Partido Socialista, mas aos dos trabalhadores portugueses que continuam sem lei que os proteja.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não se preocupe, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Bem, o que disse há pouco em relação ao Sr. Deputado Furtado Fernandes serve também para o Sr. Deputado Sérgio Simões.

Agora o Sr. Deputado Furtado Fernandes também pede a palavra, mas acontece que não lha posso conceder. É que o Sr. Deputado já protestou e não lhe posso voltar a dar a palavra.

Protestos do PSD.

Apenas posso dar a palavra ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que já a tinha pedido. Isto, se for para um protesto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD não pode deixar em silêncio e sem comentário afirmações tão graves como aquelas que acaba de fazer o Sr. Deputado Sérgio Simões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ainda não contentes, o Governo e o Partido Socialista pretendem dominar tudo e todos no nosso país.

Protestos do PS.

É o que se pretende. Pretendem dominar tudo e todos, esquecendo-se de outras forças políticas que, mesmo minoritárias, devem ter possibilidade de intervir na vida do seu país. Agora chega-se até ao extremo de afirmar que um partido, ao apresentar propostas a outro partido e ao seleccionar duas de entre elas por as considerar essenciais, está a fazer nada mais, nada menos, do que chantagem política. Isto, Sr. Deputado Sérgio Simões, não é digno de ser dito numa Câmara democrática como é esta.

Aplausos do PSD.

A grande realidade, importa que seja dito — e não o seria se não fôssemos provocados —, é a de que o Partido Socialista, como um Deputado seu deixou escapar, por imprudência, na Comissão de Trabalho, não quer o método maioritário, porque, se assim fosse, metade das comissões de trabalhadores seriam para o PCP e a outra metade para o PSD, não podendo nem o PS nem o CDS pôr nelas elementos.

Aplausos do PSD e protestos do PS e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Bem, agora concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Simões para que possa contraprotestar em relação a um protesto de um outro Sr. Deputado.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei muito breve.

O Sr. Presidente: — Peço-lhe que seja, de facto, breve, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Desculpe, Sr. Presidente, mas o meu colega Furtado Fernandes foi impedido de fazer o protesto a propósito das declarações do Sr. Deputado Sérgio Simões. Sendo assim, penso que, por correspondência, também o Deputado Sérgio Simões deve ser impedido de fazer novo protesto.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado Sérgio Simões pretende é fazer um protesto relativo à sua intervenção, Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Portanto, eu não posso negar-lhe a palavra.

Faça o favor, Sr. Deputado Sérgio Simões.

Protestos do PSD.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Muito rapidamente, eu queria dizer ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo e ao PSD o seguinte: quando um partido apresenta a um outro cerca de trinta propostas, selecciona duas e diz que, se não aceitarem essas duas, não votam esta lei, isto não tem outro nome senão chantagem política.

Aplausos do PS.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — É só para lamentar que o Sr. Deputado Sérgio Simões continue com total ignorância acerca do que é chantagem, ao reincidir no seu erro.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Na arrogância!

Protestos do PS.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes pede-me a palavra, mas, se isto continua assim, nunca mais saímos deste ponto da ordem de trabalhos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pronto, Sr. Presidente, desisto do uso da palavra.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não, Sr. Presidente, eu pedi a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio ser fácil notar que o Sr. Deputado Sérgio Simões, a pretexto de uma figura de declaração de voto — presume-se, e toda a gente deve presumir, que seria da declaração de voto do Partido Socialista que se trataria —, se permitiu dizer nada sobre as razões por que o Partido Socialista insistiu em fazer votar e confirmar por esta Assembleia um decreto-lei inconstitucional, mas se permitiu imaginar quais teriam sido as razões para que o PCP tivesse votado como votou. Nós gostaríamos de ter sabido por que é que o PS insistiu em fazer confirmar uma lei inconstitucional, por que é que o PS não corrigiu os aspectos de que na altura, há um ano, nós discordámos em relação ao decreto-lei que foi votado. Gostaríamos de ter visto o Sr. Deputado Sérgio Simões libertar-se e isentar-se de imaginar quais teriam sido as nossas razões para votar como votámos. Aliás, vamos explicar por que é que votámos da maneira que votámos: tal como há um ano nos recusámos a votar uma lei inconstitucional, voltámos a fazê-lo agora por maioria de razão. Porém, o que é curioso é que o Sr. Deputado Sérgio Simões se tenha permitido imaginar quais foram as razões por que o PCP votou contra, por que o PSD se absteve e se tenha abstido de justificar por que é que o CDS votou a favor deste decreto-lei. Será porque, tal como o PS, o CDS também entende que esta lei era favorável às comissões de trabalhadores? Será porque, tal como o PS, o CDS também aprova que esta lei é efectivamente uma garantia dos direitos das comissões de trabalhadores e que o controlo de gestão é um contragoverno ao poder patronal da empresa? Qual é o trabalhador português que acredita nisto?

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há aqui uma questão muito simples: votámos contra porque há um ano também tínhamos votado contra, pelas mesmas razões que já justificámos. Apresentámos um projecto de lei que divergia em alguns pontos substanciais da proposta que veio a ser aprovada, mas essas razões são claras: não admitimos, porque achamos inconstitucional, que a lei sobre as comissões de trabalhadores procure regular aquilo que é da competência dos estatutos das comissões de trabalhadores, não admitimos que, a pretexto da regulamentação do *contrôle* de gestão, se reduza o *contrôle* de gestão a uma caricatura do que ele deve ser na realidade. Mas o que é interessante é que o Sr. Deputado Sérgio Simões, certamente para compensar as suas frustrações pessoais — é a única interpretação que eu posso dar —, se tenha permitido vir aqui dar argumentos ao patronato, dizendo que a não aprovação desta lei significa que as comissões de trabalhadores vão ficar sem estatuto, depois de se ter aqui reconhecido que o direito de formar comissões é um direito de aplicação imediata e directa, que os trabalhadores e as comissões de trabalhadores não precisam nem de lei — especialmente de uma lei destas — para continuarem a exercer os seus direitos. Além disso, elas, que têm exercido os seus direitos, que têm exercido o *contrôle* de gestão, não precisam desta lei do Partido Socialista e do CDS para continuarem a exercer os seus direitos. A Constituição basta-lhes enquanto não tiverem uma lei que potencie os efeitos da Constituição. E, entre terem só o que resulta directamente da Constituição e terem aquilo que esta lei PS/CDS lhes vinha dar, era «pior a emenda que o soneto» e, certamente, os trabalhadores portugueses têm aqui, na votação de ontem, uma vitória e não aquilo que o Sr. Deputado Sérgio Simões disse — para «virar o bico ao prego» —, tentando transformá-la numa «vitória de Pirro» do Partido Socialista.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, o que fez foi uma declaração de voto?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu fiz um protesto.

O Sr. Presidente: — É que, de facto, mais parecia uma declaração de voto.

Pelo que vejo, o Sr. Deputado Sérgio Simões também pretende fazer um contraprotesto, nos mesmos termos. Não é assim, Sr. Deputado?

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Claro, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs Deputados e Sr. Deputado Vital Moreira: O que está em causa não é dizermos aqui o que o PCP quer ouvir. O que está em causa é nós podermos dizer aquilo que queremos dizer.

Dissemos aquilo que pensamos das razões do voto do Partido Comunista e não nos enganarão os termos da declaração de voto do PCP — já estamos habituados a eles há muito tempo —, mas pensamos, ao contrário do que o Sr. Deputado Vital Moreira diz, que não interessam neste momento as razões por que votámos a favor desta lei, uma vez

que já assim tínhamos votado em Julho de 1977. Pelo contrário, o que interessa é fazer saber aos trabalhadores portugueses por que é que não têm leis que regulamentam as comissões de trabalhadores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, Sr. Deputado Vital Moreira, acontece que o Sr. Deputado defendeu um paradoxo, o que me parece um pouco estranho, dada a sua formação jurídica e constitucionalista. É que as comissões de trabalhadores, tal como o Sr. Deputado as defende, não necessitam de estatuto, não necessitam de regulamentação para a sua actividade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eu não disse isso, Sr. Deputado.

O Orador: — Disse, sim, Sr. Deputado. Isso, no mínimo, seria caso único no mundo, dado que, tanto quanto eu sei, não há nenhuma instituição que não tenha necessidade de regulamentação para exercer a sua actividade. Daqui podemos aferir, realmente, da sinceridade das declarações do Sr. Deputado Vital Moreira, em particular, e do Partido Comunista, em geral.

Aplausos do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, eu não posso voltar a dar-lhe a palavra, senão nunca mais saímos daqui.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, eu só quero prestar um esclarecimento de cinco palavras: o Sr. Deputado Sérgio Simões permitiu-se atribuir-me aquilo que eu não disse.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Já disse cinco palavras, Sr. Deputado.

O Orador: — Além disso, creio que isto é intollerável e não o permito nem ao Sr. Deputado Sérgio Simões nem a ninguém.

É isto que lhe queria dizer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para uma declaração de voto.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A votação ontem realizada afastou a possibilidade de vir a ser transformado em lei um decreto que, contendo disposições gravemente lesivas dos direitos e interesses dos trabalhadores e apresentando múltiplas normas claramente inconstitucionais, suscitou aberta oposição e reprovação da grande massa dos trabalhadores e seus representantes.

Ninguém se surpreenderá assim que nos congratulemos, que os trabalhadores portugueses se congratulem, com tal facto!

O Grupo Parlamentar do PCP saúda, nesta ocasião, o movimento unitário dos trabalhadores, as comissões de trabalhadores e as suas comissões

coordenadoras e afirma a sua profunda convicção de que a sua independência e autonomia serão defendidas e de que será garantido o seu direito constitucional ao *contrôle* de gestão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta segunda apreciação do inconstitucional Decreto-Lei n.º 93/I, o Grupo Parlamentar do PCP manteve-se coerente com todas as afirmações, propostas e intervenções que produziu durante todo o processo de discussão e votação da matéria em causa.

Tal como declarámos em 27 de Julho do ano passado e como foi reafirmado ontem mesmo pelo meu camarada Vital Moreira, o Decreto-Lei n.º 93/I representava uma tentativa de restringir e limitar gravemente pela via legal o direito constitucional de os trabalhadores criarem as suas comissões. Era um instrumento dirigido à domesticação e espartilhamento das comissões de trabalhadores; um instrumento alheio e hostil às tradições do movimento operário português no passado de luta antifascista (onde as comissões de trabalhadores desenvolveram um importante papel para o isolamento e debilitamento da ditadura); um diploma que violava frontalmente a Constituição, nomeadamente quando impunha o método único de eleição, quando impedia a existência de comissões de trabalhadores nalgumas empresas, quando afastava em cerca de 87 % das empresas o direito que os trabalhadores têm de praticar o *contrôle* de gestão; um diploma que esvaziava de sentido o preceito constitucional que garante o direito ao *contrôle* de gestão, enunciando apenas vagamente um direito a informação, mas recusando e proibindo, de facto, o direito a uma participação e uma intervenção actuante e criadora dos trabalhadores.

Desfigurando e descaracterizando o *contrôle* de gestão, este decreto visava bloquear o exercício de um direito que se transformou historicamente numa das mais importantes conquistas da revolução portuguesa. Limitando brutalmente a sua prática, na ânsia de «controlar» o *contrôle* de gestão.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — É falso!

O Orador: — O Sr. Deputado não entende nada de comissões de trabalhadores.

Risos do PCP.

Pretendia-se armar a política de recuperação capitalista com um perigoso instrumento jurídico, ao arrepio da capacidade criadora das massas trabalhadoras, ao arrepio da perspectiva de recuperação económica do nosso país. Para quem considere como nós o *contrôle* de produção em geral e o *contrôle* de gestão da empresa em particular como um direito das classes trabalhadoras que se inscreve naquele conjunto de direitos cujo objectivo é o da construção e consolidação do regime democrático e das profundas transformações sociais, de um regime em que o poder seja exercido democraticamente pelos trabalhadores, não seria possível outra posição face a este decreto.

O Decreto-Lei n.º 93/I, para além de procurar burocratizar as comissões de trabalhadores, nomeadamente quando particularizava até à saturação as normas eleitorais e outras normas que deveriam ser

exclusivamente estatutárias e da competência dos trabalhadores, tinha aspectos intimidativos e repressivos, aumentando assustadoramente os comportamentos passíveis de sanções disciplinares, incluindo o despedimento, criando mesmo um novo tipo de crime no n.º 3 do artigo 22.º

Por tudo isso, e em coerência com as posições sempre assumidas, o Grupo Parlamentar do PCP votou contra a confirmação do Decreto-Lei n.º 93/I.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O processo de institucionalização das comissões de trabalhadores e dos seus direitos não está completo.

Nas múltiplas propostas e sugestões que em devi-
do tempo chegaram à Comissão de Trabalho desta Assembleia estão contidas as soluções para que apontam os trabalhadores e as suas organizações representativas.

E o que estes exigem é o cumprimento dos princípios constitucionais, isto é, o respeito pela autonomia e independência das suas organizações, o respeito e a defesa dessa grande conquista da revolução portuguesa que é o *contrôle* de gestão.

Esta Assembleia não pode — repito: não pode — ser indiferente à voz e à vontade expressa de milhares e milhares de trabalhadores.

Assim o impõe a persistente e patriótica acção das comissões de trabalhadores, o seu permanente empenho na defesa da democracia, a sua disponibilidade de repetidamente afirmada e comprovada para as urgentes tarefas da recuperação económica.

Assim o impõe a Constituição da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP reafirma a sua disponibilidade e interesse em contribuir para que a institucionalização legal das comissões de trabalhadores se faça no mais estrito respeito pela Constituição.

Só assim ela poderá ser um factor de consolidação do nosso regime democrático.

Só assim ela poderá ser um instrumento que assegure a crescente e imprescindível participação dos trabalhadores na vida do nosso país.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que se torna importante sublinhar, nesta declaração de voto do Grupo Parlamentar do CDS, as características especiais a que se subordinou o debate e votação que ocorreram a propósito da Lei sobre Comissões de Trabalhadores. O que estava em causa essencialmente, o que esteve sempre em causa neste debate, foi a confirmação ou não confirmação, por parte da Assembleia da República, do carácter constitucional de uma lei por si própria aprovada. Só isso e mais nada do que isso.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — A Assembleia da República reconheceu implicitamente, através da sua votação, que ti-

nha cometido um acto inconstitucional, dando razão portanto ao Conselho da Revolução na sua interpretação.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A Assembleia da República, através da sua votação, vem dizer que cometeu o pecado de inconstitucionalidade voluntária, premeditada, contra a opinião de outro Órgão de Soberania.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não foi isso que esteve em causa.

O Orador: — Foi isto que esteve em causa, é este o significado político da votação que aqui ocorreu.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Leia o Regimento, Sr. Deputado!

O Orador: — Nessa medida é bom que não confundamos as questões. Não esteve em causa discutir o regime jurídico das comissões de trabalhadores ou do *contrôle* de gestão. O que esteve em causa apenas, e o que devia ter estado sempre em causa, era a confirmação ou não confirmação do carácter constitucional da lei que a Assembleia da República no ano passado votou.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Exacto!

O Orador: — No meio do debate inseriram-se outras questões, reeditou-se um debate que já aqui tinha tido lugar há um ano, sem honra para ninguém e sem vantagem obviamente evidente para os trabalhadores, que são os principais interessados. Criou-se assim um vazio legal . . .

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito bem!

O Orador: — . . . pelo qual são responsáveis os partidos que não permitiram a confirmação da constitucionalidade desta lei.

Aplausos do PS e do CDS.

Esses dois partidos, por consequência, são responsáveis pela ausência de uma disciplina jurídica mímina acerca da forma como as organizações empresariais portuguesas e as comissões de trabalhadores se devem articular entre si. É uma responsabilidade, portanto, dos partidos da oposição e o povo português tem de saber que são os partidos da oposição os responsáveis pela situação criada.

Esse vazio legal não é indiferente politicamente . . .

Vozes do PSD: — Não há vazio legal, Sr. Deputado.

O Orador: — . . . porque, se, por um lado, continuarão em funcionamento, sem lei e sem uma norma jurídica clara . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas com a Constituição!

O Orador: — . . . comissões de trabalhadores que se orientarão, se o desejarem, segundo as regras mais clássicas e conhecidas de todos nós do anarcopopulismo de esquerda, em contrapartida, por certo despotismo capitalista de direita, continuará a ser negado aos trabalhadores o direito de constituírem comissões de trabalhadores.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Esta é a consequência exacta daquilo que a Assembleia fez e provocou. E provocou e fê-lo, não por vontade da maioria, mas por vontade da minoria. De tudo isto resultará uma vantagem: é que talvez o PSD e o PCP não se tenham apercebido de que, ao deitarem abaixo a possibilidade de permanência de uma lei aprovada em tempo pela Assembleia, vieram dar à maioria da Assembleia o direito de fazer a lei que bem entender.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Olha a ameaça!

O Orador: — Isto não é uma ameaça, é uma constatação numérica, Sr. Deputado Lino Lima.

O resultado prático é que tem de haver uma lei sobre esta matéria, como é evidente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Cuidado com a arrogância!

O Orador: — E, se não existe lei nenhuma, é evidente que, segundo as praxes em vigor e segundo a situação política do nosso país e desta Câmara, é à maioria que é devolvida a responsabilidade de preencher o vazio legal que VV. Ex.^{as} criaram.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Fazendo uma lei pior!

O Orador: — A lei será melhor ou pior e o Sr. Deputado Lino Lima não terá de que se queixar, porque foi o Sr. Deputado, entre outros, quem contribuiu para criar essa situação.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Orador: — Ai está algo que os Deputados comunistas e os Deputados sociais-democratas terão de explicar a quem lho perguntar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Os patrões do CDS!

O Orador: — É uma responsabilidade vossa, e não nossa. Fica de tudo isto clara, evidentemente, a lição . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — De que a maioria nem sempre chega!

Risos do PSD e do PCP.

O Orador: — . . . de que, não se tendo verificado a maioria qualificada de dois terços, necessária para a confirmação da constitucionalidade da lei em

apreço, o partido principalmente responsável por essa circunstância é o PSD . . .

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Tinha de ser o PSD!

O Orador: — . . . , que foi capaz de produzir o milagre de, com um ano de distância, votar a favor e abster-se em relação ao texto da mesma lei — é apenas uma característica formal (*aplausos do PS e do CDS*) —, sem mudança de uma vírgula ou de uma linha.

Por consequência, é em particular a esta flutuação de critérios do Partido Social-Democrata que se fica a dever muito especialmente o vazio legal criado.

A identificação das teses que objectivamente, independentemente de todas as interpretações subjectivas, se verificou entre os pontos de vista do Conselho da Revolução e do PSD ficará a testemunhar qual é a orientação política do PSD em matéria de comissões de trabalhadores.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Furtado Fernandes deseja protestar?

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Desejo fazer um breve protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Lamento, Sr. Deputado Amaro da Costa, que tivesse ignorado aquilo que ontem eu tive ocasião de dizer ao seu colega de bancada Lucas Pires.

Vozes do PSD: — Não estava cá!

O Orador: — Certamente não estava nos debates.

É evidente que aquilo que está em causa não é a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da lei.

Vozes do PS: — Ai não??!

O Orador: — Diz a Constituição, no seu artigo 278.º, e o próprio Regimento que, efectivamente, o que está em causa é o diploma, e esta Assembleia é chamada a fazer uma segunda deliberação sobre esse mesmo diploma. Mas o Sr. Deputado acusou os Deputados dos partidos da oposição, e primacialmente o PSD, pelo vazio legal.

Já há pouco tive de dizer ao Sr. Deputado Sérgio Simões, e direi agora também ao CDS, que efectivamente tanto o PS como o CDS receberam há já cerca de trinta dias uma colecção de propostas, para sobre elas poderem efectivamente reflectir.

Não fizemos uma chantagem política, como foi dito.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Não, que ideia!

O Orador: — Apresentámos um leque extremamente variado de propostas e só sobre duas delas

dissemos que efectivamente, para nós, elas eram fundamentais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que se provou neste processo foi que, efectivamente, os partidos do Governo não querem dialogar com a oposição, não querem ceder em nada à oposição. Querem apenas manter os seus pontos de vista.

Aplausos do PSD e protestos do PS e do CDS.

É esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a lição deste debate, e não venha aqui o Sr. Deputado Amaro da Costa dizer à Câmara que o nosso partido, subitamente, mudou de posição.

Tive ocasião de dizer, durante a minha intervenção, que as reservas que há um ano apresentámos em relação ao método de Hondt são hoje bem maiores.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas aprovaram!

O Orador: — E há um facto extremamente comezinho que serve para explicar esta circunstância: é que existem trabalhadores sociais-democratas em comissões de trabalhadores e eles tiveram ocasião de dizer ao Partido Social-Democrata, nomeadamente durante este ano, que o método de Hondt para comissões de trabalhadores não funciona na medida dos seus desejos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Lá isso é verdade!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — À medida dos seus desejos!

O Orador: — A nossa mudança de posição em relação ao método de Hondt deriva da auscultação que fizemos aos trabalhadores que estão nas comissões de trabalhadores e que reflectem, nas suas palavras, toda uma experiência que tem sido desenvolvida.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós compreendemos as palavras do Partido do Centro Democrático Social. Este partido demonstra com elas que não tem, efectivamente, trabalhadores nas comissões, para com eles poder dialogar . . .

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — . . . e poder retirar as ilações deste ano de experiência nessas comissões de trabalhadores.

Aplausos do PSD.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Amaro da Costa para um contraprotesto ou é ao Sr. Deputado Lucas Pires que devo dar a palavra?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — O Sr. Deputado Lucas Pires pediu a palavra para dar esclarecimentos, Sr. Presidente.

Em rigor, Sr. Presidente, eu agradeço que V. Ex.^a me dê a palavra para apresentar um contraprotesto sem eu me ter pronunciado sobre a que título queria usar da palavra, devido à circunstância natural de o Sr. Deputado Furtado Fernandes ter pedido para usar da palavra a título de protesto. Ele não fez protesto nenhum, não protestou contra nada, nem tinha direito a protestar, a meu ver.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Isso é o que tem acontecido em toda a discussão acerca das declarações de voto sobre o diploma em causa.

O Orador: — Quero dizer aos Srs. Deputados sociais-democratas mais sensíveis em relação à defesa dos seus próprios direitos e que estão tão encantados com alegadas ameaças do Governo em relação à liberdade de expressão das minorias, da oposição ou da imprensa que não têm que ter qualquer preocupação nesta matéria.

O Sr. Braga Barroso (PSD): — O CDS há tempos não falava assim!

O Orador: — Quando eu disse que julgava que o Sr. Deputado não tinha o direito de protestar foi pela simples razão de eu ter consciência de não lhe ter dado motivo nenhum para protestar.

Uma voz do PSD: — Na sua opinião!

O Orador: — Eu disse a minha opinião.

Portanto os Srs. Deputados não têm que ver aqui qualquer tentativa censória da minha parte e se vêem na minha atitude qualquer tentativa censória é porque a vossa consciência vos acusa de algum pecado de que não vos acusei.

Risos do CDS.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Em figura de contraprotesto queria dizer o seguinte:

Em primeiro lugar, o artigo 278.^º da Constituição diz o seguinte:

1. Se o Conselho da Revolução se pronunciar pela inconstitucionalidade de qualquer diploma, o Presidente da República deverá exercer o direito de voto, não o promulgando ou não o assinando.

2. Tratando-se de decreto da Assembleia da República, não poderá ser promulgado sem que a Assembleia de novo o aprove por maioria de dois terços dos Deputados presentes.

Como é evidente que o n.^º 2 se reporta ao n.^º 1, isso significa que o n.^º 2 pretende apresentar a Assembleia como instância final de decisão sobre a constitucionalidade ou não constitucionalidade da lei e não sobre o carácter político da mesma nem sobre o seu conteúdo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Logo, o que aconteceu foi que o PSD declarou, através do seu voto de abstenção, que não sabia se a lei era constitucional ou inconsti-

tucional, o que, naturalmente, é uma ofensa que não lhe quero fazer, mas, na prática, o resultado do seu voto foi o de declaração da inconstitucionalidade do diploma — tal é o resultado objectivo.

E a verdade é que, embora na votação de há um ano tivesse formulado reservas contra o sistema de Hondt e pretende agora aproveitar a circunstância para modificar o sistema eleitoral para a regra da maioria, segundo suponho, o que é importante verificar é que o PSD o ano passado, apesar das suas reservas, votou a favor do diploma e agora precisa da muleta do Conselho da Revolução para conseguir fazer vingar o ponto de vista que o ano passado não conseguiu fazer vingar.

Risos do PSD e do CDS.

Dito por outras palavras, o ano passado as reservas do PSD não o levaram a abster-se em relação ao diploma, como era seu direito, este ano, com a muleta do Conselho da Revolução, «aqui d'el-rei», já se abstém. Politicamente, isto significa que o PSD não quer hostilizar o Conselho da Revolução em matéria de direito constitucional — tal é o significado objectivo da vossa atitude, mesmo que subjetivamente pretendessem outro.

Aplausos do PS e do CDS.

Trata-se, pois, de uma mera prática, em que, sabendo-se de antemão da necessidade de uma maioria qualificada de dois terços para confirmar a constitucionalidade deste diploma, o PSD utilizou como álibi para a sua posição tentar forçar a porta por via da maioria qualificada para fazer uma tese que nem sequer o ano passado foi suficiente para votar contra ou para se abster em relação ao mesmo diploma.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não foi isso, Sr. Deputado!

O Orador: — Quanto a procedimentos políticos e quanto às suas consequências, estamos esclarecidos, sejam quais forem os argumentos que o PSD apresente, e não tem que ter receios sobre a forma como a maioria fará aprovar, ou deixará de o fazer, as leis que bem entenda.

Tem sido demonstrado várias vezes que da parte, pelo menos, da nossa bancada — falarei por nós, como é evidente — tem havido uma supina paciência em relação às impertinências processuais que, volta e meia, nos são atiradas aquí para dentro do hemiciclo, para discussão, por parte do PSD.

Protestos do PSD.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Pedro Roseta, que certamente quer fazer um protesto em relação ao que acaba de dizer o Sr. Deputado Amaro da Costa.

No entanto chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de que naturalmente esta matéria seria suficiente para alimentar toda a sessão desta tarde e a de amanhã, e mesmo assim não se esgotaria. Portanto depende dos Srs. Deputados o fim desta discussão.

Mas dou então a palavra ao Sr. Deputado Pedro Roseta, se de facto for para um protesto, pedindo-lhe que seja breve.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É para um curto esclarecimento à Câmara, Sr. Presidente.

Queria apenas dizer uma coisa e repetir outra, porque o Sr. Deputado Amaro da Costa ou não entendeu ou fingiu que não entendeu, o que é costume em certas bancadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito obrigado!

O Orador: — Nós não temos — e é este o esclarecimento — uma visão fixista da história e não sabíamos que o Sr. Deputado Amaro da Costa e o seu partido também a tinham, o que é para nós uma novidade.

A social-democracia é evolução, toda a sua história o prova.

Risos do PS e do PCP.

A experiência, diziam os antigos — não sei se o Sr. Deputado Amaro da Costa gosta da sabedoria dos antigos, ou então a sua sabedoria objectiva é só a recente —, é mãe de todas as coisas.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Depende dos antigos!

O Orador: — O Sr. Deputado deve conhecer isto dos clássicos latinos e dos portugueses. Nós tivemos um ano de experiência, porque temos muitos sociais-democratas em comissões de trabalhadores, e, sendo a experiência a mãe de todas as coisas, temos o direito de mudar a nossa posição. Aliás não foi o seu querido — agora — aliado Sr. Primeiro-Ministro Mário Soares (*protestos do PS*) que disse, há muito pouco tempo, que só os burros é que não mudam de opinião? Quererá o Sr. Deputado enquadrar-se agora nesta categoria?

Risos do PSD.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Eu desejo perguntar à Mesa se considera correcta a referência que o Sr. Deputado Pedro Roseta fez ao perguntar se eu me queria incluir na categoria dos burros. Se a Mesa considerar isso correcto, quereria desde já esclarecer que, mesmo que o considere, não darei uma parelha de coices.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — É evidente que a Mesa, no que toca ao Presidente em exercício, não considera correcta a expressão utilizada pelo Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Era uma citação do Sr. Primeiro-Ministro!

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao ponto seguinte da ordem do dia, que é a discussão dos seguintes diplomas: projecto de lei n.º 25/I, sobre a liberdade de ensino, apresentado pelo PSD; projecto de lei n.º 107/I, ainda sobre a liberdade de ensino, apresentado pelo CDS; projecto de lei n.º 108/I, sobre as bases gerais dos ensinos particular e cooperativo, apresentado pelo PS.

Suponho que há relatório da Comissão.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, a marcação na ordem de trabalhos foi feita por iniciativa dos partidos antes que estivesse terminada a análise dos projectos na Comissão. Em virtude disso não há relatório da Comissão.

O Sr. Presidente: — Então vou dar a palavra à Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio para uma intervenção.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em data oportuna, aquando da primeira discussão do projecto de lei do PSD sobre «a liberdade de ensino», tecemos já aqui nesta Assembleia as críticas que nos merece tal projecto e, na mesma ocasião, expusemos as razões que nos levaram a apresentar em alternativa o projecto de lei n.º 108/I, sobre bases gerais do ensino particular e cooperativo.

Parece-nos, de momento, inútil estar de novo a voltar às mesmas questões, pois que, não se tendo avançado posteriormente com a discussão na especialidade, as nossas posições mantêm-se tanto no que respeita ao conteúdo do nosso projecto de lei como às considerações que sobre os projectos de lei do CDS e do PSD, em discussão, então expusemos.

Aproveitaremos, por isso, a ocasião que hoje nos é dada de voltar ao assunto para, mais no domínio de linhas de política educativa do que da sua tradução imediata em disposições legislativas, contribuirmos para um debate sério, desapaixonado, que sobre o ensino particular e a liberdade de ensino merece ser realizado.

Começaremos por dizer, no entanto, que é com profunda perplexidade e preocupação que temos acompanhado as manifestações, as afirmações, a distribuição de panfletos, a tomada de posição de grupos sociais de destaque na nossa vida nacional, que sobre tão importante matéria nos últimos meses se têm verificado.

Dir-se-ia que se deseja — e não será de novo esta discussão pública um indicio? — deitar achas para abrir entre nós, neste momento, a já clássica polémica da escola livre. Polémica clássica mas tantas vezes retomada em conjunturas políticas como aquela que vivemos quando para muitos o medo de enfrentar o futuro se sobrepõe à coragem de o construir. Num país, como o nosso, em que o nível escolar da maioria da população jovem e adulta fica

na cauda das estatísticas e do tempo (e já com muitos anos de atraso) dos restantes países europeus, é profundamente deplorável que se tente erguer entre nós a guerra do dualismo escolar quando tantos outros problemas, como o da inflação, o do desemprego, o da saúde, as dificuldades que se põem à construção de uma verdadeira sociedade democrática, temos dia a dia que enfrentar. Esquecer esta realidade poderá num dado momento servir interesses de uma dada conjuntura política mas não servirá a Nação.

O interesse nacional impõe, pois, que saiba esta Assembleia discutir abertamente, sem sectarismos partidários, as questões implícitas na defesa da liberdade de ensino, dos direitos e deveres das escolas a cargo de entidades particulares e cooperativas. Discussão que deve ter a realidade concreta do País por cenário e as modernas concepções de uma educação democrática por guia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 107/I, apresentado pelo CDS, sobre liberdade de ensino, teve, como já tivemos ocasião de dizer, o mérito de vir desbloquear a confusão que o projecto de lei do PSD tinha criado sobre a questão, tentando levar a concluir que só a escola privada é livre e que a liberdade de aprender e ensinar consagrada na Constituição não é possível no ensino público.

Hojé, felizmente, mesmo em países como a França, onde a última batalha eleitoral voltou de novo a fazer aparecer tal concepção conservadora, a liberdade de ensino tem outras dimensões.

O que é afinal a liberdade de ensino?

Para nós, socialistas, desejamos que fique bem claro:

A liberdade de ensino é o respeito pelos direitos dos pais, mas de todos os pais, de disporrem de meios financeiros necessários e infra-estruturas adequadas e suficientes para que os seus filhos tenham igualdade de oportunidades de aceder à cultura e à promoção social;

A liberdade de ensino é ainda para os jovens a possibilidade de escolher o tipo ou nível de ensino, ramo vocacional ou curso que melhor corresponda às suas aspirações e capacidades, qualquer que seja a região onde tenha nascido ou os meios económicos e culturais da sua família;

A liberdade de ensino é também para o professor o direito de evocar em classe e de fazer partilhar os seus alunos naquilo que faz a sua qualidade de vida, quer se trate de gostos pessoais, de ocupação de tempos livres, quer da sua militância política ou religiosa, sem que por isso incorra em penas disciplinares ou admoestações por parte dos pais, criando pelo contrário na escola um sistema de diálogo, tolerância e abertura;

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Muito bem!

A Oradora:

A liberdade de ensino está ainda em os poderes públicos saberem suportar um elevado grau de flexibilidade no ensino face a esquemas

ou hábitos convencionais, rígidos, quando não repressivos;

A liberdade de ensino é assim para nós um desafio lançado à renovação dos sistemas de ensino e não cabe nem se esgota em qualquer projecto de lei. É, se quisermos, uma nova forma de organizar o ensino, uma nova maneira de gerir o sistema escolar por todos os que nele têm algo de responsabilidade: os alunos, os professores, os pais, os poderes públicos.

Quão longe estamos nós desta liberdade de ensino!

É por isso que o afirmamos mais uma vez aqui: a liberdade de ensino interessa tanto às escolas católicas, laicas, cooperativas, como às escolas públicas ou a qualquer unidade educativa. A liberdade de ensino é, deste modo, a verdadeira medida da qualidade de ensino. E para os jovens portugueses não pode haver escolas de 1.ª, 2.ª ou 3.ª qualidades. A todos deverão ser concedidos níveis pedagógicos, programas e métodos adaptados às condições de vida, às aptidões e gostos dos alunos, à capacidade reconhecida das equipas educativas.

Por isso a liberdade de ensino não se alcança, como o pretendem alguns dos seus arautos, através apenas de subsídios financeiros, isenções fiscais ou negociações de normas de controlo do trabalho pedagógico dos professores ou de processos de orientação escolar ou curricular. A gratuitidade é mesmo por vezes uma panaceia da igualdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao explicitarmos, anteriormente, a necessidade de avançarmos para um sistema educativo nacional que vise o alcance de grandes metas de política educativa para o País, fomos claros em declarar que nesse sistema cabem as escolas públicas, as particulares, as cooperativas. A educação é um factor de tal modo indiscutível de modernização e socialização cultural que num país que se está reconstruindo em democracia, como o nosso, bem merece que ultrapassemos as etapas já queimadas e testadas em outros países e abandonemos os referenciais dualistas tão frequentes ainda entre nós quando de educação se fala: as escolas públicas ou as privadas, a nacionalização ou liberalização do ensino, a educação ou ensino, a gestão escolar ou gestão pedagógica, o sucesso ou insucesso, os bons ou maus alunos, etc. É urgente passarmos a considerar que há uma multiplicidade de pessoas e de situações diferentes. Não há uma escola, mas há escolas, não há uma única via, mas há caminhos diversos que conduzem à idade adulta e à integração social plena.

É preciso quebrar com a rigidez ou o dogmatismo das concepções e das organizações, para deixar o campo aberto a um sistema pluralista e à efectiva prática de uma liberdade multiforme. A liberdade de ensino interessa assim a todos os portugueses, quer prefiram o ensino público, quer o particular. A não existência de liberdade de ensino está no cerne da crise actual dos sistemas educativos, não só no nosso país mas por essa Europa além.

Não transformemos, pois, esta questão, que é bem um problema universal, num problema «caseiro», tão ao gosto de certos nossos políticos, que pro-

curam enroupar com sentimento de elevado pseudodemocracia problemas que são outros.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Problemas importantes também mas que se prendem fundamentalmente, e de imediato, com as condições de criação, existência e funcionamento das escolas a cargo de entidades particulares.

Sobre esta questão, e tentando ultrapassar *impasses*, criados por outros que não por nós, a que nos conduziu a discussão na Comissão de Educação, Ciências e Cultura do projecto do PSD, apresentámos a esta Assembleia o projecto de lei n.º 108/I: «Bases gerais do ensino particular e cooperativo».

Já tivemos ocasião de expor os seus princípios fundamentais e apontar como serve à elaboração de um novo estatuto do ensino particular e cooperativo. Estamos abertos à sua discussão na especialidade — e só o não fizemos porque parece não ter sido desejado —, reconhecendo que há campos onde ainda haverá algo a acrescentar, nomeadamente no que se refere ao ensino superior ou à melhor adequação à realidade presente no que respeita, por exemplo, ao pessoal docente.

Nele vamos até, ousamos dizer, muito mais além na defesa da iniciativa privada no campo da educação do que os seus primitivos e aparentemente exclusivos defensores nesta Assembleia, pois a enquadramos no sistema nacional da educação e a consideramos sujeita ao tratamento das entidades de interesse público.

A não ser que o alcance que o PSD esperava obter com tal iniciativa parlamentar não fosse fazer participar o ensino particular na criação de um sistema educativo nacional que reduza à segregação, combatá as desigualdades, assegure o pleno desenvolvimento de cada indivíduo, reconcilie a Universidade e a Nação, descentralize e democratize.

Talvez fosse antes tentar anestesiar parte desse sistema, circunscrevendo uma parcela dele — as escolas particulares — a um estatuto conservador, que é mais sensível ao que foi já adquirido do que ao que se está em vias de criar. Talvez para alguns também a defesa do ensino particular seja um caminho para obrigar a entrar de novo os jovens, certos jovens, numa concha de regras, tradições, normas, donde muitos desejariam que eles jamais tivessem saído.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!

A Oradora: — A escola particular no sistema de educação nacional não pode continuar a ser, como tem sido em grande percentagem entre nós, uma forma de não pôr em causa a estrutura social e as desigualdades culturais e sociais existentes, mas sim uma escola que, complementarmente à pública, sem qualquer selecção prévia, contribua para a inovação no ensino. Inovação que só é progresso se estiver conectada com a actualidade económica, social, cultural e política.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos, por muitos lados, pais e educadores queixarem-se da escola pública porque dizem que nela não se educa, que se tratam temas controversos de forma superficial, que se violentam as consciências de seus filhos, que se

não ensina convenientemente, que se fomentam ambientes alienantes, que se vive sem referência a ideais superiores, sem referência a uma escala de valores cristã ou outra.

Admitamos que assim seja muitas vezes. Mas perguntamo-nos quantas vezes tais atitudes não revelam a angústia de muitos pais face aos quais os seus filhos, pertencentes já a outro mundo cultural, se tornaram estranhos.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Muito bem!

A Oradora: — O problema não reside sempre na escola nem ela é hoje o lugar educativo por excelência ou exclusivo. Num mundo em que os jovens passam uma parte pequena do seu tempo na escola em comparação com o que despendem em companhia dos amigos, em contactos com os *mass media*, não é possível defender a escola unidade de «educação-aprendizagem» preservada dos conflitos e tensões do mundo exterior, continuação do recato e intimidade de um tipo de família que tende a evoluir rapidamente.

É essencial não pertermos de vista que a escola não tem por missão última nem a preservação de um sistema social, nem a satisfação dos professores, nem a tranquilidade dos pais. A sua razão de ser é o aluno, o seu desenvolvimento, a compreensão do mundo onde vive, a sua adaptação aos diferentes meios familiares, profissionais em evolução, isto é, a tomada de cada jovem da sua quota-parte de responsabilidade no debate social e no concerto cívico.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Muito bem!

A Oradora: — É impossível, pois, conceber no mundo de hoje uma escola sem estar aberta à sociedade no seu todo, uma escola onde se processe apenas a tranquila aprendizagem e até uma modernização de métodos, longe, porém, da análise e do conhecimento das tensões que atravessa a nossa sociedade.

Não podemos conceber uma escola onde se subordine, por qualquer meio, a abertura cultural a uma preocupação de disciplina e de ordem. Se assim fosse, teríamos não uma sociedade democrática, mas uma sociedade totalitária, incapaz de evolução, porque em sincronização perfeita com uma dada estrutura social, produtiva e cultural.

Nem as escolas particulares podem ser cadiños de transmissão de um elitismo cultural ou social, nem as escolas públicas podem ser fechadas, transmissoras de uma ideologia tecnocrática estreitamente conservada num certo ambiente apolítico, sob pena de umas e outras se transformarem, por meios diferentes talvez, em marmitas explosivas, à medida que o nível escolar sobe. A experiência recente de totalitarismos vários está patente a nossos olhos.

Não podemos deixar de ter presentes as dependências existentes de facto entre escola e cultura, por um lado, e de sociedade, por outro, e lutar contra as forças sociais, económicas e políticas que procurem pôr a escola pública ou particular ao serviço dos seus interesses.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — O desenvolvimento da acção educativa tem de estar incondicionalmente ligado à existência de instituições democráticas e ao respeito das liberdades fundamentais. Escolas pública e particular são de interesse nacional se desenvolverem a compreensão mútua, a tolerância ideológica, a honestidade intelectual, o direito de compreender e de discutir para compreender, isto é, se estiverem ao serviço de valores básicos de uma filosofia educativa nacional, de construção de um edifício de educação permanente, descentralizado, ao serviço de todos, lutando contra a manutenção e transmissão de desigualdades sociais e culturais.

Mesmo o carácter próprio das escolas católicas, que ocupam um peso predominante entre nós, especialmente a nível secundário e superior, não pode ser o de criar um ensino à parte, mas, de acordo com o espírito de Vaticano II, uma escola mergulhada num mundo, ajudando os seus alunos a perceber as dificuldades e esperanças do homem de hoje, qualquer que seja a sua ideologia, proveniência ou meio onde vive.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Para nós, que fomos educados em estruturas católicas, é impossível conceber o catolicismo sem consciência universal, o que aqui, neste lugar e nesta hora, quer dizer também sem consciência nacional.

Vozes do PS e do CDS: — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Liberdade de ensino, escola particular *versus* escola pública ou escola particular e escola pública não são meras questões de ensino, são escolhas políticas, são opções de sociedade.

Para nós o que está em causa é menos a liberdade de ensino do que o ensino da liberdade.

O que está em causa é pôr em marcha um sistema de ensino unificado mas diversificado — uma só escola com mil faces, uma escola livre mas em confrontação, uma escola que nem seja do Estado nem de proprietários, mas uma escola pertença dos cidadãos, descentralizada e gerida democraticamente.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão até às 18 horas e 10 minutos.

Eram 17 horas e 40 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Manuel Alfredo Tito de Moraes e tomaram lugar na Mesa os secretários habituais.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Para leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Presidente, na impossibilidade de estar presente, por razões alheias à sua vontade, o relator, que é o Sr. Depu-

tado Vilhena de Carvalho, encarregou-me de ler o respectivo parecer.

O parecer é o seguinte:

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Parecer

1 — O Deputado Jorge de Figueiredo Dias, estando para ser nomeado, pelo Ministério das Obras Públicas, presidente da Comissão de Construções Prisionais — função que desempenhará gratuitamente enquanto exercer o seu mandato de Deputado —, suscitou junto do Presidente da Assembleia da República a questão do reconhecimento, por parte da Assembleia, de que aquela função é similar às expressamente referidas no artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro.

Vem o assunto a esta Comissão de Regimento e Mandatos para efeito de parecer, que passa a formular-se.

2 — Nos termos do artigo 157.º, n.º 1, da Constituição e artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 5/76, os Deputados que sejam funcionários do Estado ou de outras pessoas colectivas públicas não podem exercer as respectivas funções durante o período de funcionamento efectivo da Assembleia.

Apesar de os trabalhos preparatórios da Constituição, mormente as actas das sessões da Assembleia Constituinte, não fornecerem minimamente a indicação das razões do preceito que antes referimos, é de todo claro que a incompatibilidade estabelecida entre o exercício da função de Deputado e o cargo de funcionário público ou de outras pessoas colectivas públicas assenta na ideia da independência, face ao Estado, do Deputado, a qual poderia esbater-se ou ser posta em crise se se mantivessem as relações de trabalho, com os inerentes direitos e obrigações que a qualidade de funcionário público pressupõe, enquanto durasse o mandato.

Não pode, a propósito, deixar de ter-se também presente que é, em geral, pacífica a doutrina que considera como notas dominantes para a caracterização da função pública a profissionalidade e a permanência da actividade exercida na relação funcionário-Estado.

Tais características, a ter em conta na definição do funcionário público, foram já reconhecidas em anteriores pareceres desta Comissão de Regimento e Mandatos, como sejam os publicados no n.º 26 do *Diário da Assembleia da República*, de 13 de Outubro de 1976, a p. 728, e o aprovado em reunião da mesma Comissão, em 15 de Julho de 1977.

3 — Face aos conceitos expendidos, importará averiguar se as funções de presidente da Comissão de Construções Prisionais implicam, para quem as exerce, a qualificação de funcionário público.

A Comissão de Construções Prisionais foi criada pelo Decreto-Lei n.º 31 190, de 25 de Março de 1941, com vista à promoção da reforma dos serviços prisionais e construção dos

Palácios da Justiça de Lisboa e Porto e, a partir do Decreto-Lei n.º 35 539, de 21 de Março de 1976, com atribuições melhor precisadas no âmbito da definição de programas-base para a construção, ampliação e adaptação de estabelecimentos prisionais.

Tal Comissão é presidida, nos termos do artigo 12.º do primeiro daqueles decretos-leis, por um professor de Direito Criminal, designado pelo Ministro da Justiça.

Ora, o simples facto de se tratar de uma Comissão eventual — como é próprio de qualquer Comissão de livre nomeação e exoneração ministerial — desde logo faz excluir a ideia de permanência no exercício das respectivas funções.

Por outro lado, o carácter de profissionalidade não se ajusta ao caso em apreço, pois o desempenho temporal das funções de presidente de uma tal Comissão e as características predominantemente consultivas da sua tarefa pressupõem, antes, o anterior exercício de uma profissão, qual seja, segundo a exigência legal, de professor de Direito Criminal e não a aquisição de uma nova categoria profissional.

Tanto bastaria dizer para se não poder considerar como funcionário público quem exerce — e só porque as exerce — as funções de presidente da Comissão de Construções Prisionais.

Finalmente, e tendo em conta a *ratio legis* que deixamos apontada para o artigo 157.º, n.º 1, da Constituição, também se não vê como possa perigar a independência de um Deputado, face ao Estado, pelo simples desempenho de funções como as que cabem ao presidente da Comissão de Construções Prisionais.

4 — A consulta feita a esta Comissão de Regimento e Mandatos incide, sobretudo, sobre a questão de saber se a função de presidente da Comissão de Construções Prisionais é similar às expressamente referidas no artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro — Estatuto dos Deputados.

Diz expressamente aquele preceito: «Não se considera exercício da função pública para efeito do número anterior (o qual reproduz, *ipsis verbis*, o n.º 1 do artigo 157.º da Constituição) o exercício gratuito de funções docentes no ensino superior ou de actividades de investigação científica ou outras similares como tais reconhecidas caso a caso pela Assembleia.»

Ora, ao presidente da Comissão de Construções Prisionais exige-se a qualidade de professor de Direito Criminal, o que desde logo inculca a ideia da necessidade de uma específica preparação científica. Toda a preparação científica pressupõe, naturalmente, prévia investigação e esta não deve ver-se desligada dos fins práticos para que se acha voltada.

O professor que ensina faz aplicação da sua actividade investigadora e, quando exerce outra actividade para além da docência mas para a qual se requerem os seus conhecimentos específicos, é evidente que se encontra a pôr em prática os resultados da investigação científica a que se votou.

Quando o n.º 2 do artigo 7.º se refere ao exercício de actividades de investigação científica parece-nos, assim, querer abranger todas aquelas que concorrem ou decorrem daquela investigação. E porque a actividade do presidente da Comissão de Construções Prisionais põe permanentemente à prova todo um conjunto de resultados de uma prévia investigação científica sobre o mundo do crime e dos criminosos, das condições humanas da sua reclusão, com vista não só à defesa da sociedade como também à da sua própria recuperação, parece dever incluir-se aquela actividade entre as actividades de investigação científica, de que fala o n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados.

Mas, se esta interpretação for tida por menos rigorosa, é de todo evidente que a actividade do presidente da Comissão de Construções Prisionais deve, sem qualquer hesitação, ser considerada, pelo menos, similar às actividades de docência e de investigação científica cobertas pelo mesmo preceito.

5 — Sem necessidade de outras considerações, extraem-se do presente parecer as seguintes conclusões:

- a) O desempenho das funções de presidente da Comissão de Construções Prisionais não é atributivo, só por si, da qualidade de funcionário público;
- b) Não há incompatibilidade entre o exercício dessas funções e as de Deputado à Assembleia da República;
- c) O exercício da actividade de presidente da Comissão de Construções Prisionais é equivalente ou, pelo menos, similar, às actividades de docência e de investigação científica previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 5/76, de 10 de Setembro (Estatuto dos Deputados), o que deve ser reconhecido pela Assembleia da República.

O presente parecer foi votado por unanimidade na reunião de 31 de Maio de 1978.

Palácio de S. Bento, 31 de Maio de 1978. — O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Álvaro Monteiro. — O Relator, Manuel Vilhena de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo oposição da Câmara, considera-se aprovado este parecer, a não ser que algum Sr. Deputado queira intervir.

Pausa.

Então está aprovado o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para formular pedidos de esclarecimento à Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio, citamos desta vez a sabedoria popular que diz que perguntar não ofende, pelo que, certo de que a Sr.ª Deputada, ao contrário de outros,

não tomará perguntas por afirmações, vou fazer-lhe uma série de perguntas.

Em primeiro lugar, a Sr.^a Deputada começou por se referir a pessoas que, por diversos meios, manifestaram opiniões, através de panfletos, de relatórios, de telegramas e de cartas. Acredito que é possível e desejável que isso aconteça, como em todas as outras matérias tem acontecido, desde leis agrárias a leis de trabalho, etc. A Sr.^a Deputada concorda ou não que essas manifestações podem ser expressas e feitas chegar até nós através dos meios protegidos pela Constituição no exercício dos direitos fundamentais?

Em segundo lugar, a propósito da campanha ou guerra do dualismo escolar — evidentemente que não vi campanha nenhuma, simplesmente há pessoas que realmente qualificam de campanha qualquer outra coisa que não seja manifestação de vontades coincidentes —, gostava de lhe perguntar se quem quer erguer a guerra ou a campanha, seja do dualismo escolar ou da escola livre, são aqueles que querem um regime mais ou menos anacrónico ou aqueles que querem um regime semelhante ao dos países da Europa democrática, onde essa guerra, evidentemente, já não existe.

Outra pergunta é se essa guerra não existe apenas porque esses países souberam resolver a situação através da concessão de paridade do ensino particular paralelo ao estadual e através da igualdade de oportunidades no acesso a ambos. Não é isso que faz com que essa guerra tenha desaparecido?

O Sr. Antonio Guterres (PS): — Qual guerra, Sr. Deputado?!

O Orador: — A guerra escolar. Não sabe o que é a guerra escolar, Sr. Deputado António Guterres? A Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio é que se referiu a ela.

Outra questão é a seguinte: quem disse que a liberdade de ensino era só o direito de as pessoas individuais e colectivas criarem e manterem estabelecimentos de ensino particular paralelo ao do Estado?

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — O PPD!

O Orador: — Quer no preâmbulo da primeira versão, quer aqui, expressamente no artigo 2.º, nós dizemos que a liberdade de ensino compreende as alíneas a), b), c) e d) e apenas na alínea e) e na última aparece, efectivamente, esse direito de as pessoas individuais e colectivas criarem e manterem soluções diferentes. Portanto, evidentemente que nós queremos também a liberdade de ensino no seu conjunto, em globo, pois toda a minha intervenção aqui feita há já quase dois meses foi exactamente no sentido de dizer que a liberdade era induzida, que não se podia amputar nem dividir em dois ramos. Portanto, evidentemente que nós não podemos ser, depois destas declarações públicas e deste projecto de lei, acusados de a querer amputar.

Perguntava-lhe, pois, se este quinto direito, de criar e manter escolas particulares, paralelas ao ensino estadual, é ou não, na sua opinião e na opinião do seu partido, um direito complementar dessa liberdade multifacetada que é a liberdade de ensino.

Gostaria ainda de lhe fazer mais duas perguntas muito rápidas. Também não sei onde é que a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio ouviu dizer — e gostava que me explicasse isso — que a liberdade de ensino se atingia só com subsídios, com essas coisas que enumerou. Certamente não foi a nós que o ouviu, mas gostava que me esclarecesse.

Finalmente, queria manifestar o meu acordo com a parte final da sua intervenção. Evidentemente que também nós concordamos com a escola aberta e virada à sociedade, como também concordamos que tenha defendido o partido e a Juventude Social-Democrata. Portanto aí é pacífica a sua opinião e estamos de acordo, mas gostava de lhe perguntar se da experiência dos países democráticos mais avançados em matéria de ensino não se retira, exactamente, que a escola particular, uma vez que está em paridade com as outras, também está aberta ao Mundo e se ela muitas vezes não tem contribuído, nomeadamente nos sistemas de raiz anglo-saxónica ou mesmo noutros, para a abertura ao mundo dos estudantes através de criação nova, do dinamismo que por vezes lhe é peculiar, e se não contribui para acentuar o dinamismo da própria escola pública, e logo, por reflexo, para a própria abertura da escola pública à sociedade envolvente. Abertura essa que, evidentemente, todos nós desejamos, quer no que diz respeito a escola pública, quer no que diz respeito à escola particular.

Uma voz do PS: — Só isso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio para responder.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Deputado Pedro Roseta, tentarei responder rapidamente às perguntas que me fez.

É evidente que quando me referi a que nos últimos meses se verificaram manifestações várias relativas ao problema que estamos aqui a discutir, não me reportava a essas manifestações no sentido de não as achar válidas, justas ou até úteis. Ao que eu me reportava — talvez o Sr. Deputado não queira lembrar-se — era à manipulação emotiva que certos partidos políticos, ou certos grupos, fazem dessas mesmas manifestações. E aquilo que eu condeno é que os partidos políticos, em vez de esclarecerem qual é a sua posição relativamente aos grandes princípios do ensino — nomeadamente a estes dois que estamos aqui hoje a discutir —, em vez de explicarem quais são as suas posições, acabam muitas vezes, pura e simplesmente, por aproveitar essas manifestações a favor da sua própria política ou estratégia actual.

Portanto, sou a favor das manifestações democráticas de todos os cidadãos relativamente aos assuntos que aqui discutimos e a outros, mas já sou contra a manipulação dessas mesmas manifestações por parte de partidos políticos em favor da sua estratégia pessoal.

O Sr. Monteiro de Aguiar (PS): — Muito bem!

A Oradora: — Quanto a isso, suponho que o Partido Social-Democrata deverá talvez pôr a mão na consciência.

Relativamente à guerra do dualismo escolar, não disse que ela existia, mostrei perplexidade e preocupação de que se criasse essa guerra escolar entre nós. E parece que, no fundo, essa guerra escolar é extremamente anacrónica, é realmente algo que está ultrapassado, . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Estamos de acordo!

A Oradora: — . . . precisamente quando hoje tentei demonstrar que nos países que o Sr. Deputado Pedro Roseta diz avançados e que eu considero que pelo menos têm uma democracia mais adulta esse tipo de discussão está ultrapassado. Não se põe o problema entre a escola livre e privada e a escola pública, põe-se entre escolas várias, de várias facetas e de várias formas, ao serviço de um sistema nacional, ao serviço de uma política educativa bem definida.

O Sr. Deputado Pedro Roseta diz que acusei o PSD de limitar a liberdade de ensino apenas à iniciativa privada. Na realidade, Sr. Deputado, quem leu — já aqui tive ocasião de dizer isto quando intervimos na primeira discussão pública — o projecto de lei n.º 25/I via, se não expresso, pelo menos intuído, esse sentido de liberdade de ensino. É evidente que — também tive ocasião de o dizer naquele altura — uma coisa são as intenções, outra coisa são as afirmações e outra coisa é aquilo que se faz.

Depois de ler o preâmbulo e depois de analisarmos os quarenta ou cinquenta artigos que o projecto de lei n.º 25/I tem, na realidade já tive ocasião de dizer — e nesse capítulo peço-lhe desculpa, mas remeto para a intervenção que fiz, creio que no dia 17 de Março — que os próprios artigos acabavam por desmentir as intenções do preâmbulo. É evidente que uma segunda versão está melhor — só tenho de me congratular por o PSD ter aprendido alguma coisa com as nossas posições.

Risos do PSD.

Relativamente à escola paralela e ao paralelismo escolar, lamento novamente dizer-lhe, Sr. Deputado Pedro Roseta, que continua com uma concepção que na minha intervenção desejei ver ultrapassada. Não se trata de paralelismo escolar, trata-se, sim, de um sistema nacional de educação onde não há escolas paralelas, mas escolas complementares, várias escolas que correspondem a situações e a pessoas diferentes. Não se trata de uma e de outra via, trata-se de várias vias, de um pluralismo de vias. E hoje, aqui mesmo, o Sr. Deputado continua a perguntar-me se sou ou não pelo paralelismo escolar. É evidente que já tive ocasião — através da minha intervenção — de explicar esse assunto.

Depois o Sr. Deputado diz que está de acordo conigo quando eu, na parte final da minha intervenção, apelo para que se crie uma escola aberta. Então, Sr. Deputado, proceda-se como tal nas escolas particulares, então deixe-se que nas escolas particulares haja confrontação ideológica, . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

A Oradora: — . . . então deixe-se que nas escolas particulares haja realmente professores que também

possam manifestar as suas ideias relativamente a vários temas controversos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Isso é que é uma escola aberta. A escola aberta é uma escola em confrontação e essa confrontação tem de existir tanto nas escolas públicas, que também não podem, como eu disse aqui, ser fechadas a uma política, transmitindo apenas o ideário tecnocrata, como nas escolas particulares. E não posso conceber uma educação onde realmente não se desenvolva o espírito crítico, onde não se formem cidadãos com espírito crítico, capazes de ser sensíveis a todas as injustiças. E isso passa, realmente, pela confrontação.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Finalmente, o Sr. Deputado Pedro Roseta pergunta-me se em países democráticos, onde existe uma aceitação ou uma extensão ampla do sistema de escolas particulares, essas escolas particulares não contribuíram para um dinamismo da escola pública. Sr. Deputado, nos países democráticos há muitas situações diferentes relativamente à escola particular e à escola pública. Sr. Deputado, também já tive ocasião de recordar que a problemática está de tal maneira ultrapassada em alguns países — nomeadamente refiro-me à Alemanha e à Bélgica — que hoje não se fala em escola pública privada, fala-se, sim, em escolas nacionais. É evidente que o dinamismo provém da qualidade de ensino das escolas. O dinamismo não provém do facto de haver escolas particulares ou dirigidas por entidades particulares e outras escolas que financeiramente dependem do Estado. O dinamismo escolar provém, realmente, da capacidade de as escolas não estarem sujeitas a uma estrutura social, económica e política, de escolas onde se seja capaz de se levar aos jovens a possibilidade de criar um novo mundo, que não apenas aquele que nós lhes deixámos.

É apenas isto que tenho a dizer, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado deseja usar da palavra?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, eu não queria fazer um protesto, porque acho que não vale a pena. Gostaria antes de prestar um esclarecimento, porque a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio referiu-se, ainda que só muito por insinuação e, aliás, com simpatia, a uma eventual manipulação de opinião.

Ora, como a Sr.ª Deputada não chegou a concretizar nada, pois limitou-se a fazer uma insinuação, o que é lamentável, não tendo portanto sido muito directa ou brutal, eu darei um esclarecimento à Câmara no sentido de que o Partido Social-Democrata — e julgo que todos os partidos — nada têm a ver com essa manipulação ou pretensa manipulação, que nem sequer sei se existe. Efectivamente, o que há são manifestações de opinião locais espontâneas (*risos do PS*), como acontece quando há sindicatos

que enviam em catadupa uma série de opiniões que até podem ser coincidentes.

Julgo que todos estes juízos de manipulação são, necessariamente, ou insinuações ou juízos subjectivos.

Portanto, era isto que eu queria repudiar, embora com simpatia, dizendo, além do mais, que efectivamente para concretizar essa abertura de ensino que todos nós pretendemos o que é necessário é dar meios às escolas particulares, porque nesses países que citou elas têm igualdade de condições de acesso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para uma intervenção.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe-me apresentar a esta Assembleia o projecto de lei n.º 107/I e salientar perante os Srs. Deputados alguns aspectos que nos parecem mais importantes na iniciativa legislativa sobre a qual esta Câmara vai pronunciar-se.

Aonde não houver liberdade de ensino, não há liberdade. Sabem-no os Portugueses e sabem-no todos os homens. Não é outro o sentido das disposições da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, da legislação a este respeito vigente dos países livres, do artigo 43.º da Constituição Portuguesa. Não é também, e infelizmente, outro o sentido das disposições restritivas desta liberdade fundamental que vigoram nos países que não são livres, como vigoraram em Portugal no tempo do regime deposto.

A liberdade de aprender é temida — e com motivos para isso — pelos regimes totalitários.

A liberdade cultural, a liberdade de aprender e de ensinar é cuidadosamente garantida e salvaguardada nos países livres; é pretendida ou defendida por todos os homens livres, onde quer que se encontrem.

Por isso é que, como se diz no preâmbulo do projecto em apreciação, entendemos que «a liberdade de ensino foi uma das liberdades — ou melhor, um capítulo importante da liberdade — que o Movimento de 25 de Abril pretendeu devolver ao povo e a cada um dos portugueses».

Isto que, para nós, é um pressuposto não se verifica nem se vive, porém, automaticamente, pelo simples facto de Portugal se encaminhar para a consolidação de um regime livre e democrático, nem sequer a partir da aprovação do referido dispositivo constitucional.

É preciso que a lei reconheça e salvaguarde os princípios subjacentes ao reconhecimento e exercício desta liberdade; que crie os dispositivos adequados à sua salvaguarda; que faculte aos cidadãos os meios necessários para a sua verificação prática, para a vivência efectiva das condições necessárias para que as pessoas e as famílias possam escolher e seguir, sem qualquer tipo de discriminações, directas ou indiretas, os meios e estabelecimentos de ensino, os métodos educacionais, o desenvolvimento cultural que, nomeadamente em função das suas convicções doutrinárias, filosóficas ou religiosas, considerem preferível. De facto, só há liberdade onde se pode escolher; só se escolhe livremente quando uma maneira de entender o ensino, a educação, a cultura, não tenha e não ofereça qualquer espécie de privilégio

relativamente a outras que sejam igualmente legítimas à face da lei geral do País.

Porém, é delicado legislar sobre qualquer aspecto da liberdade. E a liberdade de ensino não escapa a esta condição.

Na nossa opinião, deve a Assembleia e procurarmos nós, portanto, ser cautelosos a fim de não cair no erro de, ao procurar fazê-lo, estar, talvez por mera inadvertência, a restringir a própria liberdade.

Por isso no articulado que propomos nos limitamos a definir liberdade de ensino no quadro constitucional vigente, nomeadamente tendo em conta os artigos 43.º e 74.º da Constituição.

Nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do projecto enumeram-se as condições objectivas que se consideram essenciais para que a liberdade de ensinar e de aprender se exerça e se viva.

Pretendo ser breve e não vou repetir o texto que os Srs. Deputados conhecem. No entanto, permitir-me-ão fazer notar que a liberdade de ensino deve ser salvaguardada nos estabelecimentos públicos de ensino . . .

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Deve ser respeitada.

O Orador: — . . ., deve ser garantida mediante a liberdade de criação e funcionamento de estabelecimentos particulares e cooperativos de ensino e da efectivação de condições que tornem igualmente acessíveis os estabelecimentos de ensino de qualquer dos três tipos de organização, nomeadamente quanto aos custos das respectivas matrículas e frequências. Tanto os serviços públicos como os estabelecimentos privados do ensino são caros na sua instalação e funcionamento. Os Portugueses têm direito ao ensino e a escolher que orientação pretendem para o ensino. A isto é destinada uma parte dos impostos que pagam. Ao Estado incumbe as medidas adequadas para garantir esses direitos à educação e à escolha de educação que se pretende.

Não quisemos ser demagogos impondo pormenorizadamente já ao Estado a obrigação de proporcionar aos estabelecimentos particulares e cooperativos todas as condições para tanto necessárias. Mas estamos convictos de que, adentro das possibilidades orçamentais e tendo em conta a importância destas garantias mesmo relativamente a outras necessidades e desejos que os Portugueses sentem e sofrem, o Governo não deixará de tomar quanto antes as medidas necessárias a tornar eficiente este dispositivo.

Prevemos que o apoio do Estado aos estabelecimentos particulares e cooperativos se processe mediante contratos, que naturalmente deverão especificar os compromissos e garantias acordados entre os contratantes.

À imagem do que se passa quanto à liberdade de informação — de dignidade e delicadeza que muito se podem comparar com a liberdade de ensino —, propõe-se a criação junto desta Assembleia de um conselho, que terá como atribuição «velar pelo respeito da liberdade de ensino e apreciar quaisquer atentados à mesma».

Especifica-se a composição do conselho; definem-se as suas competências, separando-as naturalmente da apreciação de ilícitos penais cometidos em estabelecimentos de ensino — que é da competência dos tribunais; acautelam-se direitos e salvaguardam-se

garantias, sem esquecer aquela que, para quaisquer organizações, é exigida pelo artigo 46.º, n.º 4, da Constituição; e, finalmente, atribuem-se ao Conselho os meios considerados necessários para o seu funcionamento, que esperamos, nos pontos previstos, possa iniciar-se em breve, como urge.

Continuando a procurar ser quanto possível sucinto, penso ter dito porquê garantir a liberdade de ensino. Talvez se justifique acrescentar algumas considerações acerca de «para quê», isto é, acerca de quais as consequências que nos parecem previsíveis e desejáveis da entrada em vigor deste diploma.

É evidente que as consequências mais directas são as que emanam expressamente do texto, conjugado com a confiança que nos merece — e pensamos que deve merecer a todos os democratas — um órgão que depende directamente desta Assembleia e que será constituído por representantes de todos os partidos que aqui têm lugar, na proporção de «um por cada vinte Deputados».

Assim, pensarmos que a ser aprovado, como esperamos, o nosso projecto, terão acolhimento e tratamento adequado as queixas relativas a violações do direito dos pais a assegurarem livremente a educação e ensino dos filhos; que haverá garantias suplementares quanto a eventuais interdições de funcionamento, bem como quanto a quaisquer práticas discriminatórias na celebração de contratos de apoio a escolas particulares ou cooperativas.

Mas pensamos e esperamos mais.

Nós confiamos na liberdade, na educação e no ensino. Confiamos nas manifestações do sentido de responsabilidade que lhe é inherentemente, neste caso concreto, e, finalmente em Portugal, aquilo que tanto se diz, mas que não tem sido possível fazer: o efectivo reconhecimento do direito de os pais escolherem o ensino e a educação que querem dar aos seus filhos de acordo com as suas convicções.

Começará o Estado a deixar de ser quem resolve como se devem educar as crianças e os jovens portugueses. Passarão as pessoas a ter abertas perspectivas completamente novas, entre nós, quanto ao que lhes é possível fazer neste capítulo, a que tantos somos especialmente sensíveis.

Todos — a começar pelo Governo, mas passando pelos serviços públicos, pelos professores, pelos alunos e pelas suas famílias — teremos consciência da inadmissível qualidade do ensino que hoje é acessível à enorme maioria dos estudantes portugueses. Todos teremos consciência das lacunas graves que apresenta a rede escolar. Todos teremos consciência, mais ou menos aguda, das consequências que daí advirão em virtualidades desbaratadas e em frustrações individuais e colectivas se não se tomarem medidas adequadas a corrigir essas insuficiências qualitativas e quantitativas.

Por nós estamos convencidos de que o Estado directamente não pode nem deve pretender solucionar todos os problemas. Estamos convencidos de que, devidamente estimuladas e apoiadas, as iniciativas particulares e cooperativas poderão fazer muito, se não muito mais do que os serviços públicos nesta matéria. «Devidamente estimuladas e apoiadas», repito, significa não só a desburocratização como o incentivo prático, técnico e financeiro a todas estas iniciativas, pedindo-lhes garantias de nível educacio-

nal conveniente e abrindo de facto, sem qualquer discriminação, a possibilidade, cada dia mais enriquecedora, de que cada um escolha e de que cada um crie condições de ensino cada vez melhores.

A liberdade de ensino, para além de tudo o mais, representa, quanto a nós, um conjunto de oportunidades completamente novas, não só para que a cultura em Portugal deixe de ser aparentada com a propaganda, mas para que surjam, por parte de quem melhor as sente, contributos altamente positivos para a compensação das insuficiências do sistema de ensino e para o alcance de padrões educacionais dignos para todos os portugueses.

Pensamos que este projecto tem todas estas implicações e interesse, e por tudo isto esperamos que mereça o voto maioritário desta Assembleia.

Aplausos do CDS e do Deputado do PS José Leitão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Oliveira Dias, eu queria fazer-lhe apenas uma pergunta.

O Sr. Deputado disse — creio ter ouvido bem — que importava garantir a liberdade de ensino na escola pública e eu pergunto: e não importa garantir a liberdade de ensino na escola particular?

Disse também o Sr. Deputado que importava garantir a liberdade de aprender, mas não será que a liberdade de ensino é também liberdade de ensinar? E, se importa garantir a liberdade de ensinar, isso deve ser garantido apenas nas escolas públicas, ou também nas escolas privadas?

Era simplesmente isto que eu lhe queria perguntar, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Oliveira Dias, pretende aguardar os restantes pedidos de esclarecimento e responder conjuntamente a todos eles, ou responde já?

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, as perguntas do Sr. Deputado Vital Moreira são tão simples que me permite responder-lhe já.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Deputado Vital Moreira, eu estou perfeitamente de acordo em que importa garantir a liberdade de ensino e a liberdade de ensinar, tanto nas escolas privadas como nas escolas públicas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, também para pedir esclarecimentos depois outra um pouco mais complicada.

Se o projecto de lei do CDS praticamente nada diz sobre a necessária igualdade de oportunidade no

acesso aos diversos ramos ou géneros de ensino e se ainda menos diz sobre os meios de assegurar essa igualdade de oportunidades, como é que pode haver a chamada liberdade de ensino, pelo menos na sua faceta de liberdade de aprender?

Finalmente — cá vamos à outra questão —, o que é para o CDS a liberdade de ensino? Ela integra ou não aquele complexo de direitos que nós definimos no artigo 2.º do nosso projecto de lei? É que isso não resulta nada do vosso projecto de lei, porque, como eu direi na minha intervenção, a nossa opinião é de que o vosso artigo 1.º é puramente tautológico, já que nele se afirma que a liberdade de ensino é a liberdade de aprender e ensinar consagrada na Constituição, definição esta em que é o próprio definido que está na definição.

Portanto, uma vez que aquela definição nada diz, eu gostava de saber se para o CDS a liberdade de ensino compreende ou não aqueles cinco direitos — até poderão ser mais — que nós referimos no artigo 2.º do nosso projecto de lei e que são — talvez escusasse de os citar — os seguintes: o direito dos pais à educação dos filhos; o direito de cada pessoa, após a escolaridade obrigatória, escolher livremente o sector ou ramo de ensino que preferir; o direito do estudante ao livre desenvolvimento da sua capacidade crítica e criadora; o direito de os docentes livremente ensinarem, interpretando com liberdade crítica o objecto do seu ensino e ficando isentos de quaisquer indicações que afectam a sua consciência da verdade — isto obviamente em todas e quaisquer escolas; finalmente, o direito de as pessoas individuais e colectivas criarem e manterem instituições de educação distintas das estatutárias. Isto são, ou não, para o CDS, direitos que fazem parte da liberdade de ensino, nomeadamente agora — e uma vez que nesta segunda pergunta já nos referimos à liberdade de aprender — no que diz respeito à liberdade de ensinar? E, se são, por que é que o CDS remete alguns deles, nos artigos 2.º e 3.º do seu projecto de lei, para a designação vaga de «formas de exercício» e de «meios»?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só tem essas dúvidas?

O Sr. Presidente: — Se assim o desejar, tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Com todo o gosto, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Pedro Roseta, segundo disse, fez-me uma pergunta simples e outra complicada. A pergunta simples dizia respeito ao facto de que a igualdade de oportunidades não figura no articulado que propusemos. Não sei se a resposta será demasiado simplista, mas talvez o seu ponto de vista seja complicado. O Sr. Deputado entende que num projecto de liberdade de ensino deve figurar uma enorme quantidade de coisas, e o nosso projecto tem como objectivo, única e exclusivamente, a criação de um órgão que garanta a liberdade de ensino, com as condições próprias para o seu funcionamento. Portanto, a igualdade de oportunidades será naturalmente objecto de outra legislação. Não sei se a complicação é sua ou minha.

Quanto à segunda questão, que é complicada porque usou a palavra tautológica (*risos*), de facto ela é simples.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — A resposta é que não é simples.

O Orador: — É, sim. Ela é extremamente simples. É porque, enquanto o Sr. Deputado considera que a liberdade de ensino se pode definir perfeitamente em cinco alíneas, eu considero que é absolutamente impossível definir a liberdade de ensino em cinco ou em cinquenta alíneas. Mais nada!

Aplausos do CDS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Então não se define!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi realizado já um debate bastante amplo e profundo sobre a liberdade de ensino e a sua componente porventura essencial que é o ensino não estatal, debate que teve lugar nesta Assembleia e que interessou obviamente a opinião pública, debate que foi interrompido por sessenta dias sem que no decurso deste período se produzisse ou avançasse alguma coisa na solução dos graves problemas que afectam as escolas particulares e cooperativas. Estamos no final da 2.ª sessão legislativa e quando se iniciar a 3.ª sessão estarão praticamente perfeitos dois anos sobre a data em que o PSD desencadeou o processo.

A urgência em definir um regime novo, em especial no que toca ao ensino particular, privado ou cooperativo, não se compadece com tantas delongas.

Esperam professores e estudantes, esperam famílias e entidades interessadas, que surja uma definição coerente e justa para o sector.

O ensino não estatal, privado ou cooperativo, continua a viver com crescentes dificuldades financeiras administrativas, sujeito à tutela opressiva do Estado, reforçada por uma lei autoritária ainda em vigor, que nem a Revolução nem a democracia nascente alteraram.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não se sabe, no ano 5.º da Revolução, qual o futuro do ensino privado entre nós. Vive-se um estrangulamento progressivo no presente, alastrá a indefinição e a falta de confiança. Enquanto isto sucede, o Ministério da Educação e Cultura, academicamente, vai estudando e confiando em que o tempo cura todas as doenças... mais que não seja pela morte do doente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto dito, sem justificar seria também uma forma de academismo. Vejamos, porém, o que se passa com as actuais escolas supletivas.

O Estado paga actualmente ao estabelecimento de ensino, por uma turma média de 27 alunos, 270

contos por ano e proíbe o mesmo estabelecimento de cobrar qualquer verba aos alunos. O mesmo estabelecimento de ensino gasta, com essa mesma turma, em despesas de pessoal docente, cerca de 280 contos por ano. Pergunta-se: quem paga as despesas da direcção, as despesas do pessoal administrativo e auxiliar, as despesas de expediente, correio, água, luz, telefone, limpeza, reparação de material, material didáctico, etc.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Os estabelecimentos de ensino em regime supletivo estão impossibilitados de solver os seus compromissos com os trabalhadores, docentes ou não, a menos que recorram à banca, pagando juros a 20 % e agravando ainda mais a sua já periclitante situação financeira.

Este quadro é agravado com a exploração da mão-de-obra barata, uma vez que um professor habilitado aufera em valores líquidos menos 3257\$80 do que o seu homólogo do ensino oficial, sem contarmos com o imposto complementar que no final do ano incide sobre aquele.

E o que é mais interessante, para emoldurarmos o quadro, é que estes docentes do ensino particular supletivo desempenham a mesma função social e profissional — sublinho — a mesma função social e profissional, e trabalham por conta do mesmo patrão, que é o Estado, facto que também reforço.

Este reforço carece de explicitação. Na verdade, o proprietário do estabelecimento é patrão aparente, é o intermediário do pagamento, actua *in nomine alieno* e é, no fundo, o tesoureiro do Estado. O patrão real, efectivo, é o Estado. O patrão aparente nunca pode pagar mais do que aquilo que recebe do Estado, já que não tem outra fonte de receita, como já deixámos assinalado.

O assalariado, professor ou funcionário, se quiser reivindicar ou fazer greve tem de fazê-lo contra o intermediário, o que é uma situação inédita, uma vez que o intermediário tem de levar o recado ao patrão real.

Uma voz do PS: — Qual?

O Orador: — O que diz a isto o projecto de lei do Partido Socialista?

Diz, claramente, no seu artigo 8.º, o seguinte:

O Estado poderá celebrar contratos e conceder apoio técnico e subsídios . . .

E mais não diz que valha a pena citar. Moral da história: diz pouco, ou antes, não diz nada. E dizemos que não diz nada porque tudo é confiado a regulamentação do Governo. Mas não foi o Governo que celebrou os actuais contratos? Tem cumprido o Governo com as tarefas de regulamentação? Poderão os alunos, professores e instituidores confiar?

No próximo ano lectivo os instituidores terão de contratar pessoal docente. Mas que pessoal docente poderão contratar oferecendo-lhe um salário largamente inferior ao que oferece o ensino oficial?

Não será esta uma maneira subtil de desencorajar o ensino particular e de lentamente o ir asfixiando?

A situação das restantes escolas privadas é também grave, tendo dois destinos possíveis: ou se transformam em escolas elitistas, cobrando mensalidades incomportáveis para bolsas fracas ou médias, mensalidades que não poderão andar longe dos 2000\$ mensais, ou estarão condenadas ao encerramento.

O projecto do Partido Socialista limita-se a um voto piedoso, transferindo para o Governo a responsabilidade da regulamentação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Outro voto piedoso do Partido Socialista aparece no capítulo VIII, que trata do paralelismo pedagógico. Nada cria, nada transforma. «O Governo estabelecerá a disciplina [...]», diz-se no artigo 15.º Mas a disciplina estabelecida até agora pelo Governo serve os objectivos do paralelismo pedagógico? Esta Assembleia não terá nada a dizer ao Governo? Se os estabelecimentos são competentes para avaliar e verificar o aproveitamento dos seus alunos, em pé de igualdade com as escolas oficiais, por que não são capazes de atestar os seus actos, isto é, por que não são competentes para passar diplomas?

O paralelismo pedagógico concedido anualmente e no meio de cada ano lectivo gera a incerteza, dificulta o trabalho de ensino, com prejuízo evidente para alunos e professores. Pretende-se, porventura, que esta lei seja uma lei quadro, mas na nossa opinião é um quadro sem moldura.

Situação semelhante à do paralelismo pedagógico é a referente às escolas cooperativas. Nada diz o projecto socialista sobre escolas cooperativas e respectivas vantagens especiais, a não ser a título de projecto de lei, que se chama: «Ensino particular e cooperativo». O resto é para o Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O capítulo VI sob a epígrafe «Dos professores» começa por afirmar que «todo aquele que exerce funções docentes em escolas particulares e cooperativas [...] estará sujeito aos específicos deveres emergentes do exercício da função docente [...].» É evidente que aplaudimos «os deveres emergentes», mas é também evidente que rejeitamos os genéricos e vagos direitos de que o projecto é portador.

O que é que adianta afirmar que é admitida a transferência de professores das escolas oficiais para as particulares, e vice-versa, se a primeira só por anormalidade se verificará e a «vice-versa» está impossibilitada de se observar.

Concretizemos: um professor do ensino oficial conclui a sua habilitação académica com 13 valores e exerce funções docentes no ensino oficial durante um ano. Um professor do ensino particular, concluída a mesma habilitação académica com a mesma valorização do que o primeiro, exerce funções docentes durante dez, vinte ou trinta anos.

Ambos concorrem ao mesmo lugar no ensino oficial ou ao estágio pedagógico e verifica-se esta situação aberrante: o primeiro, com um ano de serviço, é que ganha o concurso, é que ascende ao estágio. Esta situação é tão evidentemente injusta e aberrante que não me atrevo a fazer-lhe comentários.

Outro tanto se passa com a remuneração salarial, como já referi.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além destas, outras objecções não menos importantes nos merece o projecto de lei socialista.

O projecto de lei n.º 108/I, além de não estabelecer de modo suficientemente claro a articulação entre liberdade de ensino e ensino provado, é vago na institucionalização de um direito fundamental, não dá garantias quase nenhuma, pois, tratando-se de um direito fundamental, este haverá de ser suficientemente preciso para que esse direito exista efectivamente; dá larga à discricionariedade administrativa, para não dizer ao arbitrio, pois que um direito é o que efectivamente se reconhece e efectiva em execução da lei e não o que depende de regulamentações que, diz-nos a experiência, dificilmente chegarão.

O projecto é ainda discriminatório por não assegurar efectivamente a igualdade de oportunidades. Contém, além disso, omissões graves. Nada diz sobre limites e conteúdo do poder de fiscalização do Estado, não estatui garantias contra as expropriações; não refere a liberdade de determinação de métodos e conteúdos, etc.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto, teremos dificuldades em aprovar o projecto de lei do Partido Socialista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queríamos terminar sem fazer algumas considerações formais, em que englobamos essencialmente o nosso projecto.

O projecto que apresentámos e já discutimos está aberto a melhorias que possam aperfeiçoá-lo no espírito de realismo ousado com que foi concebido. Mas não apoiamos alterações que tirem com uma mão o que com outras se dá: o legislador não deve ser hipócrita nem confuso.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nem aceitaremos regimes de mera tolerância, proclamados com a ponta dos lábios, mas não com a razão ou o coração. Quem algo disso quiser fazer saiba que no final não contará com o nosso voto. Os direitos fundamentais ou se reconhecem e praticam ou se negam: proclamá-los e esvaziá-los foi prática que conhecemos na ditadura, mas que não é própria de um regime democrático.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A aprovação deste projecto, que esperamos do bom senso e sentido democrático da maioria, marcará, estamos crentes, um momento histórico na remodelação do sistema de ensino português. Ousaria dizer que esta seria uma das primeiras pedras da reforma democrática do ensino se em Portugal, de cada vez que se fala de reforma do ensino, não ficassem logo à espera de mais medidas erradas, mais confusão e destruição, de um novo acto na triste farsa em que se vai tornando a degradação da nossa educação. Esta proposta abre um caminho, de baixos custos financeiros e sociais, para introduzir factores de inovação, de qualidade, de flexibilidade, de disciplina e de progresso num sistema escolar cuja degradação é dos mais profundos aspectos de uma crise nacional, que vai compromete-

tendo, em cada dia, o nosso futuro, daqui a muitos anos. Ela é um acto concreto que, confiando na criatividade dos Portugueses e no pluralismo, poderá ser renovado de raiz. É uma aposta em que a liberdade de ensino abrirá o caminho para que os Portugueses, todos, façam aquilo que o seu Governo, errando sucessiva e aceleradamente, não tem conseguido fazer: travar a decadência do sistema de ensino, investigação, ciência e cultura e começar a reformá-lo, para que Portugal tenha um futuro de progresso, independência e prosperidade.

O Sr. Olivio França (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Ela abre ainda as portas para a instauração em Portugal de uma sociedade que, no domínio do ensino, respeite os direitos do homem e venha a ser, sem subterfúgios, democrática e pluralista, aproximando-se realisticamente do modelo europeu, sem esquecer os muitos anos de atraso que levamos.

O Sr. Olivio França (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O projecto que apresentamos é, pois, um elemento essencial para a construção da verdadeira democracia e cria condições para uma reforma maleável, confiada à própria sociedade, do caótico sistema de ensino, que estava mal e hoje pior. Ele é ainda um elemento de pacificação nacional, correspondendo às melhores aspirações da sociedade portuguesa e dos seus valores ao longo dos anos. É uma pista de futuro, mas também uma trégua no passado.

O Sr. Olivio França (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por isto, esperamos que receba o concenso maioritário desta Assembleia. A sua apresentação é um exemplo de como, na oposição, queremos construir alternativas, queremos ser afirmativos e positivos. Ela significa ainda que queremos, no meio da crise nacional, lançar pistas de acção e confiança, para que, a longo prazo, ela seja vencida com a colaboração de todos os portugueses e democratas. Não nos preocupamos se outros copiarem as nossas ideias; agradecemos que as aperfeiçoem na especialidade; continuaremos a crer que, em matérias fundamentais, a convergência será possível.

A sua volta, cremos, poderá estabelecer-se aquela larga maioria que, para as questões importantes, é condição essencial de vitória, sobre os problemas de fundo, e mais o é em tempo de crise, e mais ainda em tempo de construção ou reconstrução da sociedade, do Estado democrático, da economia, de um novo projecto de Portugal no mundo. Quem a recusar, fechando-se na torre de comando entregue à sua cegueira ou à auto-suficiência, será réu da história: não só por na tempestade ter mau navio, má rota e mau rumo, mas por ter desprezado o contributo de boa parte da tripulação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Neste domínio, como em outros, fizemos mais do que é exigível à oposição: propusemos, em vez de apenas criticar e fiscalizar, como, aliás, seria lícito.

Perante a crise nacional e as suas diversíssimas frentes, não caiam os partidos do Governo em adiar mais as medidas concretas de emergência e salvação nacional, que já deviam há muito estar tomadas. Há uma escolha histórica a fazer e, como lembrou H. G. Walls, «a história torna-se cada vez mais uma corrida entre a educação e a catástrofe». Votamos pela educação contra a catástrofe. A escolha, porém, cabe à maioria. O juízo definitivo será do povo português.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado Gonçalves Sapinho: Gostaria de lhe fazer uma curta pergunta que incide sobre uma das questões que me parece ser fundamental no projecto de lei do PSD. Perdoe-me se não lhe transcrevo a redacção exacta do projecto de lei final, mas apenas tenho a segunda versão, que não difere muito da versão final apresentada pelo PSD.

Considerando a liberdade de ensinar e de aprender como um direito fundamental previsto na nossa Constituição e que a Constituição consagra também que os direitos fundamentais são directamente aplicáveis e vinculam tanto as entidades públicas como as entidades privadas, pergunto-lhe: quando no projecto de lei do PSD se consagra que os professores e outros trabalhadores dos estabelecimentos de ensino privado têm a obrigação de respeitar a linha de orientação doutrinária, religiosa, filosófica e pedagógica que é definida pela entidade instituidora, está ou não a ser flagrantemente violado um dos direitos fundamentais consagrados na nossa Constituição? Consagrando no ponto seguinte que os docentes, no caso de não seguirem essa orientação, podem ser despedidos, está ou não a ser violado outro direito fundamental consagrado na Constituição?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gonçalves Sapinho, deseja responder já ou apenas no fim das interpelações?

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é para fazer nenhuma pergunta ao Sr. Deputado Gonçalves Sapinho, mas, dado que na sua intervenção ousou interpretar tão mal o projecto de lei do Partido Socialista, vejo-me na obrigação de dar algumas explicações.

Toda a sua intervenção, Sr. Deputado, revelou mais uma vez aquilo que há muito sabemos: o PSD é oposição por oposição, por imediatismo e por pragmatismo imediato, e não é capaz de apresentar uma oposição que reconstrua qualquer coisa, nomeadamente um sistema nacional escolar.

Vozes do PS: — Muito bem!

Protestos do PSD.

A Oradora: — Por isso, neste momento o Partido Social-Democrata quer ver imediatamente regulamentado através de lei da Assembleia da República tudo o que diz respeito ao apoio financeiro às escolas privadas, à isenção fiscal por parte das mesmas escolas, enfim, tudo isso que tem de ser regulamentado com flexibilidade, de acordo com a evolução do próprio sistema educativo e com as próprias condições económicas, sociais e políticas deste país.

É este quadro — quadro rígido, legalista e imediatista — que o PSD nos oferece normalmente nesta Assembleia, e mais uma vez nos ofereceu.

O esclarecimento que eu queria dar dirige-se precisamente a essa visão incorrecta. O Sr. Deputado Sapinho provavelmente ou não leu o nosso projecto de lei ou apenas o leu através dos olhos do seu próprio projecto de lei, o que nesse caso fica bastante curto.

Diz o Sr. Deputado que, para moral da história, o nosso projecto não tinha nada. O Sr. Deputado acha que não tem nada um projecto de lei que define o quadro de integração do ensino particular, que o põe, paralela e pedagogicamente, ao lado das escolas públicas, que exige para ele uma alta competência pedagógica, que o projecto do PSD não exige, porque, inclusivamente, nós exigimos que para serem criadas escolas particulares os professores, ou quem requerer essa licença, tenham qualificação académica suficiente, e não apenas a possibilidade de comprar um alvará, como se vê no projecto de lei do PSD?

O Sr. Deputado Gonçalves Sapinho não percebeu, no nosso projecto de lei, que nós defendemos os princípios da gestão democrática, coisa que o seu projecto de lei não faz? O Sr. Deputado não percebe que nós defendemos um nível pedagógico, exigindo que ao nível da direcção se exija a participação dos professores, o que o projecto de lei do PSD não faz? O Sr. Deputado não conseguiu ver no nosso projecto de lei que fazemos a extensão da acção social escolar a todos os alunos, inclusive os do ensino particular, o que o seu projecto de lei não faz? O Sr. Deputado não entendeu, ou não leu, qual a perspectiva de integração da carreira docente que preconizamos no nosso projecto de lei? Provavelmente o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho não leu o nosso projecto de lei.

Relativamente às escolas cooperativas, lamento que a afirmação que o Sr. Deputado fez tivesse vindo de si, sabendo que o Sr. Deputado se dedica às escolas cooperativas. Como quer o Sr. Deputado que nesta lei legislemos sobre escolas cooperativas? O Sr. Deputado não sabe que não podemos legislar sobre escolas cooperativas? Não sabe, inclusivamente, que isso é inconstitucional? Não sabe que neste momento as escolas cooperativas ainda estão sujeitas ao artigo 207.º do Código Comercial, porque ainda não existe estatuto jurídico das cooperativas que permita ao Ministério da Educação e Cultura saber como conceder créditos bonificados e isentá-los de impostos? Não sabe que compete a esta Assembleia definir as bases gerais desse estatuto e do código do direito cooperativo? Como queria que fôssemos nós, numa lei referente à educação, interferir naquilo que deve ser a liberdade cooperativa?

Relativamente ao nosso projecto de lei, o Sr. Deputado diz que ele é discriminatório, pelo que não dá igualdade de oportunidades. Pergunto: não será

o vosso projecto de lei que é discriminatório? Já tivemos ocasião de dizer que os meios e critérios de financiamento que o vosso projecto de lei apresenta são de tal maneira, implicam uma fiscalização tão estreita por parte do Estado, que só às escolas ideológicas interessaria ficar com essas escolas, o que significava que era um monopólio de ensino, o que contrariava a verdadeira igualdade de oportunidades que a Constituição defende.

Por outro lado, não sei que dizer mais acerca da defesa que fazemos da carreira docente e que o Sr. Deputado defendeu como sendo exclusivamente consagrada no seu projecto de lei. Serão os professores do ensino particular defendidos nos seus direitos e ética profissional, quando no vosso projecto de lei se consagra a possibilidade de eles serem postos na rua sempre que os proprietários não estiverem de acordo com a sua orientação ideológica?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem! É assim que se defende a liberdade de ensino.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gonçalves Sapinho, se assim entender, pode responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram solicitados.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É mais do que evidente — e salientei-o na minha intervenção — que o nosso projecto de lei não é perfeito, que tem defeitos, como têm todos os projectos de lei. Por isso estamos aqui a discuti-los, por isso é que propomos que o nosso projecto de lei seja aprovado, no sentido de ser melhorado na especialidade, como um projecto de lei sério, honesto e capaz de estruturar o problema do ensino particular, que até aqui não foi estruturado.

A Sr.^a Deputada Zita Seabra referiu a liberdade de instituição e a possibilidade de os instituidores poderem, eventualmente, despedir do seu trabalho o professor que não esteja de acordo com a doutrina ideológica . . .

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Pedagógica, filosófica e psicológica.

O Orador: — . . . do instituidor.

Penso que o nosso projecto de lei poderia ser, eventualmente, melhorado nesse ponto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eventualmente!

O Orador: — Além disso, a nossa ideia ao consagrar isso no nosso projecto de lei foi, exclusivamente, isto: tentar compatibilizar a liberdade de instituição com a liberdade individual e com a liberdade de ensino.

É preciso não nos esquecermos que no nosso projecto de lei salvaguardávamos o direito de o professor poder ser transferido para outro estabelecimento de ensino.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Não, não!

O Orador: — Quanto à Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio, que deu esclarecimentos, mas fez também algumas perguntas, vou tentar responder às perguntas de que tomei apontamento.

Em primeiro lugar, na minha intervenção, como ficou claro, referi apenas a parte negativa do projecto de lei do PS, não fiz referências à parte positiva. Por exemplo, quando o projecto de lei do PS — e a Sr.^a Deputada acabou de o referir — se propõe a gestão democrática dos estabelecimentos de ensino particular, é absolutamente evidente que estamos de acordo. Fizemos a crítica ao projecto de lei do PS apenas pela negativa, não ressalvando a parte positiva, que é bastante positiva, ou seja, a parte da salvaguarda, dentro dos estabelecimentos de ensino particular, da gestão democrática.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E estava no nosso!

O Orador: — Quanto à integração da carreira docente, é evidente, Sr.^a Deputada, que, como disse na minha intervenção, o falar apenas da integração da carreira docente, sem definir nenhum método, parece-me, na realidade, muito pouco. Para que esta Assembleia possa impor ao Governo soluções, tem de apresentar algumas pistas. Nesse sentido, o vosso projecto de lei não as dá, transferindo totalmente o seu mandato para o Governo.

Quanto às cooperativas, é evidente que estou de acordo com a Sr.^a Deputada quando diz que não é possível legislar sobre as cooperativas contra a Constituição. Estou absolutamente de acordo. Mas queria lembrar à Sr.^a Deputada o n.^o 1 do artigo 36.^º do nosso projecto de lei, que diz:

As cooperativas de ensino e cultura são consideradas entidades de utilidade pública administrativa e gozam de especiais benefícios e regalias a definir por decreto-lei.

Parece-me que, consagrando isto, algumas coisa se adianta, porque no projecto de lei do PS há uma identificação total entre ensino particular e ensino cooperativo. Não há nenhuma definição, não é dada qualquer espécie de benefício ou regalia às cooperativas.

Por outro lado, acontece o seguinte: dizemos no n.^o 2 do mesmo artigo:

As cooperativas de ensino e cultura empenhadas em processos de desenvolvimento comunitário ou de fomento da educação permanente serão apoiadas técnica e financeiramente pelo Estado.

É evidente que uma cooperativa, em princípio, tem sempre uma finalidade diferente da que tem um estabelecimento de ensino particular. Um estabelecimento de ensino particular criado sob modalidade individual ou sob modalidade colectiva, nas mais diversas formas comerciais — desde sociedades anónimas, por quotas, etc. —, não pode ter, de modo algum, os mesmos objectivos que tem uma cooperativa. Portanto, o que nós dizemos é que o projecto de lei do PS nada adianta sobre isto, e que o do PSD diz no n.^o 2 do artigo 36.^º

As cooperativas de ensino e cultura empenhadas em processos de desenvolvimento comunitário ou de fomento de educação permanente serão apoiadas técnica e financeiramente pelo Estado.

Não estamos a legislar ou a propor uma legislação que vá contrariar de algum modo a Constituição. Pelo contrário, estamos a aprofundar o desenvolvimento cooperativo, porque ele só é aprofundável se, na realidade, tiver apoios.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Deputado, o que acabou de referir, do seu projecto de lei, sobre as cooperativas não me diz outra coisa senão que o vosso projecto de lei consagra aquilo que são, neste momento, as cooperativas de ensino. Não propõe algo que o nosso deixa em aberto, mas que põe em evidência e que considera individualizado. Não propõe outras formas de cooperativas de ensino, outras formas de escolas cooperativas.

Neste momento, o vosso projecto de lei consagra, pura e simplesmente, aquilo que são as cooperativas de produção ou de consumo, que é, no fundo, o conceito do Código Comercial transplantado incorrectamente para o ensino, quando o nosso projecto de lei — já tive ocasião de o dizer — não considera que os princípios do cooperativismo aplicados ao ensino tenham essa concepção. Uma escola cooperativa de ensino não é uma escola de produção de ensino, não é uma escola de consumo de ensino; é uma escola, é um centro de usufruto da liberdade de aprender e de ensinar. E isso tem de estar consagrado nos princípios das cooperativas, e não segundo o que existe na legislação actual.

Por isso, não pudemos avançar mais. Mas consagramos a individualidade do ensino cooperativo face ao ensino particular, enquanto o vosso projecto de lei coloca o ensino cooperativo dependente da legislação do ensino particular.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa agora!

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Relativamente a outros pontos que também criticou, agradeço-lhe muito a referência que fez, ao dizer que só tinha criticado aquilo que lhe parecia mal no projecto de lei do PS. Simplesmente, tem-se retratado tanto nas suas explicações que, da moral da história, infiro que o nosso projecto de lei é muito bom e não tem nada a criticar.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não tem conteúdo!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É exacto!

O Orador: — Estou 100% com o que disse a Sr.^a Deputada relativamente às escolas cooperativas nesta interrupção que me fez, porque vem demonstrar que nós tínhamos mais qualquer coisa para as cooperativas e que o projecto de lei do PS não tem nada.

O projecto de lei do PS não tem nada relativamente às cooperativas, a não ser mencionar o nome «cooperativo». O projecto de lei do PSD tem algo.

Além disso, já citei o n.^o 1 do artigo 36.^o, em que se diz:

As cooperativas de ensino e cultura são consideradas entidades públicas administrativas [...] e gozam de benefícios fiscais e regalias a definir por decreto-lei.

A última questão que gostaria de abordar era esta: no nosso projecto de lei — e parece-me que responde a todas as questões — abolimos o alvará, substituindo-o por um registo, enquanto o do PS exige uma autorização própria do Ministério da Educação e Cultura. É esta a diferença.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Retomamos hoje a questão da liberdade de aprender e de ensinar e a questão que alguns pretendem confundir com esta da regulamentação do ensino particular.

A diferença está em que hoje, para além do projecto de lei do PPD, temos mais dois. Um do PS, sobre o ensino particular e cooperativo, e outro do CDS, que se chama da liberdade de ensino.

O Partido Comunista não vai hoje neste debate repetir o que já disse na Assembleia da República há pouco mais de um mês. Vai, sim, restringir-se a umas quantas considerações concretas sobre os projectos de lei em apreço e fundamentar os seus votos nesta matéria.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não podíamos deixar de anteceder a análise dos três projectos de lei em apreço com umas sintéticas considerações genéricas.

Reducir o conceito constitucional à liberdade de criar escolas particulares, obrigando o Estado a financiar-las com os dinheiro públicos, é um claro abuso, que já foi sobejamente demonstrado pelo meu grupo parlamentar, que é contrário ao espírito e à letra da Constituição e à vontade expressa dos constituintes.

Quanto a nós, Grupo Parlamentar do PCP, a liberdade de ensinar e de aprender consagra-se antes do mais na escola pública, no cumprimento do artigo 43.^o da Constituição, que expressa que o ensino público não será confessional e que o Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.

É na escola pública que coexistem professores ateus com marxistas, sociais-democratas ou socialistas e alunos das mais diversas origens sociais, vindos de famílias com as mais variadas formações ideológicas, religiosas ou políticas.

É na escola pública que o Estado tem obrigação de criar a real possibilidade de acesso, sem discriminações económicas, garantindo não só a gratuitidade progressiva, como impõe a Constituição no que respeita ao acesso mais ainda à frequência real em matéria de apoio material, pedagógico e outros, indispensáveis para que seja garantido o efectivo direito ao ensino dos estudantes oriundos das famílias com menores posses económicas.

Poderíamos falar em liberdade de ensinar e de aprender sem falarmos, por exemplo, na erradicação do analfabetismo, na questão do acesso aos vários graus de ensino, na gestão democrática dos estabelecimentos de ensino, no papel dos sindicatos dos professores, das associações de estudantes e em muitos outros aspectos que poderíamos referir?

Mas a liberdade de aprender e de ensinar, como um direito fundamental, consagra-se também garantindo-a na escola privada, que não pode, como é evidente, furtar-se ao cumprimento de um direito fundamental consagrado na Constituição, ou limitá-lo mesmo.

O artigo 18.º, n.º 1, da lei fundamental diz expressamente:

Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas.

Repito: e privadas.

No entanto, o PPD e até há pouco o CDS pretendiam, sim, reduzir o conceito de liberdade de ensinar e de aprender à criação de escolas privadas.

No entanto, é, quanto a nós, importante salientar que ninguém, até à data, põe em causa a possibilidade de qualquer crença religiosa, ou qualquer partido ou grupo ideológico formarem as suas próprias escolas. Simplesmente a questão não está aqui.

Está, sim, em que, por um lado, o PPD e o CDS pretendem fazer crer que o ensino privado é o ensino livre. O que é falso não só à luz dos argumentos que já aduzimos, como à luz de toda a tradição democrático-republicana do nosso país. Basta, por exemplo, constatar que durante os cinquenta anos de fascismo em que o ensino particular poderia ter sido um campo de luta pela liberdade de ensinar e de aprender, não o foi, e contam-se pelos dedos da mão os estabelecimentos particulares do País com tradições neste campo. Foi, sim, uma quase chapa de monolitismo ideológico, político e curricular do ensino público.

Mas a questão central está também em que o PPD e o CDS, misturando liberdade de ensino com ensino particular, pretendem criar ao Estado a obrigação de financiamento de todo e qualquer estabelecimento privado, supra ele ou não carências da rede pública, seja ou não objecto da acção fiscalizadora imposta pela Constituição, e mesmo que isso inevitavelmente signifique que o ensino público passaria, ele sim, a ser supletivo do ensino privado.

Como seria possível hoje, no nosso país, dar cumprimento às dezenas de artigos do projecto de lei do PPD que dizem respeito a isenções fiscais, subsídios de toda a ordem, financiamentos mais variados, apoios financeiros, sem que isso não significasse, no fundo, a paralisação da expansão da rede pública de ensino e a degradação pedagógica e didáctica do ensino público?

Como será possível criar, por exemplo, uma rede oficial de jardins de infância, como manda a Constituição e a lei, num país cheio de dificuldades económicas e financeiras, se o Estado financiasse todo e qualquer estabelecimento de ensino particular existente, e sabendo nós como é completamente distorcida, tanto no aspecto regional como social, aquilo

que existe neste campo? Compare-se o número de estabelecimentos de ensino pré-primário existentes na cidade de Lisboa com o do distrito de Beja ou Bragança ou do Funchal. Já aqui dissemos, e hoje não podemos deixar de repetir, que não pondo em causa o apoio ao ensino privado e particularmente quando supra carências da rede pública, terá sentido que num país que atravessa uma gravíssima crise económica e financeira, em que não está sequer garantida a cobertura do País pela rede oficial mesmo no sentido obrigatório, ensino obrigatório que chega a funcionar com quatro classes numa só sala, num país que não tem meios para investir na escola de toda a gente, se vão desviar somas orçamentais para a escola de alguns?

Não poderíamos também hoje, que voltámos ao assunto, deixar de chamar a atenção para duas questões que levam o PPD e o CDS às posições evidenciadas nos projectos em apreço.

O PPD e o CDS, condicionados pelos interesses de classe que defendem, temem efectivamente para os seus filhos o real, o verdadeiro confronto pluralista de ideias e concepções subjacentes à escola pública. Efectivamente nos jovens as concepções de liberdade e de justiça social frequentemente se sobrepõem às concepções provocadas pela sua origem social.

Os jovens, e por serem jovens, muitas vezes — quase diríamos em larga maioria —, aderem, independentemente da sua origem social, aos ideais da paz, do progresso social, da democracia e do socialismo. E a direita teme o confronto pluralista da escola pública e pretende criar escolas próprias onde forme os seus quadros debaixo de monolitismo ideológico. Efectivamente, a direita sabe que muito pouco tem a oferecer aos jovens como futuro e como presente. Sabe já hoje que mesmo essas doses imensas de propaganda via órgãos de comunicação social — com várias ameaças, sejam russas ou de OVNI's, e que me perdoem os OVNI's — não conseguem fazer esquecer aos jovens que têm aos milhares como futuro o desemprego, que muitos não podem prosseguir os seus estudos porque o é economicamente incomportável para as suas famílias, que se é filho de camponeses tem toda a probabilidade de ficar camponês, mesmo que tenha imensas qualidades para ser engenheiro agrónomo. Mas a direita não teme só o confronto pluralista de ideias subjacentes à escola pública, teme também, e com igual força, a «mistura social», que lhe está também subjacente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Com meninos vindos dos bairros de lata na mesma escola, por exemplo, dos do bairro de Alvalade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queríamos deixar de tecer, desde já, algumas considerações concretas sobre os projectos de lei em apreço. No que respeita ao do PPD, essa imensa amalgama de articulado e regulamentações, não iríamos acrescentar praticamente nada ao que dissemos no anterior debate. Um projecto de lei que por detrás de um título cria, no fundo, uma imensidão de isenções fiscais e de subsídios ao ensino particular. Um projecto de lei que pretende, no fundo, transformar o ensino público — esse sim, e ao contrário do único

artigo da Constituição que se refere ao ensino particular — em supletivo do ensino privado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Um projecto de lei onde o conceito de liberdade de aprender e de ensinar é remetido essencialmente para os donos dos estabelecimentos privados e onde se dá, por exemplo, a possibilidade de despedir um professor que não siga «a linha de orientação doutrinária, religiosa, filosófica e pedagógica» dos donos dos estabelecimentos privados. Aqui se vê claramente o que é a liberdade para o PSD! Um projecto de lei que pretende sobrepor a Comissão de Educação, Ciência e Cultura ao Poder Judicial. Um projecto de lei que era tão claramente escandaloso que o PSD teve necessidade, à última hora, como os Srs. Deputados devem estar recordados, de o vir rendilhar com uns tantos artigos novos que em nada alteram o fundo da questão.

No que respeita ao projecto do CDS, que se enquadra no espírito do PSD, quando mistura a liberdade de ensinar com o ensino particular, são as seguintes as principais objecções que o Grupo Parlamentar do PCP tem a opor-lhe e que fundamentam o nosso voto negativo.

Pode afirmar-se que o projecto de lei do CDS se reduz, no essencial, à criação de um conselho — o Conselho para a Liberdade de Ensino (CLE) — composto por cidadãos indicados pelos partidos com representação parlamentar. Mas o que é o CLE? Diz-se que «fiscaliza». Mas fá-lo como uma comissão parlamentar? Leia-se o artigo 6.º e pareceria que não. Mas atente-se no artigo 7.º, alíneas *a* e *b*: será um órgão de *contrôle* jurisdicional ou, antes, uma comissão anticorrupção como inculcaria o artigo 7.º, alínea *c*? Ou será ainda um organismo de prevenção de actividades criminosas, como decorre do artigo 7.º, alínea *d*? Ou uma duplicação do Provedor de Justiça? — veja-se a alínea *e*. Ou talvez, e finalmente, um órgão paralelo à Comissão de Educação, Ciência e Cultura desta Assembleia? Dir-se-ia que o Conselho para a Liberdade de Ensino conjuga tudo isto ao mesmo tempo. Não se conhecem os limites da sua competência e da sua autonomia. Nos termos do projecto de lei, uma só coisa fica clara: não é um órgão consultivo! Será possivelmente uma instância de recurso de emissão de recomendações e de relatórios.

Deliberará — diz-se — sobre actos administrativos. E sobre os actos da administração privada? Praticará, porventura, actos de prevenção, não se sabe quais, de actividades criminosas? Será — quem sabe? — uma máquina de interferir na Administração Pública... E qual a sua competência em relação aos actos e factos referentes aos estabelecimentos de ensino particular? Tem-na porventura?

O que fica inteiramente impreciso neste projecto de lei é o sentido e os limites dos poderes deste Conselho para a Liberdade de Ensino. E então das duas uma: ou podem colidir com os poderes de Órgãos de Soberania em termos inadmissíveis face à Constituição, ou duplica meramente e concorrem em termos inaceitáveis com mecanismos de fiscalização da legalidade dos actos públicos e da protecção de direitos já existentes na nossa ordem jurídica.

Os Órgãos de Soberania têm e exercem as suas competências próprias, incluindo as de fiscalização do cumprimento das leis e da Constituição.

Propõe-se o CDS criar conselhos face à defesa de todo e cada um dos direitos e liberdades fundamentais?

Os cidadãos portugueses têm direito a recorrer aos tribunais face à violação dos seus direitos — todos os direitos, incluindo, pois, o direito que assiste aos pais de assegurarem livremente a educação dos seus filhos ou de recorrerem das deliberações que ilegalmente interditem o funcionamento de estabelecimentos de ensino privado ou cooperativo.

Das eventuais discriminações praticadas na celebração de contratos com tais estabelecimentos de ensino cabe, nos termos gerais, recurso contencioso.

Por outro lado, pelas acções e omissões dos poderes públicos, podem os cidadãos apresentar queixas ao Provedor de Justiça, podendo ainda apresentar aos Órgãos de Soberania ou qualquer autoridade petições, representações, reclamações e queixas para defesa dos seus direitos ou da Constituição, das leis ou do interesse geral. Não nos parece que se justifique destacar especialmente da esfera dos direitos assim protegidos (e são muitos, e são todos importantes) aqueles a que se refere o artigo 7.º e seguintes do projecto de lei do CDS.

Mas ainda que tal se justificasse, o mecanismo de protecção que agora se pretende criar enfermaria sempre (quanto à natureza e competência) dos vícios insuperáveis que atrás deixámos apontados.

Quanto ao restante articulado, são, quanto a nós, três as objecções fundamentais do Grupo Parlamentar do PCP.

Primeira: apresenta-nos uma concepção extremamente limitada do direito fundamental, consagrado no artigo 43.º da Constituição, da liberdade de ensinar e de aprender, limitado a quatro curtas alíneas em que, por exemplo, nada figura sobre a liberdade de os docentes das escolas públicas ou privadas controlarem o seu discurso pedagógico.

Segunda: é que quanto à concepção de supletividade transmitida pelo artigo 4.º, que pretende regularizar o artigo 75.º da Constituição, redu-la aos estabelecimentos de ensino que tenham contratos com o Estado e não fala na consequente acção fiscalizadora deste.

Terceira: pretendendo liberalizar toda e qualquer limitação à criação de escolas primárias, não faz nem uma exigência de garantia pedagógica, nem uma garantia de instalações, nada, apenas um registo no Ministério da Educação e Cultura.

Quanto ao projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Partido Comunista, embora tenha fundamentadas objecções sobre vários pontos do seu articulado, irá dar-lhe o seu voto favorável, uma vez que considera que é um ponto donde se pode partir para na especialidade melhorar substancialmente algumas formulações e suprir falhas que surgem evidentes em algumas áreas. No entanto, embora o PCP reserve para o debate na especialidade o essencial das suas propostas de alteração e das suas posições, há objecções que desde já salientaríamos.

No seu artigo 5.º salvaguarda a aplicação da Lei de Bases do Ensino Particular — e quanto a nós bem — aos estabelecimentos de ensino eclesiástico

regidos pela Concordata. Mas porquê só a estes? Então os estabelecimentos idênticos existentes ou a criar por outras confissões religiosas?

O projecto do PS não fala na acção fiscalizadora do Estado consagrada no artigo 75.º da Constituição e não salvaguarda, no caso da existência de paralelismo pedagógico, a necessária garantia da existência de um nível pedagógico idêntico ao do ensino público, o que nos parece essencial, pois é sabido e conhecido como o ensino particular tem, no geral, um baixo nível pedagógico e, a não ser cautelosamente salvaguardada esta questão, o paralelismo pedagógico, em matéria de avaliação de conhecimentos, pode traduzir-se num abaixamento do nível de ensino.

Também no que respeita aos professores não está, quanto a nós, salvaguardada a liberdade de ensinar no que respeita aos estabelecimentos de ensino privado e nomeadamente o direito do docente ao controlo do seu discurso pedagógico.

Também pensamos que, por um lado, uma lei deste teor devia conter expresso, no que respeita à efectivação das formas de apoio financeiro ao ensino particular, que este apoio não deve comprometer o financiamento da rede de estabelecimentos oficiais de ensino, cuja criação e manutenção compete ao Estado, nos termos da Constituição. Mas pensamos também que a iniciativa privada deveria ter algumas garantias nesta matéria. Garantias que, quanto a nós, deveriam ser consagradas nesta lei, forçando o Governo a tornar públicos os planos de expansão da rede escolar oficial, de modo a acautelar os interesses e expectativas da iniciativa privada no domínio do ensino. Outras objecções temos e outras propostas iremos fazer na especialidade.

Quanto a nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pensamos que é efectivamente urgente a definição do regime jurídico do ensino particular. Mas que o seja efectivamente e que não se pretenda dar ao ensino particular um estatuto que ele nunca teve no nosso país; um estatuto que é contrário às tradições republicanas e democráticas; um estatuto que iria concretamente ao arreio da Constituição — um estatuto que os constituintes negaram.

Pensamos também que é urgente a definição desse regime jurídico do ensino privado. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se lhe chame assim. Que não se chame ao ensino particular e à obrigação que se pretende impor ao Estado de o financiar liberdade de ensinar e de aprender.

Liberdade de ensinar e de aprender é um direito; é uma liberdade e uma garantia consagrada na Constituição que, quanto a nós, comunistas, não pode nem deve ser desvirtuada. Nós, comunistas, prezamos esse direito fundamental consagrado no artigo 43.º da Constituição, liberdade de ensinar e de aprender.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr.ª Deputada Zita Seabra, devo dizer que fiquei comovido por nos dar razão quando dizemos que o projecto de lei do Partido Socialista não dá garantias à criação de novos

estabelecimentos. E aqui o Partido Socialista deixou-se realmente ultrapassar, porque o próprio Partido Comunista acha que ficaram muito aquém do que era desejável.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mas quem é que disse isso?

O Orador: — Assim, não posso deixar de lhe fazer algumas perguntas.

Gostaria de lhe perguntar por que é que a Sr.ª Deputada insiste que para nós a liberdade de ensinar e de aprender é apenas a liberdade de criação e de manutenção de estabelecimentos de ensino particular, quando isso já foi aqui oportunamente desmistificado — a não ser que seja uma repetição monocórdica e não destinada a convencer ninguém —, quando já aqui foi dito, vezes sem conta, que não é assim. O que está exactamente estabelecido no nosso projecto de lei e no seu preâmbulo, assim como em toda a nossa filosofia e em todas as nossas intervenções, é que a liberdade de aprender e de ensinar é muito mais do que isso. E eu dispenso-me de me obrigar outra vez a ler, aliás não exaustivamente, aquilo que nós entendemos ser a liberdade de ensinar e de aprender. Portanto, peço-lhe, por favor, que não repita coisas que já estão esclarecidas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vocês é que dizem isso e portanto não se pode interpretar de outra maneira.

O Orador: — Em segundo lugar, por que é que afirma — a meu ver leu certamente mal o texto do projecto de lei — que o nosso projecto de lei diz que o ensino particular será sempre auxiliado em quaisquer condições, quando exactamente o que nós fazemos é estabelecer uma série de regimes que por sua vez contêm uma série de condições? É evidente que para existirem contratos tem que haver vontade da nossa parte, assim como para se gozar desse auxílio tem que haver também o preenchimento de determinadas condições mínimas.

A ser assim, por que é que a Sr.ª Deputada insiste em dizer — como o fez há dois meses atrás — que o auxílio, os subsídios, etc., serão automáticos, quando, na realidade, é um facto que não são?

Finalmente, a Sr.ª Deputada Zita Seabra volta à carga com o custo e faz o choradinho — eu quase diria um fado do ceguinho. Mas, como eu também já disse aqui, isto é reversível. A única diferença reside no facto de que nessa altura foi a Sr.ª Deputada que me fez a pergunta e agora faço-lha eu a si, mas é a mesma coisa. Como já passaram dois meses, já se esqueceu? Mas, mais concretamente, a minha pergunta é esta: por que é que a Sr.ª Deputada esquece que, de acordo com estudos elaborados por toda a parte do mundo, custa mais dinheiro à comunidade a substituição dos estabelecimentos de ensino particular existentes por uma rede completa de estabelecimentos de ensino público? Por que é que a Sr.ª Deputada esquece que naqueles países onde existe, como a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio ainda há pouco dizia — e aí estamos de acordo —, uma rede plural de estabelecimentos de ensino — embora esta seja, como é óbvio, uma rede nacional e não uma rede internacional — a comunidade su-

porta, efectivamente, um peso muito menor? Há estudos feitos sobre isso. Posso indicar-lhe os estudos feitos na Holanda, na Bélgica, em França e noutras países sobre esta matéria. Mas o que a Sr.^a Deputada Zita Seabra disse é exactamente o contrário. O facto de não haver uma rede plural diversificada, em que haja também estabelecimentos de ensino particular, é que custa muito caro à comunidade — é o dobro do custo.

Por que é que a Sr.^a Deputada quer impor a todos os portugueses esse peso adicional? E por que é que a Sr.^a Deputada Zita Seabra quer também criar um ministério gigantesco que é — como, aliás, se está a ver — absolutamente impossível gerir?

A Sr.^a Deputada Zita Seabra disse ainda que a escola particular não deve ser apenas de alguns, mas sim de todos, afirmação com a qual estamos evidentemente de acordo. Mas eu gostava que a Sr.^a Deputada me dissesse onde é que vê nas nossas preocupações — que, pelo contrário, são, como se viu há pouco nas perguntas que fiz a outros Srs. Deputados, as de criar condições de igualdade de acesso, como as existentes nos países da Europa — aquela história, já muito gasta, de querer separar certos meninos uns dos outros? Pois se é isso precisamente o que nós contestamos! Todo este sistema é precisamente para evitar esta discriminação. Como é que a Sr.^a Deputada vem dizer exactamente o contrário?

A Sr.^a Deputada Zita Seabra diz também que assumimos tal posição no projecto de lei em questão porque tememos o confronto de ideias. Ora, relativamente a esta sua afirmação, eu gostava de saber se para a Sr.^a Deputada esse confronto de ideias existe ou não nas sociedades e nas escolas livres e plurais da Europa Ocidental ou se, pelo contrário, é nas sociedades burocráticas de Leste, onde há um dirigismo e um monolitismo total, que existe tal confronto de ideias.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ainda faltava essa!

O Orador: — Finalmente, a última pergunta é a seguinte: a Sr.^a Deputada Zita Seabra defendeu o passado, passado esse que não é muito costume defender e que data talvez de 1820, época de um certo jacobinismo da Revolução Francesa — que, aliás, teve coisas muito louváveis, como é evidente, mas este é efectivamente um ponto que se pode censurar —, e deste elogio do passado tira depois conclusões que não são exactas, o que algumas intervenções de Deputados desta bancada já provaram.

É ou não verdade, Sr.^a Deputada Zita Seabra, que durante os quarenta e oito anos de ditadura houve muitos estabelecimentos de ensino que na província possibilitaram muitas vezes que se ultrapassassem discriminações no acesso a formas superiores de ensino? Isto é o que verdadeiramente interessa, Srs. Deputados, e não ficarmos *éblouis* pelos estabelecimentos que existiam nas zonas ricas de Lisboa. Esses eram uma minoria que também nós censuramos. O que interessa é reconhecer que na província, pelo contrário, os estabelecimentos de ensino foram efectivamente formas de superar esse problema.

E para concluir, gostaria ainda de lhe perguntar, Sr.^a Deputada Zita Seabra, se é ou não verdade — e isto sem qualquer ironia, mas pedia-lhe que me res-

pondesse francamente — que muitos alunos do ensino público que foram expulsos por motivos políticos puderam prosseguir os seus estudos exactamente em estabelecimentos do ensino particular. Isto não foi uma forma de garantir, mesmo a esses, a liberdade de aprender? Talvez até a Sr.^a Deputada conheça algum caso.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E os que vão ser expulsos das várias escolas particulares?

O Orador: — Não vão ser expulsos, está muito enganado, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Ultrapassámos a hora regimental, mas, por acordo dos grupos parlamentares, vamos prolongar esta sessão até à conclusão da votação sobre a matéria que está em discussão.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Zita Seabra para responder, se o desejar.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, irei ser muito breve na resposta ao Sr. Deputado Pedro Roseta. Tanto mais que já estamos no prolongamento da sessão e estamos aqui para, a sério e com espírito construtivo, discutir e chegar a um consenso sobre assuntos tão importantes para a vida do País como é a questão da legislação sobre ensino particular e a questão da liberdade de ensinar e de aprender. Daí que as perguntas do Sr. Deputado me pareçam, efectivamente, estar fora das questões essenciais que estão em debate, sendo antes questões que preocupam o Sr. Deputado. Nós percebemos o que o Sr. Deputado quer, mas tenho a impressão que o Sr. Deputado ainda não percebeu bem o que é que queria . . .

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Essa agora! Nós nem exprimimos um conceito de liberdade.

A Oradora: — Nós já percebemos o que é que o Sr. Deputado quer. Já é a terceira ou quarta vez que me diz isso mesmo que acabou de dizer e que me vem com esses países da Europa como exemplo. Mas, Sr. Deputado, nós não estamos em Portugal? Nós não temos uma Constituição da República Portuguesa, não somos capazes de raciocionar de acordo com o nosso povo, com as nossas realidades económicas e financeiras, sem termos que ir para esses tais exemplos que o Sr. Deputado passa a vida a pretender transplantar cá para o nosso país?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E a Declaração Universal dos Direitos do Homem?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Deu em internacionalista!

Deve ter sido a ameaça guatemalteca!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Mas não é imperialista!

A Oradora: — Sem desprimo para o povo guatemalteco.

Risos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Uma coisa não exclui a outra!

A Oradora: — Bem, Sr. Deputado, pense nisso em relação às questões concretas que me coloca.

Eu só lhe responderia a uma que me parece, essa sim, ser uma questão que efectivamente importa clarificar. É quando o Sr. Deputado diz que no tempo da ditadura uma das formas de ultrapassar as dificuldades, as diferenças sociais e regionais era muitas vezes através do ensino privado. Isso é verdade, isso sucedeu em muitas partes do País. Mas olhe, Sr. Deputado, que ainda há oito dias estive a visitar a Escola do Visconde de Juromenha, em Mem Martins, e verifiquei o seguinte — se o Sr. Deputado quiser, vá lá e veja também com os seus próprios olhos: é que em Mem Martins, no Algueirão e em todas aquelas terras existe um colégio particular no meio da terra e, porque esse colégio existia, no tempo de um antigo Ministro do fascismo foram criar uma escola pública no meio do monte, a uns bons quilómetros de qualquer acesso, sem caminhos sequer, uma escola em que hoje temos imensos problemas e nem sabemos como é que lá havemos de entrar.

Quanto à outra questão que me colocou, em relação ao que custaria mais dinheiro, se criar uma rede de ensino público, por exemplo em relação ao ensino pré-primário, se subsidiar todo o estabelecimento particular, eu manteria essa pergunta, Sr. Deputado: se fosse mantido subsidiado todo o estabelecimento particular que está neste momento a funcionar, iria isso beneficiar de forma igual as populações do País? Ou iria distorcer completamente essa rede de ensino, porque esses estabelecimentos particulares existem sobretudo em Lisboa, Porto e Coimbra, não existem na maior parte dos concelhos do País, não existem nas cidades da província? Não existem aqui mesmo, na cintura industrial de Lisboa, existem, sim, essencialmente, na própria cidade. Que crianças é que nós iríamos financiar, à custa, exactamente, desse desvio orçamental, se, ao contrário do que diz a Constituição e do que diz a lei que nós aprovámos na Assembleia da República, esse princípio fosse seguido?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma intervenção.

Vozes do PCP: — Não! Não!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não se assustem, Srs. Deputados comunistas, que é a última vez e vou ser breve, ao contrário do que é costume. Mas uma vez que a Sr.ª Deputada Zita Seabra não respondeu a quase nada do que lhe perguntei, tenho que efectivamente esclarecer ainda mais uma vez. A culpa é vossa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi já feita a apresentação e a discussão neste Plenário do projecto de lei do PSD sobre a liberdade de ensino, numa versão renovada que teve em conta muitas das observações feitas dentro e fora da Assembleia. Congratulamo-nos com o apoio que mereceu de muitas entidades interessadas no efectivo reconhecimento e na prática real daquela tão importante liberdade.

No entanto e como certamente se recordam, um criticável requerimento dos partidos do Governo impediou a sua votação na generalidade e provocou o seu regresso à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, onde havia sido já largamente discutido, para no prazo de trinta dias subir de novo a este Plenário.

Passaram já cerca de dois meses sobre esta censurável deliberação, a nosso ver contrária ao Regimento da Assembleia, como sustentámos largamente na altura sem que a Comissão, absorvida por outros trabalhos urgentes também sujeitos a prazo, se tivesse pronunciado sobre o nosso projecto. Daí que o PSD tenha, de novo, utilizado a faculdade regimental de marcação da ordem do dia para que tão importante matéria, chegada a esta Câmara há mais de ano e meio — em Novembro de 1976 —, não ficasse sepultada num esquecimento lamentável e de graves consequências.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é cada dia mais urgente a definição de um quadro legislativo concreto que permita a consagração da liberdade de ensino, criando condições para a sua prática efectiva, nomeadamente abrindo as portas à igualdade de oportunidades na escolha do género de ensino, sem quaisquer discriminações. Também a dramática situação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, a que já se referiu o meu companheiro Deputado Gonçalves Sapinho, não consente mais delongas.

Não vou repetir, sosseguem, a fundamentação e justificação dos aspectos nucleares do projecto social-democrata, embora — ao que parece — alguns deputados ainda precisassem disso exaustivamente desenvolvidas, nas intervenções dos Deputados Mário Pinto e Gonçalves Sapinho, bem como na apresentação do projecto de que eu próprio fui encarregado.

Recordarei apenas algumas inovações importantes: a consagração de um regime legal preciso para as várias formas de liberdade de ensino; o reconhecimento da função de interesse nacional do ensino particular e cooperativo que justifica a atribuição de benefícios que evitem discriminações no acesso; a equiparação do estatuto dos seus docentes aos do ensino estadual, com estabelecimento de uma verdadeira paridade em todos os aspectos, nomeadamente na transferência — aquilo a que alguns chamam distorção não passa de transferência —, a substituição do regime de alvará ou de autorização prévia para criação de novos estabelecimentos pelo seu registo no Ministério da Educação e Cultura; a igualdade entre estudantes que frequentem estabelecimentos públicos e privados, inclusivamente através do paralelismo pedagógico, acesso a benefícios sociais e valor e efeitos de diplomas; definição dos critérios e limites de fiscalização dos estabelecimentos de ensino; definição dos regimes gerais de cooperação e contrato entre o Estado e o ensino particular, etc.

Devo destacar de tudo o mais a definição do conteúdo da liberdade de ensino, complexo e multifacetado, mas não exaustivo, Sr. Deputado Oliveira Dias, que consiste num feixe de direitos indissociáveis uns dos outros: o direito dos pais à educação dos filhos, compreendendo o direito de escolher o género e orientação do ensino que devem frequentar, nos termos da Declaração Universal dos Direitos

tos do Homem e documentos complementares, o direito de cada pessoa escolher livremente o sector, ramo ou género de ensino que preferir, de acordo com as suas inclinações e aptidões e incluindo o acesso a todo e qualquer nível de ensino, Srs. Deputados do PCP, o direito dos estudantes ao livre desenvolvimento da sua capacidade crítica e criadora; o direito dos docentes de livremente ensinarem e investigarem; o direito das pessoas individuais e colectivas criarem e manterem instituições de educação distintas das estaduais. E volto a repetir, esta enumeração não é exaustiva.

Para os sociais-democratas, portanto, e ao contrário do que sucede com as outras correntes representadas nesta Assembleia, pelo menos resulta dos projectos apresentados na esteira do nosso a livre criação e manutenção de estabelecimentos de ensino particular é também um desses direitos fundamentais, um entre vários da pessoa humana que compõem a liberdade de ensino.

Ao contrário do que afirmaram certos Deputados socialistas, não defendemos nunca que a liberdade de ensino se esgotasse apenas neste direito. É mais vasta, como acabei de referir, mas tem de o incluir necessariamente. Isso é completamente diferente. Sem ele não há verdadeira liberdade de ensino, pois, como já tive ocasião de aqui demonstrar, não pode haver liberdades amputadas. E quem as cerceia são outros, não nós, que, pelo contrário, a queremos completa. Para nós a liberdade de ensino faz parte do ser do homem que tem de ser respeitado em qualquer democracia; para outros parece fazer parte do seu ter que se aceita hoje porque é útil ou porque têm receio de o atacar, mas que amanhã pode ser rejeitado. Não esquecemos que o Programa do Partido Socialista, pelo menos o inicial, comete ao Estado o encargo de «proceder à progressiva integração dos estabelecimentos de ensino particular no oficial».

Por tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sem esquecer o disposto no artigo 13.º do Pacto Internacional Relativo aos Direitos Económicos, Culturais e Sociais, documento da ONU complementar da Declaração Universal dos Direitos do Homem, e portanto recebido no nosso direito interno por força do artigo 16.º da Constituição, que já citei em anterior intervenção, e os regimes existentes nos países da Europa democrática que então desenvolvidamente também referi, o PSD não separa a liberdade de ensino do ensino particular, reduzindo a primeira a um conceito amputado e meio vazio e o segundo a um mero tolerado, até que chegue a hora da sua total absorção. Lamentamos mesmo que os projectos do CDS e do PS incorram, cada um a seu modo, nisso que para nós é um grave erro.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A pretexto de evitarem regulamentações excessivas, os projectos do PS e do CDS esvaziam de conteúdo a liberdade de ensino e deixam ao Governo a faculdade de aplicar ou não aplicar os princípios consagrados na lei e de a regulamentar ou não. Para nós, a liberdade deve ser um valor real e concreto. A lei deve conter as garantias indispensáveis à sua efectivação. Não pode ser um mero amontoado de palavras aberto a todas as armadilhas administrativas, a regulamentos, que muitas vezes se não fazem, ou a interpretações que a privem de conteúdo útil.

Ora, o projecto de lei do CDS pouco mais é que um regulamento de um conselho para a liberdade de ensino, que ocupa nada menos que onze dos quinze artigos do projecto.

A definição de liberdade de ensino que consta do artigo 1.º é absolutamente tautológica; embora o Sr. Deputado Oliveira Dias não goste da palavra, e não pode merecer a nossa concordância. Afirmar que a liberdade de ensino comprehende a liberdade de aprender e ensinar não passa de meter o definido na definição, ou seja, de nada dizer. Aquilo que este projecto de lei, aliás por forma muito incompleta, considera nos artigos 2.º e 3.º formas de exercício e meios de tornar efectiva a liberdade, realidades que são — elas, sim — a própria definição da liberdade de ensino, os próprios direitos que dela são componentes. Será esta uma mera forma habilidosa de não reconhecer o carácter essencial da livre criação e manutenção de estabelecimentos de ensino particular paralelos aos do Estado, de não considerar essa criação expressamente ligada à liberdade de ensino, de querer separar liberdade de ensino e ensino particular. Que dizer das lacunas que este projecto de lei apresenta, desde o desenvolvimento ou a falta de desenvolvimento, melhor, das garantias de efectivação da liberdade de ensino até à consagração do princípio fundamental da igualdade de oportunidades no acesso a todos os géneros de estabelecimentos de ensino, que aponte para a abolição de todas as discriminações que entre nós existem e que nós condenamos, sociais, económicas e regionais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Também o projecto do PS é vago e pouco concretizado. Deixa ao Governo as mãos absolutamente livres para regulamentar e aplicar a lei como entender, o que é sempre perigoso em matérias de liberdades fundamentais. Então quando se trata de um Governo que vem pedir autorizações legislativas para restringir outras liberdades, ainda o perigo acresce. Não nos interessam meras liberdades formais que não se concretizem ou estejam sujeitas ao arbítrio discricionário do poder.

Apesar de nitidamente inspirado no nosso projecto no que se refere aos benefícios e regalias sociais (artigo 16.º) ou à disciplina da publicidade (artigo 9.º), de restritiva e parcialmente transcrever algo referente a cooperativas, professores, subsídios, etc. O projecto do PS, a nosso ver, pouco diz sobre sobre as formas de apoio e nem sequer consagra a isenção de impostos.

Ignora o PS que as leis — quadro sobre o ensino particular, em todos os países onde existem e onde esse efectivamente é prosseguido, concretizam necessariamente essas formas de apoio e a isenção de impostos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Terminada esta sessão que, por vontade dos partidos governamentais, e afi justiça se faça, contra opinião de todos os partidos de oposição, se arrastou indevidamente por tempo excessivo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Aí tem razão!

O Orador: — Vá lá, ao menos há um ponto em que estamos de acordo! *Deo gratias!*

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só nesse!

O Orador: — É para verem que não tenho complexos.

Terminada esta discussão, não posso deixar de chamar a atenção da Câmara para a necessidade de as leis serem, efectivamente, não um mero amontoado de palavras — como disse —, mas sim algo mais, algo de concreto que evite as discriminações que no fundo, pelas palavras que dizem, todos nós queremos evitar. Que efectivamente proíbam que se continue uma situação de desfavor das regiões do interior e também das cinturas — já o disse aqui — de certas zonas industrializadas, de certos meios urbanos, mas que para além de tudo isso consagrem uma liberdade para todos e que também aqui Portugal se aproxime da hora da Europa que muitos em palavras dizem desejar mas que por vezes nos factos parecem esquecer.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues para pedir esclarecimentos.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria perguntar ao Sr. Deputado Pedro Roseta se para ele a liberdade de ensino só se exerce nas escolas e é inseparável dos estabelecimentos de ensino particular.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para responder.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Srs. Deputados, afinal também tenho de fazer justiça à Sr.^a Deputada Zita Seabra, pois não é só a Sr.^a Deputada que não lê com cuidado o nosso projecto de lei.

O Sr. Deputado Adriano Rodrigues esqueceu-se, ou não leu efectivamente, de que no nosso projecto de lei se diz que a liberdade de ensino compreende o direito dos pais à educação dos filhos, o direito de escolher ramos de ensino e muitos outros direitos — aliás, essa enumeração até nem é exaustiva.

Evidentemente que, quando falamos no direito dos pais à educação dos filhos, não queremos dizer que os pais não educam os filhos nos estabelecimentos de ensino — isto parece evidente. É evidente que a liberdade de ensinar abrange realidades que vão muito para além dos estabelecimentos de ensino. Isso, efectivamente, já está dito e redito em intervenções nossas e não sei por que é que o Sr. Deputado insiste em arrombar portas abertas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 25/I, apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do CDS, do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues e os votos a favor do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar o projecto de lei n.º 107/I, apresentado pelo CDS.

Submetido à votação, foi aprovado, com 72 votos a favor (PS e CDS) e 70 votos contra (PSD, PCP e o Deputado independente Aires Rodrigues).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 108/I, apresentado pelo PS.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues e os votos contra do PSD.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, pedímos que as declarações de voto fossem feitas ainda na sessão de hoje.

Quanto ao requerimento para pedir a baixa à Comissão dos projectos de lei aprovados, está a ser elaborado e já segue para a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou contra o projecto de lei do PSD pelas razões que ficaram claras nas nossas intervenções de Março último e de hoje e que podemos resumir nos seguintes pontos principais:

Primeiro: o projecto de lei n.º 25/I não entende e não aplica correctamente o que a Constituição diz sobre liberdade de ensino e ensino particular. À margem dos textos constitucionais e ao arreio da tradição democrática portuguesa, nomeadamente de tradição democrática e republicana, o PSD considera o ensino privado como o único ensino livre, ou aquele que o é por exceléncia, e considera o ensino público como não livre. Esta concepção liga-se à restrição do leque do sentido da liberdade de aprender e ensinar que é amalgamada com a questão do ensino particular encarado ilegitimamente como meio fundamental de realizar aquela liberdade. Entretanto, o que é claro é que o ensino particular deve subordinar-se aos princípios de liberdade de ensino.

Segundo: o projecto de lei do PPD/PSD não só restringe genericamente o conceito desta liberdade constitucionalmente consagrada, como limita concretamente, por exemplo, o direito de os docentes controlarem o seu discurso e actividade pedagógicos, colocando-os neste terreno sob a autoridade discriminatória dos proprietários dos estabelecimentos de ensino particular. Trata-se, pois, de disposições frankly unconstitutional.

Terceiro: hipertrofia o papel do ensino privado em detrimento do conjunto das obrigações do Estado em matéria de protecção da liberdade de aprender e ensinar e do direito ao ensino. No quadro de uma manobra ideológica e política de denegação da Constituição e de cerco e bloqueamento do ensino público, em última instância, considerado como supletivo do ensino privado, visa levar-se o Estado a financiar indiscriminadamente as margens de lucro de alguns negociantes da cultura e a formação ideológica que a grande burguesia pretende imprimir aos seus filhos e quadros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos também contra o projecto de lei do CDS, que, embora menos ambicioso a curto prazo do que o do PSD, em muito dele se aproxima quanto a alguns dos sectores ideológicos principais.

Na sua parte genérica, o projecto de lei n.º 107/I contém igualmente uma concepção restritiva do conceito de liberdade de aprender e ensinar e tenta mesmo, de forma mais cautelosa que o PSD, veicular uma posição que não foi contemplada na Constituição. Arranca também da concepção não constitucional da liberdade de criar escolas privadas como liberdade fundamental, como direito absoluto, impedindo a possibilidade de o Estado de algum modo se assegurar da existência de requisitos científicos e pedagógicos, de material e sanitários para a existência e funcionamento desses estabelecimentos. Reduz em conformidade o papel de fiscalização que incumbe constitucionalmente como tarefa ao Estado nesta matéria.

Na parte restante, o projecto de lei do CDS visa criar um conselho para a liberdade de ensino que não é para nós defensável, dadas as características da sua função, composição e competências. É que esse organismo tende substituir-se ou à competência do Governo, em matéria administrativa, ou à Assembleia da República e à sua comissão especializada, em matéria de fiscalização do Governo e da Administração Central, ou substitui-se ao Provedor de Justiça, sendo portanto um órgão excrescente, sem lugar e sem objectivo verdadeiramente definido, constituindo ou uma protecção da actividade governativa ou uma caixa de ressonância de jogos políticos.

Quanto aos dois projectos de lei, será importante reafirmarmos que, quanto a nós, a questão de liberdade de aprender e ensinar deve ser garantida na escola pública tanto como na escola privada, o que significa que é uma questão diferente e de nível superior à questão da liberdade de criar escolas privadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o projecto de lei sobre o ensino particular apresentado pelo PS, por considerarmos que se trata de uma razoável base de trabalho que, se precisada e melhorada em alguns aspectos, poderá dar origem a uma lei adequada nesta matéria muito importante.

Colocámos algumas reservas que reiteramos e que nos levarão a apresentar algumas propostas de alteração, como forma de participar activamente no encontro da solução legislativa mais adequada. Uma vez que o projecto de lei do PS remete para regulamentação posterior vários preceitos, é necessário acudir a essa regulamentação não venha a esvaziar de sentido os princípios justos consagrados.

Uma das medidas cautelares será, sem desde já regulamentar, precisar o conteúdo de alguns preceitos, nomeadamente o do papel fiscalizador, o do sentido do apoio pedagógico e financeiro por parte do Estado, e ainda a introdução ao propósito do regime do paralelismo pedagógico da necessidade de acudir sempre a qualidade de ensino.

Outra precisão a introduzir, como já referimos, é a de tornar claro que o Estado ao apoiar o ensino

particular e cooperativo o deve fazer sem pôr em causa o conjunto das suas obrigações constitucionais em matéria de extensão e diversificação da rede pública, e em geral em matéria dos direitos culturais e de liberdade de aprender e ensinar.

Estas três posições de voto reflectem, por parte do Grupo Parlamentar do PCP, a atenção à realidade portuguesa, o entroncar na tradição democrática e republicana em Portugal nesta matéria, o respeito pelo texto da Constituição, a firme vontade de participar responsável na elaboração de uma lei que possa vir a ser um instrumento adequado à tarefa de construir uma escola para o povo e para o País, uma reforma educativa para a democracia e o progresso social.

Aplausos do PCP.

Neste momento bastantes Deputados do CDS saem da Sala.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Há só cinco Deputados do CDS que não gostam de futebol!

Risos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Quer dizer que o PCP não gosta de futebol. E diz ele que está com as massas populares!

Risos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Gostamos, mas estamos aqui!

Risos.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem! Muito bem! Ficam aqui a aplaudir!

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço atenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão para uma declaração de voto.

O Sr. José Leitão (PS): — O Partido Socialista congratula-se pelo resultado da votação dos projectos de lei n.os 25/I, 107/I e 108/I, apresentados, respectivamente, pelo PSD, CDS e PS.

A aprovação dos dois últimos representa a consagração em termos claros da liberdade de ensino e a definição das bases gerais dos ensinos particular e cooperativo no respeito pelas orientações constitucionais e pelas legítimas aspirações dos pais e dos alunos a um ensino diversificado que respeite o pluralismo ideológico.

A partir dos diplomas agora aprovados na generalidade, o Governo poderá sistematizar de forma adequada a legislação existente nesta matéria, corrigi-la e proporcionar ao País um novo regime legal completo para a iniciativa privada e cooperativa no campo do ensino. Daí a vantagem de proceder o mais rapidamente possível à sua aprovação na especialidade.

De há muito que considerávamos urgente legislar sobre esta matéria, como sempre manifestámos na Comissão Especializada de Educação, Ciência e Cultura desde o início da discussão do projecto de lei n.º 25/I.

A liberdade de ensino é, como muito justamente se afirma no preâmbulo do projecto de lei n.º 107/I, do PS, «uma das liberdades — ou melhor, um capítulo importante da liberdade — que o movimento do 25 de Abril de 1974 pretendeu devolver ao povo português e a cada um dos portugueses». É preciso dizer-lo com clareza, porque há recém-defensores de liberdade de ensino que procuram escamotear o facto de antes do 25 de Abril não haver liberdade de ensino, nem sequer condições que permitissem o funcionamento das escolas particulares em liberdade e de forma que o acesso a elas não fosse possível apenas a uma minoria.

A liberdade de ensino não é uma questão que tenha a ver com o ensino particular ou cooperativo. Livre tem de ser quer o ensino público quer o particular ou cooperativo.

A liberdade de poder escolher a escola para os seus filhos não deve ser privilégio de uns pago à custa de todos e é por isso que o projecto de lei n.º 108/I, do PSD, procura criar condições para que não haja discriminações de natureza económica ou social no acesso às escolas particulares ou cooperativas.

A liberdade de ensino não é redutível à liberdade de criação de escolas por iniciativa particular ou cooperativa.

Uma das razões que nos levou a rejeitar o projecto de lei n.º 25/I, do PSD, foi o facto de ter uma visão demasiado estreita de liberdade de ensino.

Pensamos que há que ter uma visão mais larga e, como já dissemos, que a liberdade deve enformar todo o ensino, seja público, particular ou cooperativo, e que não é um problema apenas dos pais, mas também dos alunos e dos professores, pois também estes têm o direito de pronunciar-se sobre o conteúdo do ensino e os métodos pedagógicos.

Mas não foi esta apenas a razão que nos levou a votar contra o projecto de lei n.º 25/I.

Pensamos que não defendia de forma adequada a liberdade de ensino e que havia toda a vantagem em dividir a matéria que no preâmbulo se dizia pretender abranger, o que, aliás, não tinha correspondência no articulado, em dois projectos distintos.

Dissemos desde o princípio ao PSD e lamentamos que nada tenham feito no sentido de ter em conta este nosso ponto de vista.

O PS e o CDS, assumindo a sua responsabilidade, tiveram de apresentar esses projectos, que são, ao contrário do apresentado pelo PSD, inovadores e capazes de ir ao encontro das legítimas aspirações de pais, alunos e professores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador. — O PSD foi, aliás, responsável a outros títulos pela rejeição do seu projecto. Não aceitou as sugestões e as críticas que foram sendo formuladas, não procurou aproveitar a baixa à Comissão do seu projecto para procurar uma compatibilização com os apresentados pelo PS e pelo CDS. Desinteressou-se totalmente da sua discussão na Comissão Especializada de Educação, Ciência e Cultura e marcou nova data para a sua discussão no Plenário. Não quis entender o esforço de diálogo que representou o pedido do PS e do CDS para que o seu projecto fosse de novo apreciado na Comissão para não ter de ser pura e simplesmente rejeitado.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Muito bem!

O Orador. — Não quis entender porque não procurou defender a liberdade de ensino ou, mais modestamente, o ensino particular ou cooperativo; quis sim partidarizar de forma irresponsável esta questão, reeditar questões ultrapassadas, do estilo escola pública *versus* escola privada. Demonstrou não estar à altura e portanto não poder ser o porta-voz dos que estão sinceramente preocupados com a liberdade de ensino.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — É uma declaração de voto do PS ou sobre o PSD?

O Orador: — Nós, socialistas, não nos alimentamos neuroticamente de conflitos passados nem sequer procuramos importar polémicas que se tenham travado noutras países. Temos uma visão mais exigente das nossas responsabilidades perante o povo português, pretendemos unir e não dividir os Portugueses e canalizar as suas aspirações no sentido da criação de um sistema educativo pluralista e diversificado que seja livre e libertador e ao qual todos tenham acesso.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — É o que se tem visto!

O Orador: — O facto de um partido socialista e de um partido democrata-cristão se terem posto de acordo sobre esta matéria tem grande significado nacional e traduz uma grande vontade de reconciliação nacional.

Risos do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de chamar a atenção, de forma breve, para alguns pontos dos projectos, agora aprovados, que nos parece deverem ser acentuados e que são particularmente inovadores.

Começando pelo projecto de lei n.º 107/I, do CDS, convirá dizer que, para além de procurar traduzir importância para todo o ensino de liberdade de aprender e ensinar, cria um órgão para assegurar a sua defesa, um conselho para a liberdade de ensino junto da Assembleia da República.

Não se ficou, portanto, em declarações platónicas no preâmbulo, mas procurou-se criar mecanismo adequado para lhe dar conteúdo.

Do projecto de lei n.º 108/I, do PS, convirá acen-tuar a sua preocupação de evitar que do ensino particular sejam afastados os jovens cujas famílias têm menores recursos.

É essa a preocupação expressa no artigo 16.º, ao estabelecer que aos alunos das escolas particulares e cooperativas são reconhecidos os benefícios e regalias sociais previstos para os alunos das escolas oficiais no âmbito da acção social escolar.

Defendemo-lo não porque tenhamos a ideia de que o ensino público está degradado e que a única alternativa é o ensino particular.

Também nisto ouvi intervenções nervosas que não poderiam merecer o nosso acordo.

O ensino público nasceu de uma grande preocupação de garantir o acesso à escola dos jovens filhos

de trabalhadores ou de outras camadas sociais não privilegiadas, nasceu de uma preocupação de democracia e de igualização social, e o Estado tem a responsabilidade de o assegurar a todos os jovens que o procurem, tendo presente o carácter supletivo, em termos geográficos, curriculares ou pedagógicos, dos ensinos particular e cooperativo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Outro ponto que queria destacar é o que se refere à nossa preocupação pelos professores do ensino particular e cooperativo.

Os artigos 12.º, 13.º e 14.º do nosso projecto são animados de uma grande preocupação de garantir a dignificação desses professores, os seus direitos e deveres resultantes das funções docentes apontando para a sua integração no futuro, em pé de igualdade, com os do ensino público numa estrutura harmónica.

Defende-se desde já a possibilidade de transferência entre as escolas particulares, oficiais ou cooperativas, bem como a possibilidade de os professores virem a frequentar estágios em escolas particulares ou cooperativas de acordo com regulamentação especial. Estas disposições contribuem para dignificar a situação dos professores e para garantir a sua liberdade de ensinar.

Não queríamos terminar sem deixar de dizer uma palavra sobre as escolas cooperativas. Temos uma grande esperança no seu futuro e no papel que podem vir a ter, do ponto de vista de inovação pedagógica e de gestão democrática, se souberem traduzir as perspectivas que António Sérgio abriu com o seu livro a *Educação Cívica* e se tornarem nos municípios escolares de que falava.

Nós confiamos na capacidade de os cidadãos se organizarem e pela sua acção criadora, sem preocupações mercantis, contribuírem para a satisfação de necessidades colectivas sem esperarem a resolução de todos os seus problemas apenas da acção do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao aprovar os projectos de lei n.ºs 107/I e 108/I, o PS mostrou mais uma vez a sua preocupação em defender a liberdade, em dar-lhe um conteúdo concreto e, além disso, que é um partido que não teme a vida nem os dinamismos sociais, que está virado para o futuro e para a satisfação das aspirações do povo português.

Aplausos do PS e do CDS.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Deputado Lino Lima, olhe que já somos seis!

O Sr. Lino Lima (PCP): — É muito curto!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues, também para uma declaração de voto.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Damos por reproduzidas as considerações feitas na sessão de 29 de Março passado acerca do projecto de lei n.º 25/I.

Concordamos com a importância dos temas e dos objectivos pretendidos, mas não concordamos com a metodologia utilizada.

Não concordamos com a atribuição à Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura da Assembleia da República de competências que correspondem, aliás, em âmbito limitado, às de instância de recurso quanto a actos do Executivo, mesmo quando estes dizem respeito a matéria tão nobre e delicada como a liberdade de ensino.

Não concordamos com o desenvolvimento do projecto que consubstancia a liberdade de ensinar e de aprender à maior facilidade na criação de estabelecimentos privados de ensino e na definição da paridade entre estes e os estabelecimentos públicos. A liberdade de ensinar requer, sem dúvida, medidas neste sentido, mas não se limita a isso.

Não concordamos com a redacção nem com a denominação da parte do articulado que se refere à oficialização dos estabelecimentos privados.

Sendo assim, não pudemos votar a favor do projecto de lei n.º 25/I. Aliás, por estes motivos, e não por quaisquer outros, apresentámos à Assembleia um projecto também sobre liberdade de ensino.

E, nomeadamente, a aprovação dos dispositivos que atribuem competências nesta matéria à Comissão Parlamentar de Educação, Ciéncia e Cultura seria contraditória, o que propomos, no sentido de atribuir essas e outras a um conselho para a liberdade de ensino.

Votámos, pois, contra o projecto do PSD. No entanto, reconhecemos — e repito afirmações já reproduzidas aquando da primeira discussão deste articulado — não só a importância da iniciativa como o mérito de algumas das disposições que enuncia. Não faltará oportunidade de, na discussão em especialidade de outras iniciativas e se os Deputados do PSD as tiverem presentes, dar o acolhimento devido a esses outros aspectos positivos, embora limitados, do projecto agora votado.

Votámos a favor do projecto de lei n.º 107/I que apresentámos, na medida em que — tal como tive oportunidade de referir — estamos convencidos de que as medidas propostas constituem um contributo muito positivo para a garantia da liberdade de educação, de ensino e da cultura em Portugal.

Congratulamo-nos com a aprovação que o nosso projecto mereceu — na generalidade — à maioria desta Assembleia e, evidentemente, com o maior interesse vamos colaborar na sua discussão na especialidade, em função da qual estamos completamente abertos a todas as contribuições, convictos de que o projecto agora aprovado poderá decerto dela sair apurado e enriquecido.

Finalmente, e nesta oportunidade, desejariamos deixar aqui expressos os nossos desejos de que este seja um primeiro passo, que das garantias agora asseguradas, da iniciativa dos interessados na educação e no ensino em Portugal, do estímulo das entidades competentes, resulte um rápido e progressivo incremento das possibilidades de acesso — em igualdade de circunstâncias — de todos os portugueses a um ensino de qualidade digna e que cada um, de facto, seja livre de escolher.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema da liberdade do ensino não se põe nos países sujeitos a

regime totalitário ou vivendo em ditadura. Ai, o *contrôle* de todas as actividades ou iniciativas culturais obedece a um único estatuto determinado pelos que detêm o Poder.

A discussão do tema da liberdade de ensinar e aprender, cujo debate culmina agora nesta Assembleia da República, reveste-se de um significado profundamente democrático, que convém evidenciar.

No nosso país o problema da liberdade de ensino foi pela primeira vez expresso em termos legais no fértil período para a educação, vivido em termos legais, durante o Governo Provisório da I República. Foi pelo Decreto de 29 de Maio de 1911, no capítulo vi, que se garantiu a liberdade de ensino.

Nesse diploma também se indicavam as condições em que tal direito poderia ser cercado: doutrinas contrárias às leis do Estado, à liberdade dos cidadãos e à sua moral social.

Desde 1926 o problema da liberdade de ensino deixou de se pôr em termos estatutários, dado que o *contrôle* da educação era feito pelo Estado.

Embora o ensino particular e cooperativo não seja o único sector da educação em que mais se refletem as teses sobre a liberdade de ensino, não deixa de ser exacto que é no seu campo que o problema terá de ter mais interesse, pelas implicações para a iniciativa privada.

Na verdade, a falta de autonomia do ensino particular nos anos anteriores ao 25 de Abril, em que era tolerado como um ensino supletivo oficial, veio levantar problemas, que se agravaram nos últimos anos por falta de um estatuto desse mesmo ensino, em que o exercício da liberdade de ensinar e aprender fossem garantidos no campo da educação não oficial.

O projecto de lei n.º 108/I, sobre as bases gerais dos ensinos particular e cooperativo, procura colmatar essa falta grave e vem dar ao ensino particular um verdadeiro estatuto que o reja.

Fá-lo aceitando princípios reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, o que, em nosso entender, altamente dignificante e louvável.

Assim, reconhece-se, antes de mais, «o direito de todos à educação e à prioridade dos pais na escolha do género de educação a dar a seus filhos», mostrando o papel do Estado como fomentador das condições em que esses direitos se possam exercer através de escolas particulares e cooperativas.

Estas escolas gozam das prerrogativas das pessoas colectivas de utilidade pública. A presente lei respeita os estabelecimentos do ensino eclesiástico, regidos pela Concordata.

No diploma em questão indica-se o apoio e coordenação do Estado, inclusive o estabelecimento de subsídios para o seu funcionamento, que também é regulamentado.

Não foram esquecidos os aspectos pedagógicos, regulamentando-se quanto à direcção e quanto aos docentes.

De salientar é o facto de que pela primeira vez, entre nós, se permite a transferência de professores das escolas oficiais para as particulares e cooperativas, e vice-versa, dignificando-se este ensino e tirando-lhe o aspecto segregativo que tinha como consequência da anterior legislação. O mesmo diremos do respeitante aos processos de avaliação. Po-

derá ser esta uma das concessões mais discutíveis, mas ninguém melhor que os que defendem o ensino particular e cooperativo estará interessado em prestigiar o mesmo, defendendo a qualidade do ensino e preservando honesta e criteriosamente as classificações.

Pelo que acabamos de apontar, o Grupo Parlamentar do CDS não podia deixar de votar favoravelmente o diploma em questão.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, ainda para uma declaração de voto.

Vozes do PCP: — Outra vez!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Está fora de jogo!
Risos.

Uma voz do PCP: — Os últimos serão os primeiros!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Como sempre, Sr. Deputado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A rejeição do projecto do PSD é uma machadada na liberdade, que é indivisível e não pode ser amputada em nenhum dos seus aspectos. A sua constitucionalidade não pode sofrer dúvidas, por força do artigo 16.º da Constituição, que recebe a Declaração Universal dos Direitos do Homem e documentos complementares.

Ao longo da sua discussão, o PCP limitou-se a repetir sobre ele os chavões habituais que a mais elementar evidência repele, o que não admira para quem pretende atingir o dirigismo e o monopólio estatal em tudo, na sequência de um modelo totalitário bem conhecido. O seu jacobinismo — agora pasme-se —, fundamentado na tradição portuguesa, é má capa para esse projecto.

O PSD pretendeu criar um regime de verdadeira liberdade de ensino, que inclui, necessariamente, a de criar e de manter estabelecimentos de ensino particular paralelo ao de Estado, mas não se esgota neila. O PSD aproveitou muitas melhorias e muitas sugestões que foram feitas ao longo do debate, ao contrário do que afirma um Deputado do PS.

Insisti também para que este assunto não se arrastasse muito. É certo que outros trabalhos ocuparam a Comissão, nomeadamente o infundável debate sobre o ensino superior curto, devido às hesitações do par PS/CDS. Aliás, queremos referir que a presidência da subcomissão para a liberdade de ensino não era social-democrata.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os projectos do PS e do CDS vão possibilitar a existência de um ensino elitista, discriminatório nos aspectos social e regional, para ricos, uma vez que não asseguram condições para a igualdade de acesso a todos os géneros de ensino. Não consagram a liberdade de ensino, de que é sintomática a votação favorável do PCP.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os habituais mas demagógicos processos de intenção a que certos Deputados do Parti-

do Socialista nos habituaram, sobre o que o PSD pretendia, em nada contribuiram para um entendimento, mas apenas para a passagem de projectos de lei vagos, que nada dizem, que se servem da capa da liberdade de ensino para a liquidar.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os projectos de lei do partido do Governo deixam completamente nas mãos desse Governo a regulamentação desta liberdade, a interpretação de disposições mais do que ambíguas, que nada garantem. O perigo é evidente, sobretudo quando se trata de governos que pretendem, por autorizações legislativas, limitar direitos fundamentais.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Não é verdade! Não é verdade!

O Orador: — Deu-se um passo no caminho que não é o democrático, que não é o dos países democráticos da Europa.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Não é verdade!

O Orador: — Quem comparar as leis-quadros vigentes nesse países — basta ler essas leis — o verá com facilidade. É uma boa oferta, a nosso ver, aos que querem fechar a Portugal as portas da Europa . . .

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — . . . e, pelo contrário, abrem-se as portas do dirigismo estadual do ensino que a Constituição expressamente condena.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Se o Governo quiser, poderá passar a dirigir as mentes dos jovens portugueses, como acontece nos Estados totalitários.

Cada um que votou que assuma as suas responsabilidades.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa, com pedido de prioridade e urgência, uma proposta de lei vinda do Primeiro-Ministro e do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, que concede ao Governo autorização para contrair empréstimos externos até ao limite de 500 milhões de dólares, durante o ano de 1978.

Deu também entrada um projecto de lei sobre cooperativas, subscrito pelos Srs. Deputados Bento de Azevedo e António Guterres.

Foi também entregue à Mesa um requerimento solicitando que baixem à Comissão de Educação, Ciência e Cultura os dois projectos de lei que foram hoje aprovados na generalidade, os n.^{os} 107/I e 108/I.

Não há oposição?

Pausa.

Como não há oposição, estes dois projectos de lei baixam à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para discussão e votação na especialidade.

A sessão de amanhã começa às 9 horas e 30 minutos e prolonga-se até às 14 horas e 30 minutos, não havendo intervalo. Não haverá período de antes da ordem do dia.

Da ordem do dia de amanhã constam os seguintes pontos:

Primeiro: propostas de lei n.^{os} 184/I, 185/I e 189/I, que são autorizações legislativas em matéria penal e serão discutidas em conjunto; segundo: as propostas de lei n.^{os} 182/I e 188/I, que são autorizações legislativas sobre estrangeiros; terceiro: a proposta de lei n.^º 195/I, que se refere a isenções fiscais a favor de emigrantes — trata-se de uma votação final global; quarto: a proposta de lei n.^º 183/I, que é uma autorização legislativa para o Governo legislar em matéria de alterações à redacção dos artigos 28.^º, 29.^º, 37.^º e 68.^º do Decreto-Lei n.^º 85-C/75, de 26 de Fevereiro.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 55 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Amadeu da Silva Cruz.
António Chaves Medeiros.
António Jorge Moreira Portugal.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Fernando Tavares Loureiro.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Manuel Medeiros Ferreira.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Ludovina das Dores Rosado.
Luís José Godinho Cid.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel do Carmo Mendes.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa do Vale de Matos.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
Antídio das Neves Costa.
António José dos Santos Moreira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Fernando José da Costa.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Alberto Ribeiro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António João Pistachini Gomes Moita.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco António Lucas Pires.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João Manuel K. Gomes da Silva Gravato.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Maria José Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 António Magalhães da Silva.
 António Miguel Moraes Barreto.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Dieter Dellinger.
 Eurico Telmo de Campos.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Mário Fernando de Campos Pinto.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões da Costa.
 Caetano Maria Dias da Cunha Reis.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 João Carlos Filomeno Malho da Fonseca.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Galvão de Melo.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 24\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA